

000002



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
194 / 2026
10100194

Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
09/02/2026

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.09.0150-3 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL, DESTINADA À REPRODUÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO EM AMBIENTES INTERNOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS, ADEQUADA PARA SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS; • CONECTIVIDADE BLUETOOTH, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS (SMARTPHONES, TABLETS E NOTEBOOKS); • PORTA USB PARA REPRODUÇÃO DIRETA DE ARQUIVOS DE ÁUDIO; • ENTRADA AUXILIAR (P2 – 3,5 MM E/OU RCA); • ENTRADA PARA MICROFONE E/OU INSTRUMENTO MUSICAL, PERMITINDO USO EM APRESENTAÇÕES, EVENTOS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS; • BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE 7,4 V / 4.700 MAH, PROPORCIONANDO AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO; • PROTEÇÃO CONTRA RESPIGOS DE ÁGUA, COM GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IPX4, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V / 220 V); • ESTRUTURA PORTÁTIL, COM DIMENSÕES E PESO COMPATÍVEIS COM TRANSPORTE MANUAL, POSSIBILITANDO FÁCIL DESLOCAMENTO E MANUSEIO; • EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: GUANABARA Nº 00107
Bairro: VILA GUANABARA

Número 00107
CEP 16203-030

Dotação 2026 - 971 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 06.451.0008 2.034

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 33 - EQUIP P ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Evento 147.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
5% MULTAS TRÂNSITO c/c 100.320-8 (4-403)

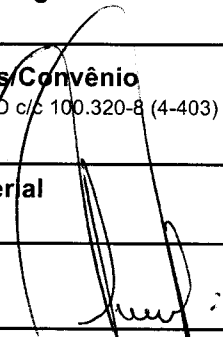
Aplicação do Material

Secretário

03/03/2026

Vagner Freire
Secretário de Mobilidade Urbana
Birigui - SP

Ordenador de Despesa
_____/_____/2026

Página: 1/1					
 Município de Birigui CNPJ: 46.151.718/0001-80 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE				REQUISIÇÃO DE COMPRAS	
Número da RC 194 / 2026 10100194		Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE			Data da Requisição 09/02/2026
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.09.0150-3 CAIXA BLUETOOTH	UN	1,000	0,0000	0,00
Tipo de Custo Exercício				Estimativa de Custo Total	0,00
Local de Entrega: RUA: GUANABARA Nº 00107 Bairro: VILA GUANABARA				Número 00107 CEP 16203-030	
Dotação 2026 - 971 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000 Classif. Funcional: 06.451.0008 2.034		Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 33 - EQUIP P ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			
Evento 147.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE					
Observação e ou Exigências Mínimas					
Fonte de Recursos/Convênio 5% MULTAS TRÂNSITO c/c 100.320-8 (4-403)					
Aplicação do Material					
 Secretário 10 / 02 / 2026 Vagner Freire Secretário de Mobilidade Urbana Birigui - SP Ordenador de Despesa ____ / ____ / 2026					
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. NJA JUNIOR - NILSON JOSE ALMEIDA JUNIOR 09/02/2026 13:25:09					

COTAÇÃO = 26/06

0000004

Página: 1/2



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1215 / 2026
10101215

Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
12/06/2026

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.17.0168-0 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 10 KG	UN	2,000	0,0000	0,00
2	1.60.17.0169-9 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 12 KG	UN	2,000	0,0000	0,00
3	1.60.17.0170-2 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 14 KG	UN	2,000	0,0000	0,00
4	1.60.17.0171-0 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 16 KG	UN	2,000	0,0000	0,00
5	1.60.17.0172-9 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 18 KG	UN	2,000	0,0000	0,00
6	1.60.17.0173-7 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 20 KG	UN	2,000	0,0000	0,00
7	1.60.17.0174-5 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 22 KG	UN	2,000	0,0000	0,00
8	1.60.17.0175-3 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 24 KG	UN	2,000	0,0000	0,00
9	1.60.17.0176-1 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 26 KG	UN	2,000	0,0000	0,00
10	1.60.17.0177-0 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 28 KG	UN	2,000	0,0000	0,00
11	1.60.17.0178-8 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 30 KG	UN	2,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total					0,00

Tipo de Custo Exercício

Número 00107
CEP 16203-030

Local de Entrega: RUA: GUANABARA Nº 00107
Bairro: VILA GUANABARA

Dotação 2026 - 971 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 06.451.0008 2.034

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 10 - APARELHOS E EQUIP P
ESPORTES E DIVE

Evento 147.016 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
5% MULTAS TRÂNSITO c/c 100.320-8 (4-403)

Aplicação do Material

MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA.

NJAJUNIOR - NILSON JOSE ALMEIDA JUNIOR

12/06/2026 15:46:58

Requisição confirmada e reservada



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1215 / 2026
10101215

Unidade Administrativa Requiritante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
12/06/2026

Secretário

12/06/2026

Ordenador de Despesa

____/____/2026

Vagner Freire

Secretário de Mobilidade Urbana
Birigui - SP



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
144 / 2026
10100144

Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
29/01/2026

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.22.01.1284-1 DUMBELLS AÇO 10 KG ✓	UN	2,000	0,0000	0,00
2	1.22.01.1285-0 DUMBELLS AÇO 12 KG ✓	UN	2,000	0,0000	0,00
3	1.22.01.1286-8 DUMBELLS AÇO 16 KG ✓	UN	2,000	0,0000	0,00
4	1.22.01.1287-6 DUMBELLS AÇO 18 KG ✓	UN	2,000	0,0000	0,00
5	1.22.01.1288-4 DUMBELLS AÇO 20 KG ✓	UN	2,000	0,0000	0,00
6	1.22.01.1289-2 DUMBELLS AÇO 22 KG ✓	UN	2,000	0,0000	0,00
7	1.22.01.1290-6 DUMBELLS AÇO 24 KG ✓	UN	2,000	0,0000	0,00
8	1.22.01.1291-4 DUMBELLS AÇO 26 KG ✓	UN	2,000	0,0000	0,00
9	1.22.01.1292-2 DUMBELLS AÇO 28 KG ✓	UN	2,000	0,0000	0,00
10	1.22.01.1293-0 DUMBELLS AÇO 30 KG ✓	UN	2,000	0,0000	0,00
11	1.22.01.1294-9 DUMBELLS AÇO 14KG ✓	UN	2,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: GUANABARA Nº 00107
Bairro: VILA GUANABARA

Número 00107
CEP 16203-030

Dotação 2026 - 965 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 06.451.0008 2.034

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 14 - MAT EDUCAT E ESPORTIVO

Evento 147.042 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

5% MULTAS TRÂNSITO c/c 100.320-8 (4-403)

Aplicação do Material

Sig. de entrega no Smead



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80

018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
144 / 2026
10100144

Unidade Administrativa Requirante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
29/01/2026

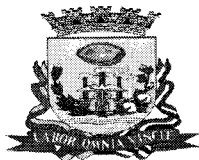
Secretário

10 / 02 / 2026

Vagner Freire
Secretário de Mobilidade Urbana
Birigui - SP

Ordenador de Despesa

____ / ____ / 2026

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES**01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBBELLS EM AÇO BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.

a- especificação do produto/serviço

Nº ORDEM	MATERIAL	QTD
1	Caixa de som amplificada portátil, destinada à reprodução e amplificação de áudio em ambientes internos, com as seguintes características mínimas: • Potência mínima de 100 W RMS, adequada para sonorização de ambientes internos; • Conectividade Bluetooth, compatível com dispositivos móveis (smartphones, tablets e notebooks); • Porta USB para reprodução direta de arquivos de áudio; • Entrada auxiliar (P2 – 3,5 mm e/ou RCA); • Entrada para microfone e/ou instrumento musical, permitindo uso em apresentações, eventos e atividades institucionais; • Bateria interna recarregável de íons de lítio, com especificação mínima de 7,4 V / 4.700 mAh, proporcionando autonomia mínima de 10 (dez) horas de funcionamento contínuo; • Proteção contra respingos de água, com grau mínimo de proteção IPX4, garantindo maior durabilidade e	1



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	segurança no uso; • Alimentação elétrica bivolt automático (110 V / 220 V); • Estrutura portátil, com dimensões e peso compatíveis com transporte manual, possibilitando fácil deslocamento e manuseio; • Equipamento adequado para uso em ambientes internos	
2	Dumbells aço 10 kg	2
3	Dumbells aço 12 kg	2
4	Dumbells aço 14 kg	2
5	Dumbells aço 16 kg	2
6	Dumbells aço 18 kg	2
7	Dumbells aço 20 kg	2
8	Dumbells aço 22 kg	2
9	Dumbells aço 24 kg	2
10	Dumbells aço 26 kg	2
11	Dumbells aço 28 kg	2
12	Dumbells aço 30 kg	2

b- locais de entrega e regras para recebimentos

-Sede da 4ª Companhia de Polícia Militar do 2º Batalhão de Polícia Militar do Interior, situado na Rua Anchieta, nº 857, Bairro Vila Angélica, Birigui/SP, CEP 16.200-137, em horário comercial.

-Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto

-Recebimento definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade de objeto.

c- especificação da garantia exigida



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

X

-Garantia dos produtos e serviço ora descrita é de 12 (doze) meses, conforme Abnt Nbr 16.401.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de melhoria das condições de treinamento físico do efetivo, considerando que a academia da unidade é espaço essencial para manutenção do condicionamento físico, saúde e prontidão operacional dos policiais militares.

A aquisição de equipamento de Dumbbells aço e som portátil proporciona maior flexibilidade operacional, permitindo sua utilização em diferentes atividades e configurações do espaço, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

Desta forma a referida aquisição se faz necessária conforme Estudo Técnico Preliminar elaborado.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O principal motivo na aquisição de **dumbbells em aço** e de **caixa de som amplificada portátil**, destinados a equipar o espaço de atividades físicas da base, com o objetivo de proporcionar melhores condições para o condicionamento físico do efetivo policial.

A disponibilização desses equipamentos contribui para a execução das atividades físicas com maior qualidade, eficiência, agilidade e segurança, refletindo diretamente na prontidão operacional, na saúde e no desempenho dos policiais no exercício de suas funções.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar. ?



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Material será entregue e instalado pela empresa fornecedora, com prazo de instalação e entrega definitiva de 30 (trinta) dias a contar do empenho da referida compra.

Local, sede da 4ª Companhia de Polícia Militar do 2º Batalhão de Polícia Militar do Interior, situado na Rua Anchieta, nº 857, Bairro Vila Angélica, Birigui/SP, CEP 16.200-137, em horário comercial.

Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto.

Recebimento definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade de objeto.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não poderão ser executados serviços sem consulta prévia e autorização do Contratante;

Os serviços decorrerão em horário de expediente administrativo, salvo se houver pré-acordo entre os representantes da Contratada e Contratante.

A execução e funcionamento do material e serviço contratado serão realizados pelo comandante da 4ª Companhia de Polícia Militar do Interior, responsáveis da seção de almoxarifado da referida Companhia.

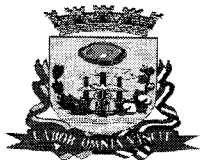
07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento se dará em parcela única, com prazo de até 30 (trinta) dias úteis da emissão da Nota Fiscal.

O pagamento estará condicionado à entrega do equipamento em conformidade com todas as especificações deste Termo de Referência.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, ponderando-os de acordo com a importância de cada um para a administração pública.



000008

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

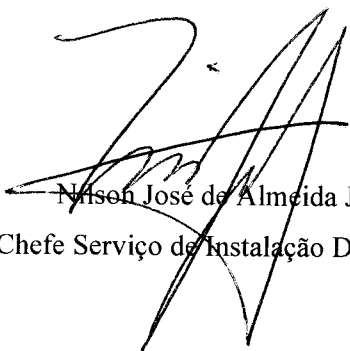
A ser cotado pelo setor de compras.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

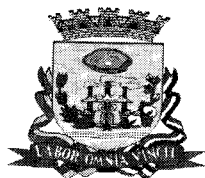
– As condições de pagamento ocorrerá pela dotação 965 Material de Consumo e 971 Equip e Material Permanente.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Birigui, através do órgão competente, realizou abertura de conta-corrente no Banco do Brasil, Agência 348-4, cc nº 100320-8, para fins do atendimento ao Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.317/2004, e em acordo com o estabelecido na **Portaria nº 407, de 27 de abril de 2011, Seção III do Policiamento e da Fiscalização, Artigo 7º, inciso XVII.**

Birigui-SP, 10 de fevereiro de 2026



Nelson José de Almeida Júnior
Chefe Serviço de Instalação Demarcação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBBELLS EM AÇO BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.

JUSTIFICATIVA: A Base da Polícia Militar dispõe de um espaço destinado à prática de atividades físicas, o qual é essencial para a manutenção do condicionamento físico do efetivo, contribuindo diretamente para a saúde, o bem-estar e a prontidão operacional dos policiais militares.

Para o pleno funcionamento desse espaço, faz-se necessária a disponibilização de equipamentos adequados, tais como **dumbbells em aço**, com pesos compatíveis às atividades de musculação, bem como **equipamento de áudio portátil**, capaz de atender às atividades físicas coletivas e individuais, proporcionando ambientação sonora adequada, estímulo e motivação durante os treinos.

Ressalta-se que a inexistência de dumbbells em aço e de equipamento de áudio portátil com potência e autonomia adequadas limita a flexibilidade operacional da academia, especialmente em situações que demandem reorganização do espaço físico, realização de atividades temporárias ou eventos internos.

Dessa forma, a aquisição de **dumbbells em aço** e de **caixa de som amplificada portátil**, dotada de conectividade sem fio e alimentação por bateria, mostra-se necessária para suprir a demanda existente, garantindo melhores condições para a prática de atividades físicas e o adequado suporte às ações desenvolvidas no local, sem a necessidade de instalação fixa.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: consta no PCA 2026

REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Não se aplica

4 – QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: As quantidades solicitadas baseiam-se para atender o treinamento do efetivo do batalhão da 4º CIA.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Considerando que a secretaria não possui condições fabricar os Equipamentos e, ainda que houvesse



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

essa possibilidade, seria de qualidade inferior, não se vislumbra outra solução senão a aquisição por processo regular de compra.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: encontra-se em levantamento preliminar.

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Os produtos deverão ter garantia legal nos moldes do Código de Defesa do Consumidor ou nos moldes exigidos pela fabricante do produto..

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Dumbbells em aço

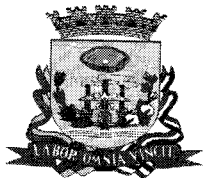
Não se recomenda o parcelamento da contratação dos **dumbbells em aço**, tendo em vista que o objeto deve ser adquirido de forma integrada, a fim de garantir a padronização dos equipamentos, a compatibilidade técnica entre pesos, dimensões e materiais, bem como a segurança na utilização. O parcelamento poderia comprometer a finalidade da aquisição e a adequada operação dos equipamentos no espaço destinado à academia.

Caixa de som amplificada portátil

Para o item **caixa de som amplificada portátil**, o parcelamento da contratação por item mostra-se viável e recomendável, uma vez que se trata de equipamento independente, sem prejuízo à sua funcionalidade, operação ou compatibilidade técnica. A contratação por item amplia a competitividade do certame e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer o atendimento da necessidade identificada.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se melhorar o ambiente de treinamento, proporcionando maior motivação durante o ensino, melhor organização das atividades físicas e maior aproveitamento do espaço, flexibilidade de uso em diferentes locais e situações; redução da necessidade de sistemas fixos adicionais, contribuindo indiretamente para a eficiência operacional do efetivo.



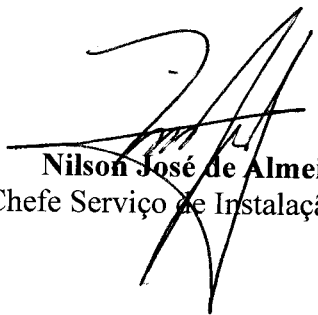
10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: O equipamento não gera impactos ambientais relevantes durante sua operação. Recomenda-se apenas o descarte ambientalmente adequado da bateria ao final de sua vida útil, conforme normas vigentes.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: Diante de todo o estudo realizado e considerando as alternativas avaliadas sob os aspectos técnico e econômico, conclui-se que a aquisição **de dumbbells em aço e de caixa de som amplificada portátil**, com potência compatível, conectividade sem fio, autonomia por bateria e resistência ao uso em ambientes internos é tecnicamente adequada, economicamente viável e atende ao interesse público, sendo recomendada a continuidade do processo por meio da elaboração do Termo de Referência. Os benefícios e vantagens de um sistema de som ambiente eficiente são numerosos e contribuem significativamente para a base e para a otimização da gestão das atividades militares.

Birigui-SP, 10 de fevereiro de 2.026.


Nilson José de Almeida Junior
Chefe Serviço de Instalação Demarcação



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/06/2026

Página: 1

000011

MCR23100

Cotação: 10273

Data Cotação: 02/04/2026

Usuário: MFMJUNIOR

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 204/2026

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.60.09.0150-3 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL, DESTINADA À REPRODUÇÃO E - UN	199,50	1,000	2.434,26	2.434,26		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		2.500,00	199,50	2.163,77	2.434,26	2.639,00	8,20
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
030178 -DAFAL COMERCIO E SERVICOS LTDA				2.163,77	2.163,77	-11,11	
CPF/CNPJ 62.994.542/0001-84							
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI				2.500,00	2.500,00	2,70	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80							
016401 -EBAZAR.COM.LTDA				2.639,00	2.639,00	8,41	
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.60.17.0168-0 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 10 KG - UN	35,99	2,000	234,97	469,94		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		249,00	35,99	183,00	234,97	280,00	15,32
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029423 -FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA				183,00	366,00	-22,12	
CPF/CNPJ 55.095.768/0001-88							
029420 -MERCANTE BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA				203,78	407,56	-13,27	
CPF/CNPJ 13.985.720/0001-03							
029419 -LOJA FREE TIME EQUIPAMENTOS LTDA				249,00	498,00	5,97	
CPF/CNPJ 57.276.739/0001-48							
030178 -DAFAL COMERCIO E SERVICOS LTDA				259,05	518,10	10,25	
CPF/CNPJ 62.994.542/0001-84							
029421 -EMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA				280,00	560,00	19,16	
CPF/CNPJ 52.107.364/0001-79							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.60.17.0169-9 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 12 KG - UN	39,30	2,000	266,22	532,44		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		266,74	39,30	220,00	266,22	336,00	14,76
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029423 -FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA				220,00	440,00	-17,36	
CPF/CNPJ 55.095.768/0001-88							
029420 -MERCANTE BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA				239,58	479,16	-10,01	
CPF/CNPJ 13.985.720/0001-03							
030178 -DAFAL COMERCIO E SERVICOS LTDA				266,74	533,48	0,20	
CPF/CNPJ 62.994.542/0001-84							
029419 -LOJA FREE TIME EQUIPAMENTOS LTDA				268,80	537,60	0,97	
CPF/CNPJ 57.276.739/0001-48							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/06/2026

Página: 2

MCR23100

029421 -EMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA 336,00 672,00 26,21

CPF/CNPJ 52.107.364/0001-79

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.60.17.0170-2 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 14 KG - UN	49,29		2,000	295,76	591,52
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	275,38	49,29	256,00	295,76	392,00	16,67

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029423 -FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA			256,00	512,00	-13,44	
CPF/CNPJ 55.095.768/0001-88						
030178 -DAFAL COMERCIO E SERVICOS LTDA			266,82	533,64	-9,78	
CPF/CNPJ 62.994.542/0001-84						
029420 -MERCANTE BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA			275,38	550,76	-6,89	
CPF/CNPJ 13.985.720/0001-03						
029419 -LOJA FREE TIME EQUIPAMENTOS LTDA			288,60	577,20	-2,42	
CPF/CNPJ 57.276.739/0001-48						
029421 -EMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA			392,00	784,00	32,54	
CPF/CNPJ 52.107.364/0001-79						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.60.17.0171-0 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 16 KG - UN	56,22		2,000	342,38	684,76
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	311,18	56,22	293,00	342,38	448,00	16,42

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029423 -FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA			293,00	586,00	-14,42	
CPF/CNPJ 55.095.768/0001-88						
029419 -LOJA FREE TIME EQUIPAMENTOS LTDA			308,40	616,80	-9,92	
CPF/CNPJ 57.276.739/0001-48						
029420 -MERCANTE BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA			311,18	622,36	-9,11	
CPF/CNPJ 13.985.720/0001-03						
030178 -DAFAL COMERCIO E SERVICOS LTDA			351,34	702,68	2,62	
CPF/CNPJ 62.994.542/0001-84						
029421 -EMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA			448,00	896,00	30,85	
CPF/CNPJ 52.107.364/0001-79						

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
6	1.60.17.0172-9 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 18 KG - UN	66,59		2,000	382,54	765,08	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		346,98	66,59	328,20	382,54	504,00	17,41

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029419 -LOJA FREE TIME EQUIPAMENTOS LTDA			328,20	656,40	-14,21	
CPF/CNPJ 57.276.739/0001-48						
029423 -FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA			330,00	660,00	-13,73	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

0000002
Data: 29/06/2026
Página: 3

MCR23100

CPF/CNPJ 55.095.768/0001-88

029420 -MERCANTE BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

346,98

693,96

-9,30

CPF/CNPJ 13.985.720/0001-03

030178 -DAFAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

403,50

807,00

5,48

CPF/CNPJ 62.994.542/0001-84

029421 -EMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

504,00

1.008,00

31,75

CPF/CNPJ 52.107.364/0001-79

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
7	1.60.17.0173-7	82,32		2,000	429,90	859,80	
DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 20 KG - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		382,78	82,32	348,00	429,90	560,00	19,15

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

029419 -LOJA FREE TIME EQUIPAMENTOS LTDA

348,00

696,00

-19,05

CPF/CNPJ 57.276.739/0001-48

029423 -FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA

366,00

732,00

-14,86

CPF/CNPJ 55.095.768/0001-88

029420 -MERCANTE BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

382,78

765,56

-10,96

CPF/CNPJ 13.985.720/0001-03

030178 -DAFAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

492,74

985,48

14,62

CPF/CNPJ 62.994.542/0001-84

029421 -EMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

560,00

1.120,00

30,26

CPF/CNPJ 52.107.364/0001-79

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
8	1.60.17.0174-5 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 22 KG - UN	102,28	2,000	478,55	957,10		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		418,58	102,28	367,80	478,55	616,00	21,37

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

029419 -LOJA FREE TIME EQUIPAMENTOS LTDA

367,80

735,60

-23,14

CPF/CNPJ 57.276.739/0001-48

029423 -FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA

403,00

806,00

-15,79

CPF/CNPJ 55.095.768/0001-88

029420 -MERCANTE BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

418,58

837,16

-12,53

CPF/CNPJ 13.985.720/0001-03

030178 -DAFAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

587,39

1.174,78

22,74

CPF/CNPJ 62.994.542/0001-84

029421 -EMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

616,00

1.232,00

28,72

CPF/CNPJ 52.107.364/0001-79

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.60.17.0175-3 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 24 KG - UN	109,94	2,000	514,06	1.028,12



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/06/2026

Página: 4

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		454,38	109,94	387,60	514,06	672,00	21,39
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029419 -LOJA FREE TIME EQUIPAMENTOS LTDA					387,60	775,20	-24,60
CPF/CNPJ 57.276.739/0001-48							
029423 -FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA					440,00	880,00	-14,41
CPF/CNPJ 55.095.768/0001-88							
029420 -MERCANTE BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA					454,38	908,76	-11,61
CPF/CNPJ 13.985.720/0001-03							
030178 -DAFAL COMERCIO E SERVICOS LTDA					616,31	1.232,62	19,89
CPF/CNPJ 62.994.542/0001-84							
029421 -EMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA					672,00	1.344,00	30,72
CPF/CNPJ 52.107.364/0001-79							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
10	1.60.17.0176-1	110,79		2,000	537,20		1.074,40
DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 26 KG - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		490,18	110,79	407,60	537,20	728,00	20,62
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029419 -LOJA FREE TIME EQUIPAMENTOS LTDA					407,60	815,20	-24,13
CPF/CNPJ 57.276.739/0001-48							
029423 -FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA					476,00	952,00	-11,39
CPF/CNPJ 55.095.768/0001-88							
029420 -MERCANTE BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA					490,18	980,36	-8,75
CPF/CNPJ 13.985.720/0001-03							
030178 -DAFAL COMERCIO E SERVICOS LTDA					584,21	1.168,42	8,75
CPF/CNPJ 62.994.542/0001-84							
029421 -EMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA					728,00	1.456,00	35,52
CPF/CNPJ 52.107.364/0001-79							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
11	1.60.17.0177-0	130,78		2,000	589,35		1.178,70
DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 28 KG - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		525,98	130,78	427,20	589,35	784,00	22,19
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029419 -LOJA FREE TIME EQUIPAMENTOS LTDA					427,20	854,40	-27,51
CPF/CNPJ 57.276.739/0001-48							
029423 -FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA					513,00	1.026,00	-12,95
CPF/CNPJ 55.095.768/0001-88							
029420 -MERCANTE BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA					525,98	1.051,96	-10,75
CPF/CNPJ 13.985.720/0001-03							
030178 -DAFAL COMERCIO E SERVICOS LTDA					696,56	1.393,12	18,19



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

000013
Data: 29/06/2026
Página: 5

MCR23100

CPF/CNPJ 62.994.542/0001-84

029421 -EMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

784,00

1.568,00

33,03

CPF/CNPJ 52.107.364/0001-79

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.60.17.0178-8 DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 30 KG - UN	136,00		2,000	619,07	1.238,14
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		561,78	136,00	447,00	619,07	840,00
						Coeficiente
						21,97

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029419 -LOJA FREE TIME EQUIPAMENTOS LTDA			447,00	894,00	-27,79
CPF/CNPJ 57.276.739/0001-48					
029423 -FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA			550,00	1.100,00	-11,16
CPF/CNPJ 55.095.768/0001-88					
029420 -MERCANTE BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA			561,78	1.123,56	-9,25
CPF/CNPJ 13.985.720/0001-03					
030178 -DAFAL COMERCIO E SERVICOS LTDA			696,56	1.393,12	12,52
CPF/CNPJ 62.994.542/0001-84					
029421 -EMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA			840,00	1.680,00	35,69
CPF/CNPJ 52.107.364/0001-79					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 11.814,26
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 11.065,92
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 9.494,57



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000014

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

Aquisição de equipamento de áudio portátil e dumbells em aço e/ou ferro emborrachado para melhoria de treinamento físico do efetivo, considerando que a academia da unidade é espaço essencial para manutenção do condicionamento físico, saúde e prontidão operacional dos policiais militares.

AGENTE RESPONSÁVEL

Mário Fernando Madokoro Júnior

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	X
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 2.500,00	Menor
II	*****	*****
III	R\$ 2.639,00	Menor
IV	R\$ 9.494,57	Menor
V	*****	*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme planilha de estimativa do sistema SMAR.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

a) Da pesquisa de preços: foram encaminhadas solicitações de cotação a diversos fornecedores do ramo nas datas de 03, 04 e 16 de março de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2026, sendo obtidas cinco propostas orçamentárias para o item dumbells, apresentadas pelas empresas: Phontora Distribuidora Ltda, Mercante Brasil Equipamentos Ltda, Loja Free Time Equipamentos Ltda, Emar Indústria e Comércio de Plásticos Ltda e Tid Importação e Distribuição Ltda.

b) Contudo, a proposta da empresa Tid Importação e Distribuição Ltda foi desconsiderada da estimativa, em razão da exorbitância do valor apresentado, destoando significativamente dos demais preços coletados, o que comprometeria a fidedignidade da média de preços do mercado.

c) Da utilização de fontes complementares: com o objetivo de conferir maior robustez à estimativa de preços para o item caixa de som portátil, foram realizadas pesquisas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em sítios eletrônicos especializados, cujos resultados foram utilizados como parâmetro comparativo.

d) Da justificativa quanto ao PNCP - dumbells: no que se refere ao item dumbells, não foi realizada pesquisa no PNCP, tendo em vista que, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria Requisitante optou pela contratação por lote, o que dificulta a obtenção de parâmetros diretamente comparáveis no referido portal, uma vez que as contratações registradas, em regra, apresentam objetos e composições distintas.

e) Das diligências para regularização da requisição: em 06 de abril de 2026 foi encaminhado e-mail à Secretaria Requisitante solicitando a correção da classificação do objeto para material permanente, considerando sua natureza durável e passível de incorporação ao patrimônio público. Na oportunidade, também foi solicitado o ajuste do código do material ou, não sendo possível a identificação de código específico, que fosse informado ao Setor de Compras para viabilizar o respectivo cadastro, bem como ressaltada a necessidade da adequação para a correta contabilização patrimonial e regular prosseguimento do processo.

f) Em 14 de abril de 2026, a Secretaria Requisitante informou que, embora tivesse procedido à alteração da classificação para material permanente, não foi possível alterar a dotação orçamentária em razão de limitações do sistema SMAR, indicando, entretanto, que a dotação correta seria a ficha nº 971 - Equipamentos e Material Permanente.

g) Na mesma data, após sanada a inconsistência que anteriormente impedia alterações no sistema, o Setor de Compras reiterou a solicitação à Secretaria Requisitante para que promovesse a correção do código do material, informasse os dados orçamentários necessários ao prosseguimento do feito (fonte de recurso, vínculo detalhado e ficha orçamentária correspondente) e, caso inexistente código específico, comunicasse o fato para viabilização do cadastro do material.

h) Não havendo manifestação da Secretaria Requisitante, foram encaminhadas novas cobranças em 12 de maio de 2026 e em 11 de junho de 2026, visando à adoção das providências anteriormente solicitadas. Ademais, em 13 de maio de 2026, o Setor de Compras encaminhou à Secretaria o cadastro do material, com o objetivo de facilitar a regularização da requisição. Somente em 12 de junho de 2026 a Secretaria Requisitante encaminhou a requisição devidamente ajustada, possibilitando o regular prosseguimento do processo administrativo.



i) Da atualização da pesquisa de preços: considerando que as propostas orçamentárias anteriormente obtidas encontravam-se vencidas, foram encaminhados novos pedidos de cotação a diversos fornecedores do ramo em 15 de junho de 2026, bem como solicitada às empresas que já haviam apresentado orçamento a atualização de suas propostas. Em resposta, apenas a empresa Dafal Comércio e Serviços Ltda apresentou orçamento atualizado.

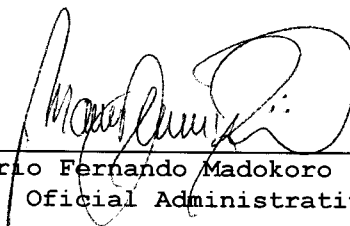
j) Em razão da obtenção de apenas uma proposta atualizada, foi realizada nova rodada de pesquisa de preços em 19 de junho de 2026, mediante envio de solicitações de cotação a outros fornecedores do ramo, buscando ampliar a competitividade e conferir maior robustez à estimativa de preços.

k) Considerando que o presente processo será submetido à modalidade pregão e que as propostas anteriormente obtidas permaneciam dentro do período de 06 (seis) meses de sua emissão, entendeu-se possível sua utilização como parâmetro complementar para composição da estimativa de preços, em conjunto com a proposta atualizada obtida, por ainda refletirem, de forma razoável, a realidade mercadológica, conferindo maior consistência à formação do preço referencial.

l) Onde consta como Prefeitura Municipal de Birigui refere-se às consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). E onde consta como Ebazar se refere a pesquisa realizada em sítio eletrônico.

m) Dessa forma, considerando os orçamentos obtidos, a análise comparativa realizada e a manifestação da Secretaria Requisitante quanto ao atendimento das especificações técnicas, opina-se pela média de preço, conforme planilha estimativa da Smar.

Birigui-SP, 29 de Junho de 2026.


Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS DE AÇO] – Prefeitura de Birigui

FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

3 de março de 2026 às
15:48

Cco: marketing01@vitally.com.br, contato@boostequipment.com.br, contato@rinoforce.com.br, site@portico.com.br, marketing@7ball.com.br, vendas@kikos.com.br, contato@funcionalfitness.com.br, megagymequipamentos@gmail.com, contato@evogear.com.br, atendimento@iniciativafitness.com.br, comercial@ironkraft.com.br, comercial@grupolion.com.br, contato@rothafitness.com.br, contato@xfitnessequipamentos.com.br, vendas@ergolife.com.br, academiafreetime@hotmail.com, contato@vitally.com.br, contato@ubian.com.br, falecom@movement.com.br, atendimento@bhfitnessequipamentos.com.br, vendas@aliancafit.com.br, contato@fitnessjump.com.br, produtos@emar.com.br, vendas@physicus.com.br, comercial.wellness@grupomulti.com.br, suportevendas@infitequipamentos.com, rochaequipamentos90@gmail.com, adrianamramaral@gmail.com, COMERCIAL@maximusesportes.com.br, DRAGONPRO0117@gmail.com, COMERCIAL@bravasul.com.br, ARIELELIASBIDA79@gmail.com, LICITACAOPLUS@gmail.com

Prezado(a), boa tarde.

A **Prefeitura Municipal de Birigui** pretende adquirir **DUMBELLS DE AÇO**, conforme especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referência (.PDF)** e no **Pedido de Cotação (.PDF)** EM ANEXOS, os quais contêm a descrição completa do objeto, quantitativos e exigências técnicas.

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- **Frete na modalidade CIF**, com o valor do transporte incluso/diluído no valor total da proposta;
- Conformidade integral com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta com no mínimo de **30 (trinta) dias**.
- Favor atentar as condições de pagamento e prazo de entrega nos *itens 1 e 7* do termo de referência.

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo
Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui
Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi
CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.718/0001-80
☎ (18) 3643-8021
✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com

2 anexos

 **Pedido de Cotação - Dumbells de Aço.pdf**
55K

 **Termo de Referência Dumbells e Caixa Bluetooth.pdf**
1820K



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS DE AÇO] – Prefeitura de Birigui

FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

3 de março de 2026 às 15:51

Para: licita@ssesportes.com.br

Prezado(a), boa tarde.

A Prefeitura Municipal de Birigui pretende adquirir **DUMBELLS DE AÇO**, conforme especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referência (.PDF)** e no **Pedido de Cotação (.PDF)** EM ANEXOS, os quais contêm a descrição completa do objeto, quantitativos e exigências técnicas.

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- **Frete na modalidade CIF**, com o valor do transporte incluso/diluído no valor total da proposta;
- Conformidade integral com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta com no mínimo de **30 (trinta) dias**.
- Favor atentar as condições de pagamento e prazo de entrega nos *itens 1 e 7* do termo de referência.

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui
Rua Anhanguera, nº 3155, Jardim Morumbi
CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.718/0001-80
☎ (18) 3843-6021
✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com

2 anexos

Pedido de Cotação - Dumbells de Aço.pdf
55K

Termo de Referência Dumbells e Caixa Bluetooth.pdf
1820K

Re: Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS DE AÇO] – Prefeitura de Birigui

comercial@bravasul.com.br <comercial@bravasul.com.br>
Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

3 de março de 2026 às 16:10

Boa Tarde

Informo que não comercializamos o material solicitado na cotação.



BRAVA SUL
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

Setor Comercial
Marcos Jefferson
Telefone 41 - 3148-1182
comercial@bravasul.com.br

Em 03/03/2026 15:48, FERNANDO MADOKORO escreveu:

Prezado(a), boa tarde.

A **Prefeitura Municipal de Birigui** pretende adquirir **DUMBELLS DE AÇO**, conforme especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referência (.PDF)** e no **Pedido de Cotação (.PDF)** EM ANEXOS, os quais contêm a descrição completa do objeto, quantitativos e exigências técnicas.

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- **Frete na modalidade CIF**, com o valor do transporte **incluso/diluído no valor total da proposta**;
- Conformidade integral **com as especificações** constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta com **no mínimo de 30 (trinta) dias**.
- Favor **atentar as condições de pagamento e prazo de entrega** nos *itens 1 e 7* do termo de referência.

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

2 anexos

 **Pedido de Cotação - Dumbells de Aço.pdf**
55K

 **Termo de Referência Dumbells e Caixa Bluetooth.pdf**
1820K



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Re: Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS DE AÇO] – Prefeitura de Birigui

Free Time Fitness Equipamentos <academiafreetime@hotmail.com>

3 de março de 2026 às 20:17

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Documento digitalizado 4.pdf
Olá boa noite
Segue em anexo nossa proposta
Fico a disposição
Att Pedro Nunes

Enviado do meu iPhone

Em 3 de mar. de 2026, à(s) 15:48, FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com> escreveu:

Prezado(a), boa tarde.

A **Prefeitura Municipal de Birigui** pretende adquirir **DUMBELLS DE AÇO**, conforme especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referência (.PDF)** e no **Pedido de Cotação (.PDF)** EM ANEXOS, os quais contêm a descrição completa do objeto, quantitativos e exigências técnicas.

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

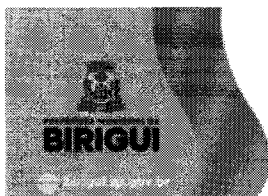
- **Frete na modalidade CIF**, com o valor do transporte **incluso/diluído no valor total da proposta**;
- Conformidade integral **com as especificações** constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta com **no mínimo de 30 (trinta) dias**.
- Favor **atentar as condições de pagamento e prazo de entrega nos itens 1 e 7** do termo de referência.

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui
Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi
CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.718/0001-80
☎ (18) 3643-6021
✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com

<Pedido de Cotação - Dumbells de Aço.pdf>
<Termo de Referência Dumbells e Caixa Bluetooth.pdf>



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/03/2026

Página: 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Requisição 000144/2026

Razão Social: LOJA FREE TIME EQUIPAMENTOS LTDAEndereço: AV PRESIDENTE ALTINO 2715Bairro: JAGUARÉCidade: SÃO PAULOEstado: SPCEP: 05323002CNPJ: 57276739000148TeleFax: 11983019856Contato: PEDROI.E.: 150851176114 e-mail: academiafreetime@hotmail.com Site: www.lojafreetime.com.brEntrega do Orçamento: 03 / 03 / 2026 Hora: 20 : 20

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.22.01.1284-1	UN - UNIDAD	2	free time	249,00	498,00
DUMBELLS AÇO 10 KG						
2	1.22.01.1285-0	UN - UNIDAD	2	free time	268,80	537,60
DUMBELLS AÇO 12 KG						
3	1.22.01.1286-8	UN - UNIDAD	2	free time	308,40	616,80
DUMBELLS AÇO 16 KG						
4	1.22.01.1287-6	UN - UNIDAD	2	free time	328,20	656,40
DUMBELLS AÇO 18 KG						
5	1.22.01.1288-4	UN - UNIDAD	2	free time	348,00	696,00
DUMBELLS AÇO 20 KG						
6	1.22.01.1289-2	UN - UNIDAD	2	free time	367,80	735,60
DUMBELLS AÇO 22 KG						
7	1.22.01.1290-8	UN - UNIDAD	2	free time	387,60	775,20
DUMBELLS AÇO 24 KG						
8	1.22.01.1291-4	UN - UNIDAD	2	free time	407,40	814,80
DUMBELLS AÇO 26 KG						
9	1.22.01.1292-2	UN - UNIDAD	2	free time	427,20	854,40
DUMBELLS AÇO 28 KG						
10	1.22.01.1293-0	UN - UNIDAD	2	free time	447,00	894,00
DUMBELLS AÇO 30 KG						
11	1.22.01.1294-9	UN - UNIDAD	2	free time	288,60	577,20
DUMBELLS AÇO 14KG						

Total da Estimativa

R\$ 7.656,00

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: 30 diasValidade da Proposta: 30 diasPrazo de Entrega: pronta entregaGarantia: 6 meses

Não inferior a 30 dias

Não inferior a 30 dias

157.276.739/0001-48

LOJA FREE TIME EQUIPAMENTOS LTDA

IE: 150.851.176.114

Av. Pres. Altino, 2677

Jaguare - CEP: 05323-002

SÃO PAULO - SP

Responsável pela empresa



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Re: Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS DE AÇO] – Prefeitura de Birigui

Mercante Brasil Equipamentos <vendas@rinoforce.com.br>
Para: fernandomadokoro.compras@gmail.com

5 de março de 2026 às 14:27

Em 03/03/2026 15:49, Rino Force escreveu:

Boa tarde,

Prezados, segue em anexo o orçamento solicitado.

Ficamos à disposição.

ATT

Equipe de Vendas.



----- Mensagem encaminhada -----

De: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Data: 3 de mar. de 2026, 15:48 -0300

Para: undisclosed-recipients, invalid

Assunto: Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS DE AÇO] – Prefeitura de Birigui

[Texto das mensagens anteriores oculto]

proposta_comercial710285111.pdf
184K

000023

Grupo MercBR**RINO FORCE****BR FLOOR****Mercante Brasil Equipamentos LTDA EPP**

13.985.720/0001-03

(16) 3413-0990

Rua Bernardino Fernandes Nunes, 1314

Cidade Jardim, São Carlos - SP

13.566-490

637.165.462.110

Proposta Comercial Nº 28583Para
MUNICIPIO DE BIRIGUI**Endereço do Cliente**

46.151.718/0001-80

Rua Anhangüera, Nº 1155, Centro

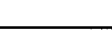
Birigui - 16.200-067, SP

Fone: (18) 3643-6000, Celular: (18) 3643-6012, E-mail: fernandomadokoro.compras@gmail.com

Frete/Item = 24,78

Vendedor(a): Lorena

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	SKU	Qtd	Un	Preço un	Total
1	 Halter Dumbbell de Aço Maciço - 10kg (unidade)	DBI10	2,00	UN	203,78 179,00	358,00
2	 Halter Dumbbell de Aço Maciço - 12kg (unidade)	DBI12	2,00	UN	239,58 214,80	429,60
3	 Halter Dumbbell de Aço Maciço - 14kg (unidade)	DBI14	2,00	UN	275,78 250,60	501,20
4	 Halter Dumbbell de Aço Maciço - 16kg (unidade)	DBI16	2,00	UN	311,18 286,40	572,80
5	 Halter Dumbbell de Aço Maciço - 18kg (unidade)	DBI18	2,00	UN	346,98 322,20	644,40
6	 Halter Dumbbell de Aço Maciço - 20kg (unidade)	DBI20	2,00	UN	382,78 358,00	716,00
7	 Halter Dumbbell de Aço Maciço - 22kg (unidade)	DBI22	2,00	UN	418,58 393,80	787,60
8	 Halter Dumbbell de Aço Maciço - 24kg (unidade)	DBI24	2,00	UN	454,38 429,60	859,20
9	 Halter Dumbbell de Aço Maciço - 26kg (unidade)	DBI26	2,00	UN	490,18 465,40	930,80
10	 Halter Dumbbell de Aço Maciço - 28kg (unidade)	DBI28	2,00	UN	525,98 501,20	1.002,40
11	 Halter Dumbbell de Aço Maciço - 30kg (unidade)	DBI30	2,00	UN	561,78 537,00	1.074,00

Número de itens: 11 Soma das quantidades: 22,00	Total dos itens	7.876,00
--	-----------------	----------

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
05/03/2026	7.876,00	545,16	8.421,16

Condições comerciais

$$\div 22 = 24,78$$

FORMAS DE PAGAMENTO:

- À vista no PIX com 10% de desconto: **R\$ 7.633,56**
- Ou no Cartão de Crédito em até 12 parcelas de **R\$ 8.421,16 (701,76)**

*Consulte a disponibilidade de itens antes do fechamento e pagamento.

Condições gerais

Prazo de entrega	6 dias úteis
Forma de envio	Transportadora
Forma de frete	Logística Própria
Validade da proposta	10 dias

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Fwd: RES: Fwd: Fwd: Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS DE AÇO] – Prefeitura de Birigui

Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>
Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

10 de março de 2026 às 13:43

Bom dia,

Após verificar as fotos e entrar em contato com a empresa foi verificado que o material atende sim as especificações requisitadas.



JEFERSON ESTAFFE DA SILVA

CB PM - Auxiliar de Material

Fones: (18) 3642-2262

Rua Anchieta 857 - Vila Germano - Birigui/SP

De: Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB [mailto:engenharia.transito@birigui.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2026 16:50

Para: 2bpmi4ciap4

Assunto: Fwd: Fwd: Fwd: Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS DE AÇO] – Prefeitura de Birigui

Prezados(as) boa tarde.

Uma empresa fornecedora enviou fotos dos Dumbells para avaliação da Secretaria.

Ela menciona que os aparelhos são de ferro, mas revestidos de PVC.

O produto atenderia às especificações da Secretaria?

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Fernanda - Emar** <fernanda@emar.com.br>

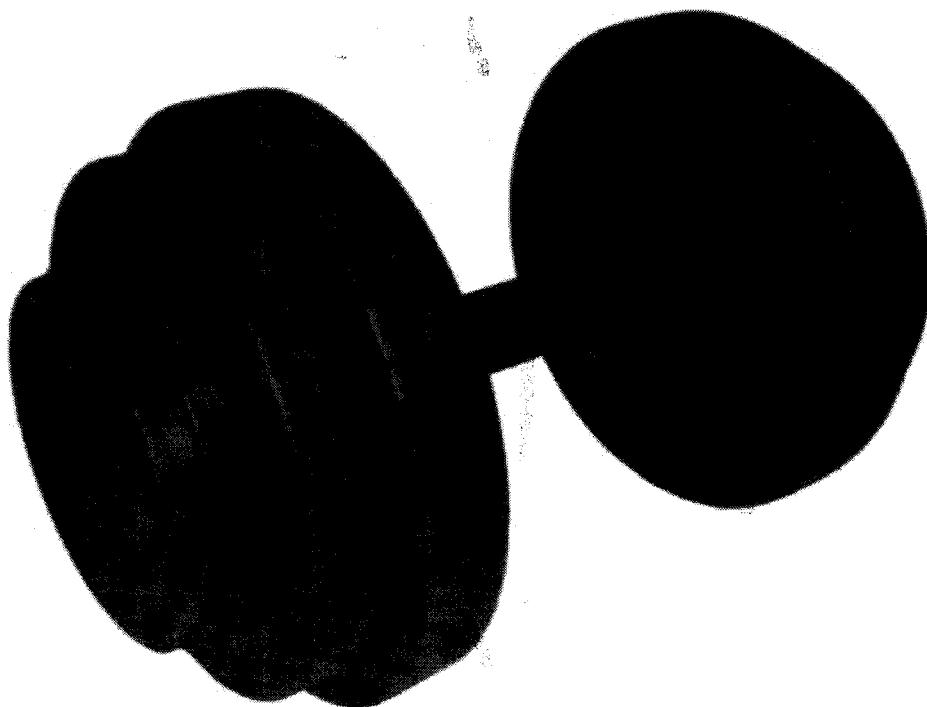
Date: qua., 4 de mar. de 2026 às 10:18

Subject: Re: Fwd: Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS DE AÇO] – Prefeitura de Birigui

To: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>



BOM DIA , EU TENHO ESSES DOIS MODELOS, AMBOS COM ALMA DE FERRO REVESTIDO EM PVC , É INJETADO



Em 04/03/2026 08:35, FERNANDO MADOKORO escreveu:

Bom dia, Emar. Tudo bem? Espero que esteja bem.

Segue meu contato: 18 98129-7033

Atenciosamente,

Em ter., 3 de mar. de 2026 às 17:48, Fernanda - Emar <fernanda@emar.com.br> escreveu:

Boa tarde Fernando
Me passa seu whats por favor, ou me chama 17 3269-9995
guardo

Em 03/03/2026 16:27, Contato - Emar escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS DE AÇO] – Prefeitura de Birigui

Data: Tue, 3 Mar 2026 15:48:28 -0300

De: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Prezado(a), boa tarde.

A Prefeitura Municipal de Birigui pretende adquirir **DUMBELLS DE AÇO**, conforme especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referência (.PDF)** e no **Pedido de Cotação (.PDF)** EM ANEXOS, os quais contêm a descrição completa do objeto, quantitativos e exigências técnicas.

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- **Frete na modalidade CIF**, com o valor do transporte **incluso/diluído no valor total da proposta**;
- Conformidade integral **com as especificações** constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta com **no mínimo de 30 (trinta) dias**.
- Favor **atentar as condições de pagamento e prazo de entrega** nos *itens 1 e 7* do termo de referência.

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

Erro! O nome de arquivo não foi especificado.

--
Fernanda Souza
WhatsApp: (17) 3269-9995

Erro! O nome de arquivo não foi especificado.
Mais qualidade no seu equipamento!

--

Erro! O nome de arquivo não foi especificado.

--
Fernanda Souza
WhatsApp: (17) 3269-9995

Mais qualidade no seu equipamento!

--



Orçamento para aprovação N.498986

52.107.364/0001-79

Fernanda - EMAR <fernanda@emar.com.br>

10 de março de 2026 às 15:01

Responder a: Fernanda - EMAR <fernanda@emar.com.br>

Para: fernanda@emar.com.br, fernandomadokoro.compras@gmail.com

Fernando, segue dados do orçamento 498986 para conferência e aprovação.

CLIENTE	MUNICIPIO DE BIRIGUI (46.151.718/0001-80)
ENTREGA	RUA ANCHIETA, 857 - VILA ANGELICA - BIRIGUI - SP - 16200-137
PREVISÃO EMBARQUE	16-03-26
TRANSPORTADORA	NOSSO VEÍCULO - (CIF) - Pago pelo fornecedor

ITENS	QTDE	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
 12966 - DUMBBELL DE FERRO INJETADO 10 KG - MONOBLOCO (MODELO NOVO)	2	PÇA	280,0000	560,00
 12967 - DUMBBELL DE FERRO INJETADO 12 KG - MONOBLOCO (MODELO NOVO)	2	PÇA	336,0000	672,00
 12968 - DUMBBELL DE FERRO INJETADO 14 KG - MONOBLOCO (MODELO NOVO)	2	PÇA	392,0000	784,00
 12969 - DUMBBELL DE FERRO INJETADO 16 KG - MONOBLOCO (MODELO NOVO)	2	PÇA	448,0000	896,00
 12970 - DUMBBELL DE FERRO INJETADO 18 KG - MONOBLOCO (MODELO NOVO)	2	PÇA	504,0000	1.008,00
 12971 - DUMBBELL DE FERRO INJETADO 20 KG - MONOBLOCO (MODELO NOVO)	2	PÇA	560,0000	1.120,00
 12972 - DUMBBELL DE FERRO INJETADO 22 KG - MONOBLOCO (MODELO NOVO)	2	PÇA	616,0000	1.232,00
 12973 - DUMBBELL DE FERRO INJETADO 24 KG - MONOBLOCO (MODELO NOVO)	2	PÇA	672,0000	1.344,00

	12974 - DUMBBELL DE FERRO INJETADO 26 KG - MONOBLOCO (MODELO NOVO)	2	PÇA	728,0000	1.456,00
	12975 - DUMBBELL DE FERRO INJETADO 28 KG - MONOBLOCO (MODELO NOVO)	2	PÇA	784,0000	1.568,00
	12976 - DUMBBELL DE FERRO INJETADO 30 KG - MONOBLOCO (MODELO NOVO)	2	PÇA	840,0000	1.680,00
Valor total dos produtos					12.319,99
Valor total do Orçamento					12.319,99

DIAS	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
1 dias	DEPOSITO ANTECIPADO	12.319,99

OBSERVAÇÃO:

- Condição de pagamento sujeito à aprovação e será contado a partir do embarque ou da disponibilidade de retirada dos produtos;
- Após vencimento da parcela será cobrado juros de 0,27% ao dia;
- Não é possível garantir prazo de entrega, pois muitas vezes o serviço de transporte é terceirizado;
- Mercadoria danificada pelo transporte será restituída pela nossa empresa mediante a recusa da mercadoria com assinatura do conhecimento da transportadora, acrescentando o motivo da recusa e quantidade;
- O processo de preparação do pedido terá início após APROVAÇÃO deste orçamento;
- Não aceitaremos devolução de mercadoria com orçamento aprovado com erros;
- Validade da proposta: 3 dias.

A previsão de embarque foi calculada considerando a aprovação imediata deste orçamento. Em caso de aprovação posterior, pendência técnica ou financeira, a previsão de embarque será recalculada.

Obrigado.

Fernanda Souza

WhatsApp: (17) 3269-9995

EMAR

Mais qualidade no seu equipamento!



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS DE AÇO] – Prefeitura de Birigui

FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

16 de março de 2026 às 09:49

Cco: licitacoesandre@gmail.com, matheusfonseca.inc@gmail.com, licitafisio@yahoo.com.br, jcastrogomesfilho@gmail.com, be.empresarial1@hotmail.com, estúdioagile@gmail.com

Prezados(as), bom dia.

A **Prefeitura Municipal de Birigui** pretende adquirir **DUMBELLS DE AÇO**, conforme especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referência (.PDF)** e no **Pedido de Cotação (.PDF)** EM ANEXOS, os quais contêm a descrição completa do objeto, quantitativos e exigências técnicas.

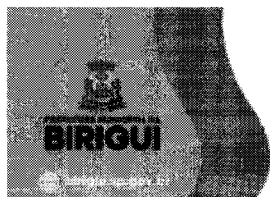
Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- **Frete na modalidade CIF**, com o valor do transporte incluso/diluído no valor total da proposta;
- Conformidade integral com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta com no mínimo de **30 (trinta) dias**.
- Favor **atentar as condições de pagamento e prazo de entrega** nos *itens 1 e 7* do termo de referência.

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui
Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi
CEP: 16.500-067 CNPJ nº 46.151.718/0001-80
☎ (18) 3643-6021
✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com

2 anexos

Pedido de Cotação - Dumbells de Aço.pdf
55K

Termo de Referência Dumbells e Caixa Bluetooth.pdf
1820K

000000



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS DE AÇO] – Prefeitura de Birigui

Matheus Fonseca <matheusfonseca.inc@gmail.com>

16 de março de 2026 às 17:49

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Boa tarde,
è aceito os dumbells de ferro fundido?

Att,
MATHEUS FONSECA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS DE AÇO] – Prefeitura de Birigui

FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>
Para: Matheus Fonseca <matheusfonseca.inc@gmail.com>

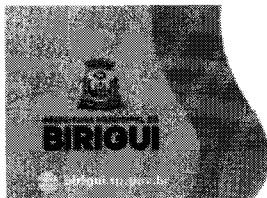
17 de março de 2026 às 07:41

Bom dia Matheus, tudo bem? Espero que esteja bem.

É ferro fundido com revestimento de pvc?

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui

Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi
CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.718/0001-80

☎ (18) 3643-6021

✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com

000002



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS DE AÇO] – Prefeitura de Birigui

Matheus Fonseca <matheusfonseca.inc@gmail.com>

17 de março de 2026 às 11:48

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Bom dia,
Isso

Att,
MATHEUS FONSECA
[Texto das mensagens anteriores oculto]



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS DE AÇO] – Prefeitura de Birigui

FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>
Para: Matheus Fonseca <matheusfonseca.inc@gmail.com>

17 de março de 2026 às 13:02

Boa tarde, Matheus.

Então atende as especificações.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui

Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi
CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.718/0001-80

☎ (18) 3843-6021

✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS DE AÇO] – Prefeitura de Birigui

Matheus Fonseca <matheusfonseca.inc@gmail.com>

17 de março de 2026 às 16:44

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Boa tarde Mario,
Segue em anexo o orçamento solicitado.

Att,
MATHEUS FONSECA

FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com> escreveu (segunda, 16/03/2026 à(s) 09:49):

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Pedido_de_Cotacao_-_Dumbells_de_Aco_assinado.pdf**
594K



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/03/2026

Página: 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Requisição 000144/2026

Razão Social: FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: ESTRADA RURAL, SN

Bairro: POVOADO DO SOBRADO

Cidade: CLAUDIO

Estado: MG

CEP: 35.530-000

CNPJ: 55.095.768/0001-88

TeleFax: 37 99985-5795

Contato: 37 99985-5795

I.E.: 004915251.00-93

e-mail: MATHEUSFONSECA.INC@GMAIL.COM

Site:

Entrega do Orçamento: 17/03/2026 Hora: ____:

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.22.01.1284-1	UN - UNIDAD	2			
DUMBELLS FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 10 KG						
2	1.22.01.1285-0	UN - UNIDAD	2	AGON	183,00 10K	366,00
DUMBELLS FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 12 KG						
3	1.22.01.1286-8	UN - UNIDAD	2	AGON	220,00 12Kg	440,00
DUMBELLS FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 14 KG						
4	1.22.01.1287-6	UN - UNIDAD	2	AGON	256,00 14kg	512,00
DUMBELLS FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 16 KG						
5	1.22.01.1288-4	UN - UNIDAD	2	AGON	293,00 16kg	586,00
DUMBELLS FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 18 KG						
6	1.22.01.1289-2	UN - UNIDAD	2	AGON	330,00 18kg	660,00
DUMBELLS FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 20 KG						
7	1.22.01.1290-6	UN - UNIDAD	2	AGON	366,00 20kg	732,00
DUMBELLS FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 22 KG						
8	1.22.01.1291-4	UN - UNIDAD	2	AGON	403,00 22kg	806,00
DUMBELLS FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 24 KG						
9	1.22.01.1292-2	UN - UNIDAD	2	AGON	440,00 24kg	880,00
DUMBELLS FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 26 KG						
10	1.22.01.1293-0	UN - UNIDAD	2	AGON	476,00 26kg	952,00
DUMBELLS FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 28 KG						
11	1.22.01.1294-9	UN - UNIDAD	2	AGON	513,00 28kg	1026,00
DUMBELLS FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 30 KG						
12	1.22.01.1294-9	UN - UNIDAD	2	AGON	550,00 30kg	1100,00

Total da Estimativa 8060,00

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: 30 _____ Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 90 _____ Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 30 _____

Garantia: 180 _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

MATHEUS DE CASTRO FONSECA

Data: 17/03/2026 16:43:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS DE CASTRO FONSECA

Re: ENC: Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS DE AÇO] – Prefeitura de Birigui

comercial1@ironkraft.com.br <comercial1@ironkraft.com.br>
Para: fernandomadokoro.compras@gmail.com

19 de março de 2026 às 15:58

Fernando

Segue anexo proposta comercial referente a compra de Dumbells.

Nossos Dumbells são de Aço revestidos por borracha virgem que promovem uma durabilidade maior e excelente acabamento. As pegadas são anatômicas e recartilhadas (Segue foto anexo).

Caso tenha alguma dúvida fico a sua disposição

Atenciosamente





Chicão

☎ +55 47 99264-6245
🌐 ironkraft
🌐 WWW.IRONKRAFT.COM.BR
✉ comercial1@ironkraft.com.br



gym80

Sent with Hostinger Mail

Em Tue, Mar 17, 2026 às 5:46 PM <leticia.amorim@ironkraft.com.br> escreveu:

Boa tarde!!

Chicão,
Segue novo Lead referente à Prefeitura de Birigui.

Obs. Informe-me que você entraria em contato para realização de orçamento.

Atenciosamente,
Letícia Amorim



LETÍCIA AMORIM
PÓS VENDA
47 99211-1172

leticia.amorim@ironkraft.com.br
ironkraft.com.br

 IRON KRAFT é distribuidora Oficial no Brasil

 Av. Mário de Andrade, 252
Barro Funda - São Paulo / SP

De: leticia.amorim@ironkraft.com.br

Enviada em: terça-feira, 17 de março de 2026 11:49

Para: 'fernandomadokoro.compras@gmail.com'

Assunto: ENC: Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS DE AÇO] – Prefeitura de Birigui

Bom dia Sr. Mário, tudo bem?

Por gentileza, poderia me informar o seu contato para que possamos dar cadência em seu atendimento e na elaboração do orçamento?

Fico à disposição.

Atenciosamente,
Letícia Amorim



LETÍCIA AMORIM
PÓS VENDA
47 99211-1172

leticia.amorim@ironkraft.com.br
ironkraft.com.br

 IRON KRAFT é distribuidora Oficial no Brasil

 Av. Mário de Andrade, 252
Barro Funda - São Paulo / SP

Prezado(a), boa tarde.

A Prefeitura Municipal de Birigui pretende adquirir **DUMBELLS DE AÇO**, conforme especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referência (.PDF)** e no **Pedido de Cotação (.PDF)** EM ANEXOS, os quais contêm a descrição completa do objeto, quantitativos e exigências técnicas.

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- **Frete na modalidade CIF**, com o valor do transporte **incluso/diluído no valor total da proposta**;
- Conformidade integral com as **especificações** constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta com **no mínimo de 30 (trinta) dias**.
- Favor **atentar as condições de pagamento e prazo de entrega** nos **itens 1 e 7** do termo de referência.

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

000038

 **Pedido de Cotação - Dumbells de Aço Birigui.pdf**
126K



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/03/2026

Página: 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Requisição 000144/2026

Razão Social: TID IMP. E DIST. LTD

Endereço: EST GERAL DE MEDEIROS 20 SALA 02

Bairro: MEDEIROS

Cidade: BARRA VELHA **Estado:** SC **CEP:** 88.390-000

CNPJ: 28.303.604/0001-26 **TeleFax:** **Contato:**

I.E.: 258405430 **e-mail:** comercial1@ironkraft.com.br **Site:** ironkraft.com.br

Entrega do Orçamento: 19 /03/2026 **Hora:** 15:50

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.22.01.1284-1	UN - UNIDAD	2	IRONKRAFT	R\$ 568,00	R\$ 1.136,00
DUMBELLS AÇO 10 KG						
2	1.22.01.1285-0	UN - UNIDAD	2	IRONKRAFT	R\$ 662,00	R\$ 1.324,00
DUMBELLS AÇO 12 KG						
3	1.22.01.1286-8	UN - UNIDAD	2	IRONKRAFT	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
DUMBELLS AÇO 16 KG						
4	1.22.01.1287-6	UN - UNIDAD	2	IRONKRAFT	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
DUMBELLS AÇO 18 KG						
5	1.22.01.1288-4	UN - UNIDAD	2	IRONKRAFT	R\$ 1.445,00	R\$ 2.890,00
DUMBELLS AÇO 20 KG						
6	1.22.01.1289-2	UN - UNIDAD	2	IRONKRAFT	R\$ 1.570,00	R\$ 3.140,00
DUMBELLS AÇO 22 KG						
7	1.22.01.1290-6	UN - UNIDAD	2	IRONKRAFT	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
DUMBELLS AÇO 24 KG						
8	1.22.01.1291-4	UN - UNIDAD	2	IRONKRAFT	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
DUMBELLS AÇO 26 KG						
9	1.22.01.1292-2	UN - UNIDAD	2	IRONKRAFT	R\$ 1.970,00	R\$ 3.940,00
DUMBELLS AÇO 28 KG						
10	1.22.01.1293-0	UN - UNIDAD	2	IRONKRAFT	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
DUMBELLS AÇO 30 KG						
11	1.22.01.1294-9	UN - UNIDAD	2	IRONKRAFT	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
DUMBELLS AÇO 14KG						

Obs da Cotação **Total da Estimativa** R\$ 30.750,00

Condição de Pagamento: 35 DDI Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 25/04/2026 Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 40 dias úteis após o fechamento da proposta

Garantia: 1 ano após a data da emissão da nota fiscal

Francisco A Marengo

Responsável pela empresa



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Pedido de Cotação de Preço [CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH] – Prefeitura de Birigui

FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

4 de março de 2026 às 10:56

Cco: vendas01@infoshop41.com.br, atendimento@mirao.com.br, atendimento@lojaedifier.com.br, contato@i2go.com.br, contato@allfix.com.br, comercial@portelinhabrindes.com.br, vendas@zorello.com.br, vendas2@zorello.com.br, LUCASRICARDOMANIERI@gmail.com, BBARTHOLOMEUCOMERCIO@gmail.com, MATHIAS@mvbmusic.com.br, LICITAMRM@gmail.com, ESCTRESPODERES@terra.com.br, IDEAL.COMERCIALQTG@hotmail.com, b.cremonezi@terra.com.br, guthierryfs@hotmail.com, VENDAS@hcscomercial.com.br, SEVENCOMPANYPRO@gmail.com, LAURABRASILEIROMS@gmail.com, DDKLICITACOESECONTRATOS@gmail.com, brindes@shbrindes.com.br, contato@bempresentebrindes.com.br, publicom_financeiro@hotmail.com, contato@troupebrasil.com.br, licitatresacordes@gmail.com, empresamirandapinto@gmail.com, empresasando@gmail.com, carlos@sistecnica.com.br, doremimarco@terra.com.br, julian_contatomusical@hotmail.com, biriguijoias@uol.com.br, adm@viaconectcorp.com.br, eg.ferreira58@gmail.com, habitoaudio@gmail.com, gabrielarquiteto87@gmail.com, 18tec.licitacao@gmail.com, administracao@alphatecnove.com, licitacao@arservtec.com.br, licitacao@atanobreak.ind.br, licitacao@authtech.com.br, licitacao@barraatacadista.com.br, info@bluepointbrasil.com.br, assistente4@licitabr.com, comercionovorumo@gmail.com, documentacao@controletech.com.br, goianiacrono@gmail.com, faleconosco@dpsdistribuidora.com.br, davidmarllo@hotmail.com, licitacao2@triligado.com.br, corporativo@eurotech.inf.br, fbborges7@hotmail.com, santiago Fabio@hotmail.com, licitacao@getconecta.com, licitacao2@ghftecnologia.com.br, contato@exitolicitacoes.com.br, licitacao@infohobbybr.com, vendasjknv@hotmail.com, laptoplicitacoes@gmail.com, solucoestecnologicasleqtech@gmail.com, financeiro.lifecxs@gmail.com, licitacoes@grupolofy.com.br, caiomomi@finderstore.com.br, mamuth.tech@gmail.com, contratos@digitalmj.com.br, cnakamura1963@gmail.com, noe.santiago@mtfive.com.br, ninjalicitacao@gmail.com, licitacao@oderco.com.br, cleber@passosemoura.adv.br, editais.info@positivo.com.br, licitacao@primestore.tec.br, ruam@r7digital.com.br, lemackert88@gmail.com, licitacao@securicam.com.br, licitacao@sinces.com.br, atendimento@thcassessoria.com, faleconosco@workmate.com.br, xlan@xlan.com.br, licita@akinfo.rio.br, licitacao@afccgrupo.com.br, Acsma Comércio <acsma.comercial@hotmail.com>, carlos.ferreira@agnosti.com.br, Jamilly Girandelli <comercial@aisim.tec.br>, financeiro@ar6licitacoes.com.br, contato.augustosc@gmail.com, centercopyalertas@gmail.com, dorvanice@yahoo.com.br, edital@daten.com.br, dlblicitacoes@gmail.com, luis@domminium.com.br, ersolucoes@ersolucoes.com.br, westdata.marilia@gmail.com, licit.enterprise@gmail.com, licitacao@eslicitacoes.com.br, fborgesequipamentos@outlook.com, licitacoes@gifer.com.br, ivair@maxtelecombr.com, licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br, infantaria@infantariacomercial.com.br, corporativo@infoararaquara.com.br, lucianorod@yahoo.com, licitacao@ldctecnologia.com, facoprocon@gmail.com, mhbrandao@startorrinha.com.br, assistenciamkinfo@gmail.com, matheus@mbmdistribuicao.com.br, mtec.es@microtecnica.com.br, lpbsegurancaeletronica@gmail.com, licitacao@pisontec.com.br, financeiroserranaimpressoes@gmail.com, thadsconsultoria@gmail.com, licitacoes@velvetengenharia.com.br, licitacoes@viaconect.com, mundodigital.shop@hotmail.com, fenix@ogrupofenix.com.br, licitacao@ammoinformatica.com.br, comerciaismartlg@gmail.com, camargoasacamargo@gmail.com, leticia@centertec.com.br, comercial@droneair.store, mastercomercial11@outlook.com, megalicitacoesda@gmail.com, comercialrentalsaas@gmail.com, contato@rsmidia.com.br, todoncomercial@gmail.com, spklicita01@gmail.com, leticia@digitalpar.com.br, lu_macedo_712@hotmail.com, financeiro01@inovamax.com.br, liege_licitacoes@hotmail.com, sidnei@stimarilia.com.br, comercial@acompanysystem.com.br, vendas@aseit.com.br, vendas@brisalimp.com.br, souza5@live.com, fabio@eletropecasti.com.br, jundiailicitacao@gmail.com, realinformatica@realinformatica.net.br, licitacao@rdinformatica.ind.br, comercial@tjcmportadora.com.br, universo.comercial@hotmail.com, i9distr@outlook.com, novainformaticapp@gmail.com, bethelcomercial@gmail.com, leticia@finktecnologia.com.br, doc@infoinovatech.com.br, MAQCENTER LOJA DE MAQUINAS <maqcentermaquinas@hotmail.com>, malvino@lcprintpdu.com.br, seventec@outlook.com.br, vinicius@technosolucoes.net, vendedor.licitacao@gmail.com, arp@microtecnica.com.br, c.miranda@microtecnica.com.br, contato@octoshop.com, orcamento@audiovideoecia.com.br, cdbcameras@cusa.canon.com, lucaslapa@me.com, shop@reidascameras.shop, vendas@portssar.com.br, vendas@fotolux.com.br, publicidade@lumatekbrasil.com.br, contato@hayloubrasil.com.br, lojadosmarios@gmail.com, contato@boyadobrasil.com.br, "ioncabos@gmail.com" <ioncabos@gmail.com>, suporte@gangahub.com.br, contato@marinosmusic.com.br

Prezado(a), bom dia.

A Prefeitura Municipal de Birigui pretende adquirir **CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL BLUETOOTH**, conforme especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referência (.PDF)** e no **Pedido de Cotação (.PDF)** EM ANEXOS, os quais contêm a descrição completa do objeto, quantitativos e exigências técnicas.

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- Frete na modalidade CIF, com o valor do transporte incluso/diluído no valor total da proposta;
- Conformidade integral com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta com no mínimo de 30 (trinta) dias.
- Favor atentar as condições de pagamento e prazo de entrega nos itens 1 e 7 do termo de referência.

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras

Prefeitura de Birigui

Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi

CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.718/0001-80

☎ (18) 3643-6021

✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com

2 anexos

 Pedido de Cotação - Caixa Bluetooth.pdf
60K

 Termo de Referência Dumbells e Caixa Bluetooth.pdf
1820K



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

**Pedido de Cotação de Preço [CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH] –
Prefeitura de Birigui**

Loja dos Marios <lojadosmarios@gmail.com>

5 de março de 2026 às 14:59

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Olá!

Conforme solicitado, estou encaminhando em anexo o orçamento para análise.

Se houver interesse em realizar a compra com faturamento para 15 ou 30 dias, precisaremos que complete seu cadastro através deste link: <https://forms.gle/t3nseRRY3XETXL8x6>. Vale lembrar que essa modalidade não se aplica a MEI, ME ou empresas de pequeno porte. Caso já tenha cadastro com o CNPJ que será faturado, pode ignorar.

Caso precise ajustar alguma informação no orçamento, fique à vontade para responder este e-mail.

Qualquer dúvida, é só entrar em contato.

Obs: Cobrimos o preço da concorrência, consulte condições.

--

EQUIPE DE VENDAS

Contato/WhatsApp: +55 41 98527 0894

Loja dos Marios | Locadora dos Marios | Instagram | YouTube

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta Nº 3977.pdf**

79K



LOJA DOS MARIOS IMPORTACAO E COMERCIO DE CAMERAS LTDA
Avenida São José, N° 1194, SALA 302
80050350 - Curitiba, PR
Telefone: (41) 98527-0894
CNPJ: 40.435.095/0001-90

Proposta Nº 3977**Para**

MUNICIPIO DE BIRIGUI
CNPJ: 46151718000180, IE: ISENT0
Rua Anhangüera, 1155, Centro
16200067 - Birigui, SP
gestao.comprasbgi@gmail.com

Número da Proposta	3977
Data	05/03/2026

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	IPI %	Preço un.	Preço total
JBL PartyBox Encore - Caixa de Som Bluetooth com 2 microfones sem fio	8518.50.00	LMSOM-0016	UN	1,00	0,00	3.199,0000	3.199,00

Outros itens ou serviços

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS ÚTEIS;

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS;

FORMAS DE PAGAMENTO: BOLETO, PARCELAMENTO EM ATÉ 12X COM JUROS OU FATURADO 15/30 DIAS;

frete cif

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	3.199,00	0,00	3.199,00

Observações

A Loja dos Marios é a melhor solução para fotógrafos, cinegrafistas, diretores e produtores de vídeo quando precisam de equipamentos audiovisuais profissionais.

Atenciosamente,
Departamento de vendas



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

**Pedido de Cotação de Preço [CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH] –
Prefeitura de Birigui**

Orcamento Audio Video <orcamento@audiovideoecia.com.br>

4 de março de 2026 às 11:13

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Bom dia, tudo bem? Não trabalhamos com órgãos públicos, pois não aceitamos pagamento faturado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**Pedido de Cotação - Caixa Bluetooth.pdf**
60K**Termo de Referência Dumbells e Caixa Bluetooth.pdf**
1820K



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Pedido de Cotação de Preço [CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH] – Prefeitura de Birigui

Atendimento | MIRÃO <atendimento@mirao.com.br>

4 de março de 2026 às 11:37

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Fernando, boa tarde!

No momento, não realizamos orçamentos ou cotações. Mas ressaltamos que os preços informados no site já correspondem ao valor de atacado! ●

Acesse: <https://www.mirao.com.br/>

Atenciosamente,
Central de atendimento

Mirão Distribuidora**Site:** mirao.com.br**atendimento@mirao.com.br****Telefone:** (11) 2943-2050**WhatsApp:** (11) 9 8146-6079

De: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 4 de março de 2026 10:56**Assunto:** Pedido de Cotação de Preço [CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH] – Prefeitura de Birigui

Prezado(a), bom dia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Pedido de Cotação de Preço [CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH] – Prefeitura de Birigui

Deborah Delgado <Deborah@pisontec.com.br>

4 de março de 2026 às 12:16

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Boa tarde,

Não trabalhamos com o solicitado.

Atenciosamente,

**Deborah Delgado**
Financial assistant

✉ financeiro@pisontec.com.br

☎ (81) 3257-5110

De: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>**Enviada em:** quarta-feira, 4 de março de 2026 10:57**Assunto:** Pedido de Cotação de Preço [CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH] – Prefeitura de Birigui

Prezado(a), bom dia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Pedido de Cotação de Preço [CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH] – Prefeitura de Birigui

vendas@fotolux.com.br <vendas@fotolux.com.br>

5 de março de 2026 às 11:14

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Olá, obrigado por entrar em contato. Não teremos os itens solicitados. Atenciosamente

**Christopher Moreira**

(41) 3040 7500

www.fotolux.com.br**Fotolux**

SOUFOTO | Windbree

@fotoluxbrasil

De: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>**Enviada em:** quarta-feira, 4 de março de 2026 10:57**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** Pedido de Cotação de Preço [CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH] – Prefeitura de Birigui

Prezado(a), bom dia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Pedido de Cotação de Preço [CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH] – Prefeitura de Birigui

Contato | Haylou Brasil <contato@hayloubrasil.com.br>

11 de março de 2026 às 10:44

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Olá,

Agradecemos pelo seu contato.

Informamos que não realizamos orçamentos personalizados, pois o valor dos nossos produtos é o mesmo exibido em nosso site. Garantimos que todos os preços estão atualizados e refletem o valor real de nossos produtos.

Caso tenha mais alguma dúvida ou necessite de assistência adicional, estamos à disposição para ajudar.

Atenciosamente,

**WhatsApp:** +55 (11) 94387-0291**Email:** contato@hayloubrasil.com.br**Tenha um excelente dia e obrigada por comprar conosco!**

De: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 4 de março de 2026 09:56**Assunto:** Pedido de Cotação de Preço [CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH] – Prefeitura de Birigui

Prezado(a), bom dia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Pedido de Cotação de Preço [CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH] – Prefeitura de Birigui

FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

16 de março de 2026 às 09:11

Cco: barbosinha_@hotmail.com, maxqualitybh@gmail.com, lucasfmalkut@icloud.com, lcitashoppecia@gmail.com, marcos_schneider@hotmail.com, licitabrazilmt@gmail.com, licitagas@gmail.com, nfe.dfcartuchos@gmail.com, barcelos@audiovisao.com.br, fmcomercioservicos085@gmail.com, vendas01@infoshop41.com.br, reidoshds@reidoshds.com.br, miranda@miranda.com.br, pedidos@wadistribuidora.com.br, contato@truedata.com.br, faleconosco@ibyte.com.br, atendimento@hfstorage.com.br, lojavirtual@glacon.com.br, contato@gauchadistribuidora.com.br, vendas@oficinadosbits.com.br, contato@distribuidoramegamix.com.br, 18tec.licitacao@gmail.com, administracao@alphatecnove.com, licitacao@arservtec.com.br, licitacao@atanobreak.ind.br, licitacao@authtech.com.br, licitacao@barraatacadista.com.br, info@bluepointbrasil.com.br, assistente4@licitabr.com, comercionovorumo@gmail.com, documentacao@controletech.com.br, goianiacrono@gmail.com, faleconosco@dpsdistribuidora.com.br, davidmarillo@hotmail.com, licitacao2@triligado.com.br, corporativo@eurotech.inf.br, fbborges7@hotmail.com, santiaqofabio@hotmail.com, licitacao@getconecta.com, licitacao2@ghftecnologia.com.br, contato@exitolicitacoes.com.br, licitacao@infohobbybr.com, vendas@jknv@hotmail.com, laptoplicitacoes@gmail.com, solucoestecnologicaslegtech@gmail.com, financeiro.lifecxs@gmail.com, licitacoes@grupolofty.com.br, caiomomi@finderstore.com.br, mamuth.tech@gmail.com, contratos@digitalmj.com.br, cnakamura1963@gmail.com, noe.santiago@mtfive.com.br, ninjalicitacao@gmail.com, licitacao@oderco.com.br, cleber@passosemoura.adv.br, editais.info@positivo.com.br, licitacao@primestore.tec.br, ruam@r7digital.com.br, lemackert88@gmail.com, licitacao@securicam.com.br, licitacao@sinces.com.br, atendimento@thcassessoria.com, faleconosco@workmate.com.br, xlan@xlan.com.br, licita@akinfo.rio.br, licitacao@afccgrupo.com.br, Acsma Comércio <acsma.comercial@hotmail.com>, carlos.ferreira@agnosti.com.br, Jamilly Girandelli <comercial@aisim.tec.br>, financeiro@ar6licitacoes.com.br, contato.augustosc@gmail.com, centercopyalertas@gmail.com, dorvanice@yahoo.com.br, edital@daten.com.br, dlbllicitacoes@gmail.com, luis@domminium.com.br, ersolucoes@ersolucoes.com.br, westdata.marilia@gmail.com, licit.enterprise@gmail.com, licitacao@eslicitacoes.com.br, fborgesequipamentos@outlook.com, licitacoes@gifer.com.br, ivair@maxtelecombr.com, licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br, infantaria@infantariacomercial.com.br, corporativo@infoararaquara.com.br, lucianorod@yahoo.com, licitacao@ldctecnologia.com, facoprocon@gmail.com, mhbrandao@startorinha.com.br, assistenciainfo@gmail.com, matheus@mbrmdistribuicao.com.br, mtec.es@microtecnica.com.br, lpbsegurancaeletronica@gmail.com, licitacao@pisontec.com.br, financeiroserranaimpressoes@gmail.com, thadsconsultoria@gmail.com, licitacoes@velvetengenharia.com.br, licitacoes@viaconnect.com, mundodigital.shop@hotmail.com, fenix@ogrupofenix.com.br, licitacao@ammoinformatica.com.br, comercialsmartlg@gmail.com, camargoasacamargo@gmail.com, leticia@centertec.com.br, comercial@droneair.store, ideal.comercialqtg@hotmail.com, mastercomercial11@outlook.com, megalicitacoesda@gmail.com, comercialrentalsaas@gmail.com, contato@rsmidia.com.br, todoncomercial@gmail.com, spklicita01@gmail.com, leticia@digitalpar.com.br, lu_macedo_712@hotmail.com, financeiro01@inovamax.com.br, liege_licitacoes@hotmail.com, sidnei@stimarilia.com.br, comercial@acompanysystem.com.br, vendas@aseit.com.br, vendas@brisalimp.com.br, souza5@live.com, fabio@eletropecasti.com.br, jundiailicitacao@gmail.com, realinformatica@realinformatica.net.br, licitacao@rdinformatica.ind.br, comercial@tjcmportadora.com.br, universo.comercial@hotmail.com

Prezados(as), bom dia.

A **Prefeitura Municipal de Birigui** pretende adquirir **CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL BLUETOOTH**, conforme especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referência (.PDF)** e no **Pedido de Cotação (.PDF)** EM ANEXOS, os quais contêm a descrição completa do objeto, quantitativos e exigências técnicas.

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- **Frete na modalidade CIF**, com o valor do transporte **incluso/diluído no valor total da proposta**;
- Conformidade integral com as **especificações** constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta com **no mínimo de 30 (trinta) dias**.
- Favor **atentar as condições de pagamento e prazo de entrega** nos *itens 1 e 7* do termo de referência.

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui

Rua Anhanguera, nº 8155, Jardim Morumbi
CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.718/0001-80

☎ (18) 3643-6021

✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com

2 anexos



Pedido de Cotação - Caixa Bluetooth.pdf
60K



Termo de Referência Dumbells e Caixa Bluetooth.pdf
1820K



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

**Pedido de Cotação de Preço [CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH] –
Prefeitura de Birigui**

Deborah Delgado <Deborah@pisontec.com.br>

16 de março de 2026 às 10:11

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Bom dia,

Não trabalhamos com o solicitado.

Atenciosamente,

**Deborah Delgado**

Financial assistant

✉ financeiro@pisontec.com.br

☎ (81) 3257-5110

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

**Pedido de Cotação de Preço [CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH] –
Prefeitura de Birigui**

Lara - Vendas <vendas7@oficinadosbits.com.br>

16 de março de 2026 às 10:21

Responder a: vendas7@oficinadosbits.com.br

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Bom dia!

Espero que esteja bem.

Infelizmente não conseguimos atender, pois nossos orçamentos tem validade de 24h.

**Lara Jane**
Consultor de VendasValidade da proposta: 24
Horas

vendas7@oficinadosbits.com.br

Skype: oficinadosbits_vendas7

31 2513-6714 Fixo e WhatsApp

**oficinadosbits.com.br**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



RC nº 144/2026 – Solicitação de correção de código de material

FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

6 de abril de 2026 às 13:30

Para: engenharia.transito@birigui.sp.gov.br, diretor.transito@birigui.sp.gov.br, transito@birigui.sp.gov.br

Prezados(as), boa tarde.

Em análise ao processo referente à **RC nº 144/2026**, verificou-se que o objeto da contratação se enquadra como **material permanente**, tendo em vista sua natureza **durável e passível de incorporação ao patrimônio público**.

Diante disso, solicitamos a gentileza de proceder com a **correção do código do material**, de modo a adequá-lo à sua correta classificação como bem permanente/patrimoniável, em conformidade com as normas aplicáveis.

Adicionalmente, caso não seja possível identificar um código específico correspondente ao item, solicitamos que nos informem, a fim de que possamos **providenciar o cadastro do material** para regular prosseguimento do processo.

A referida adequação é necessária para a correta contabilização do bem e continuidade da tramitação.

Ficamos no aguardo de manifestação.

Atenciosamente,

--



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras

Prefeitura de Birigui

Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi

CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.718/0001-80

☎ (18) 3643-8021

✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com

 **RC 144 DUMBELLS - Agrupamento 204.26.pdf**

31K



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

RC nº 144/2026 – Solicitação de correção de código de material

diretor.transito@birigui.sp.gov.br <diretor.transito@birigui.sp.gov.br>
Para: fernandomadokoro.compras@gmail.com

14 de abril de 2026 às 09:06

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: RC nº 144/2026 – Solicitação de correção de código de material

Data: 2026-04-13 10:14

De: Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>

Para: diretor.transito@birigui.sp.gov.br

Bom dia!!

Em atenção ao contido, informamos que ao mudar para material permanente, não foi possível mudar a dotação pois o sistema smar não atualizou.

indicamos que a dotação correta é 971 Equip e Material Permanente.

Em 10/04/2026 10:28, diretor.transito@birigui.sp.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: RC nº 144/2026 – Solicitação de correção de código de material

Data: 2026-04-06 13:30

De: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Para: engenharia.transito@birigui.sp.gov.br,
diretor.transito@birigui.sp.gov.br, transito@birigui.sp.gov.br

Prezados(as), boa tarde.

Em análise ao processo referente à RC nº 144/2026, verificou-se que o objeto da contratação se enquadra como material permanente, tendo em vista sua natureza durável e passível de incorporação ao patrimônio público.

Diante disso, solicitamos a gentileza de proceder com a correção do código do material, de modo a adequá-lo à sua correta classificação como bem permanente/patrimoniável, em conformidade com as normas aplicáveis.

Adicionalmente, caso não seja possível identificar um código específico correspondente ao item, solicitamos que nos informem, a fim de que possamos providenciar o cadastro do material para regular prosseguimento do processo.

A referida adequação é necessária para a correta contabilização do bem e continuidade da tramitação.

Ficamos no aguardo de manifestação.

Atenciosamente,

--

Bom dia Fernando, encaminho as informações desta secretaria a respeito do solicitado.

At.te

--

Murilo da Silva Beltrão
Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito
CREA/SP 5070711630



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

RC nº 144/2026 – Solicitação de correção de código de material

FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

14 de abril de 2026 às 10:26

Para: diretor.transito@birigui.sp.gov.br, engenharia.transito@birigui.sp.gov.br, transito@birigui.sp.gov.br

Prezados(as), bom dia.

Em atenção à manifestação encaminhada, informamos que foi realizado contato com a equipe da **Smar**, sendo sanado o problema que anteriormente impedia a alteração da requisição no sistema.

Dessa forma, reiteramos a solicitação referente à **RC nº 144/2026**, tendo em vista que, em análise ao processo, verificou-se que o objeto da contratação **se enquadra como material permanente**, considerando sua natureza durável e passível de incorporação ao patrimônio público.

Assim, solicitamos a gentileza de proceder com a **correção do código do material**, de modo a adequá-lo à sua correta classificação como bem permanente/patrimoniável, em conformidade com as normas aplicáveis.

Adicionalmente, caso não seja possível identificar um código específico correspondente ao item, solicitamos que nos informem, a fim de que possamos **providenciar o cadastro do material** para regular prosseguimento do processo.

Por fim, solicitamos também a gentileza de informar os dados orçamentários necessários para a continuidade do feito, quais sejam:

- **Fonte de recurso;**
- **Vínculo detalhado;**
- **Ficha orçamentária (dotação)** correspondente à aquisição do referido equipamento.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui
Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi
CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.718/0001-80
☎ (16) 3643-6021
✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

RC nº 144/2026 – Solicitação de correção de código de material**FERNANDO MADOKORO** <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

12 de maio de 2026 às 15:33

Para: diretor.transito@birigui.sp.gov.br, engenharia.transito@birigui.sp.gov.br, "murilosbeltrao@gmail.com" <murilosbeltrao@gmail.com>, transito@birigui.sp.gov.br

Prezados(as), boa tarde.

Estamos no aguardo da manifestação do e-mail abaixo enviado na data de 14 de abril de 2026 para continuarmos com o processo de cotação.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **FERNANDO MADOKORO** <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Date: ter., 14 de abr. de 2026 às 10:26

Subject: Re: Re: Fwd: RC nº 144/2026 – Solicitação de correção de código de material

To: <diretor.transito@birigui.sp.gov.br>, <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>, <transito@birigui.sp.gov.br>

Prezados(as), bom dia.

Em atenção à manifestação encaminhada, informamos que foi realizado contato com a equipe da **Smar**, sendo sanado o problema que anteriormente impedia a alteração da requisição no sistema.

Dessa forma, reiteramos a solicitação referente à **RC nº 144/2026**, tendo em vista que, em análise ao processo, verificou-se que o objeto da contratação **se enquadra como material permanente**, considerando sua natureza durável e passível de incorporação ao patrimônio público.

Assim, solicitamos a gentileza de proceder com a **correção do código do material**, de modo a adequá-lo à sua correta classificação como bem permanente/patrimoniável, em conformidade com as normas aplicáveis.

Adicionalmente, caso não seja possível identificar um código específico correspondente ao item, solicitamos que nos informem, a fim de que possamos **providenciar o cadastro do material** para regular prosseguimento do processo.

Por fim, solicitamos também a gentileza de informar os dados orçamentários necessários para a continuidade do feito, quais sejam:

- **Fonte de recurso;**
- **Vínculo detalhado;**
- **Ficha orçamentária (dotação)** correspondente à aquisição do referido equipamento.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Em ter., 14 de abr. de 2026 às 09:06, <diretor.transito@birigui.sp.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: RC nº 144/2026 – Solicitação de correção de código de material

Data: 2026-04-13 10:14

De: Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB

<engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>

Para: diretor.transito@birigui.sp.gov.br

Bom dia!!

Em atenção ao contido, informamos que ao mudar para material permanente, não foi possível mudar a dotação pois o sistema smar

não atualizou.

indicamos que a dotação correta é 971 Equip e Material Permanente.

Em 10/04/2026 10:28, diretor.transito@birigui.sp.gov.br escreveu:

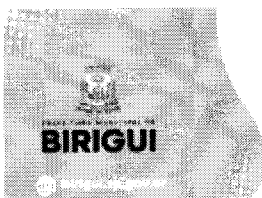
> ----- Mensagem original -----
> Assunto: RC nº 144/2026 – Solicitação de correção de código de
> material
> Data: 2026-04-06 13:30
> De: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>
> Para: engenharia.transito@birigui.sp.gov.br,
> diretor.transito@birigui.sp.gov.br, transito@birigui.sp.gov.br
>
> Prezados(as), boa tarde.
>
> Em análise ao processo referente à RC nº 144/2026, verificou-se que
> o
> objeto da contratação se enquadra como material permanente, tendo em
>
> vista sua natureza durável e passível de incorporação ao
> patrimônio
> público.
>
> Diante disso, solicitamos a gentileza de proceder com a correção do
> código do material, de modo a adequá-lo à sua correta
> classificação
> como bem permanente/patrimoniável, em conformidade com as normas
> aplicáveis.
>
> Adicionalmente, caso não seja possível identificar um código
> específico correspondente ao item, solicitamos que nos informem, a
> fim
> de que possamos providenciar o cadastro do material para regular
> prosseguimento do processo.
>
> A referida adequação é necessária para a correta contabilização
> do
> bem e continuidade da tramitação.
>
> Ficamos no aguardo de manifestação.
>
> Atenciosamente,
>
> --

Bom dia Fernando, encaminho as informações desta secretaria a respeito do solicitado.

At.te

--

Murilo da Silva Beltrão
Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito
CREA/SP 5070711630



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui

Rua Antares, nº 155, Jardim Morumbi
CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.788/0001-80

☎ (18) 3643-6021

✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com

000055



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui

Rua Antanguera, nº 3155, Jardim Moesambé
CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.718/0001-80

☎ (18) 3643-6021

✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com

RC nº 144/2026 – Solicitação de correção de código de material

FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

13 de maio de 2026 às 09:10

Para: Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>

Prezados(as), bom dia.

Em atendimento ao solicitado foi procedido o cadastramento do material, segue abaixo os códigos cadastrados:

1.60.17.0168-0 = 10KG
1.60.17.0169-9 = 12 KG
1.60.17.0170-2 = 14 KG
1.60.17.0171-0 = 16 KG
1.60.17.0172-9 = 18 KG
1.60.17.0173-7 = 20 KG
1.60.17.0174-5 = 22 KG
1.60.17.0175-3 = 24 KG
1.60.17.0176-1 = 26 KG
1.60.17.0177-0 = 28 KG
1.60.17.0178-8 = 30 KG

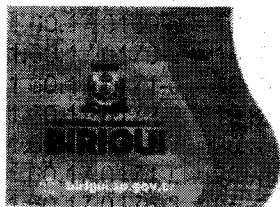
Favor incluir os mesmos na Requisição 1015/2026 bem como **os dados orçamentários equivalente a equipamento ou material permanente.**

E nos encaminhar a requisição corrigida e assinada pelo Secretário da Pasta.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Mário Fernando Madokoro Júnior**
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras

Prefeitura de Birigui

Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi

CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.718/0001-80

☎ (18) 3643-6021

✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com

RC nº 144/2026 – Solicitação de correção de código de material**FERNANDO MADOKORO** <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

11 de junho de 2026 às 14:59

Para: Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>,
diretor.transito@birigui.sp.gov.br, transito@birigui.sp.gov.br, "murilosbeltrao@gmail.com" <murilosbeltrao@gmail.com>

Prezados(as), boa tarde.

Continuamos no aguardo do mencionado no e-mail abaixo para prosseguirmos com o processo.

Atenciosamente,

Em qua., 13 de mai. de 2026 às 09:10, FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com> escreveu:

Prezados(as), bom dia.

Em atendimento ao solicitado foi procedido o cadastramento do material, segue abaixo os códigos cadastrados:

1.60.17.0168-0 = 10KG
1.60.17.0169-9 = 12 KG
1.60.17.0170-2 = 14 KG
1.60.17.0171-0 = 16 KG
1.60.17.0172-9 = 18 KG
1.60.17.0173-7 = 20 KG
1.60.17.0174-5 = 22 KG
1.60.17.0175-3 = 24 KG
1.60.17.0176-1 = 26 KG
1.60.17.0177-0 = 28 KG
1.60.17.0178-8 = 30 KG

Favor incluir os mesmos na Requisição 1015/2026 bem como **os dados orçamentários equivalente a equipamento ou material permanente.**

E nos encaminhar a requisição corrigida e assinada pelo Secretário da Pasta.

Atenciosamente,

Em qua., 13 de mai. de 2026 às 08:07, Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Prezado Sr. Fernando Madokoro,

Em atenção à solicitação referente à RC nº 144/2026, informamos que foi realizada tentativa de adequação da classificação do objeto como material permanente. Contudo, verificou-se que o sistema, no campo "**pesquisar dotação**", não permite a indicação da dotação nº **972 – Material Permanente**, conforme demonstrado no anexo encaminhado.Informamos ainda que, na tentativa de solucionar a inconsistência, foi realizada a abertura de uma nova requisição de compras, sob nº **1015/2026**, porém o problema persiste, permanecendo indisponível a seleção da referida dotação/código correspondente ao material.

Dessa forma, conforme solicitado em vosso e-mail, informamos a impossibilidade de identificação/seleção de código específico correspondente ao item no sistema, razão pela qual solicitamos as providências cabíveis para o devido cadastro/regularização do material, a fim de possibilitar o correto prosseguimento do processo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Prefeitura Municipal de Birigui

Em 06/04/2026 13:30, FERNANDO MADOKORO escreveu:

Prezados(as), boa tarde.

Em análise ao processo referente à **RC nº 144/2026**, verificou-se que o objeto da contratação se enquadra como **material permanente**, tendo em vista sua natureza **durável e passível de incorporação ao patrimônio público**.

Diante disso, solicitamos a gentileza de proceder com a **correção do código do material**, de modo a adequá-lo à sua correta classificação como bem permanente/patrimoniável, em conformidade com as normas aplicáveis.

Adicionalmente, caso não seja possível identificar um código específico correspondente ao item, solicitamos que nos informem, a fim de que possamos **providenciar o cadastro do material** para regular prosseguimento do processo.

A referida adequação é necessária para a correta contabilização do bem e continuidade da tramitação.

Ficamos no aguardo de manifestação.

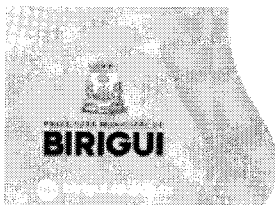
Atenciosamente,

--



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui
Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi
CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.718/0001-80
☎ (18) 3643-6021
✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui
Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi
CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.718/0001-80
☎ (18) 3643-6021
✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui
Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi
CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.718/0001-80
☎ (18) 3643-6021
✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

RC nº 144/2026 – Solicitação de correção de código de material

diretor.transito@birigui.sp.gov.br <diretor.transito@birigui.sp.gov.br>

12 de junho de 2026 às 16:03

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Cc: Engenharia de Transito - Mobilidade Urbana PMB <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>, transito@birigui.sp.gov.br, murilosbeltrao@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

--

Prezado,

Conforme solicitado segue em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ilovepdf_merged (6).pdf**

544K

Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS E CAIXA DE SOM BLUETOOTH] – Prefeitura de Birigui

15 de junho de 2026 às 09:20

FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Cco: barbosinha_@hotmail.com, maxqualitybh@gmail.com, lucasfmalkut@icloud.com, licitashoppecia@gmail.com, marcos_schneider@hotmail.com, licitabrasilmt@gmail.com, licitagas@gmail.com, nfe.dfcartuchos@gmail.com, barcelos@audiovisao.com.br, fmcomercioservicos085@gmail.com, marketing01@vitality.com.br, contato@boostequipment.com.br, contato@rinoforce.com.br, site@portico.com.br, marketing@7ball.com.br, vendas@kikos.com.br, contato@funcionalfitness.com.br, megagymequipamentos@gmail.com, contato@evogear.com.br, atendimento@iniciativafitness.com.br, comercial@ironkraft.com.br, comercial@grupolion.com.br, contato@rothafitness.com.br, contato@xfitnessequipamentos.com.br, vendas@ergolife.com.br, academiafreetime@hotmail.com, contato@vitality.com.br, contato@ubian.com.br, falecom@movement.com.br, atendimento@bhfitnessequipamentos.com.br, vendas@aliancafit.com.br, contato@fitnessjump.com.br, produtos@emar.com.br, vendas@physicus.com.br, comercial.wellness@grupomulti.com.br, suportevendas@infitequipamentos.com, rochaequipamentos90@gmail.com, adrianamramaral@gmail.com, COMERCIAL@maximusesportes.com.br, DRAGONPRO0117@gmail.com, ARIELELIASBIDA79@gmail.com, LICITACAOPLUS@gmail.com, Def Medical <contato.defmedical@gmail.com>, licitacao.marchetti@hotmail.com, contato@allfix.com.br, comercial@portelinhabrindes.com.br, vendas@zorello.com.br, vendas2@zorello.com.br, LUCASRICARDOMANIERI@gmail.com, BBARTHOLOMEUCOMERCIO@gmail.com, Mathias <MATHIAS@mvbmusic.com.br>, LICITAMRM@gmail.com, ESCTRESPODERES@terra.com.br, IDEAL.COMERCIALQTG@hotmail.com, b.cremonezi@terra.com.br, guthierryfs@hotmail.com, VENDAS@hscscomercial.com.br, SEVENCOMPANYPRO@gmail.com, LAURABRASILEIROMS@gmail.com, DDKLICITACOESECONTRATOS@gmail.com, brindes@shbrindes.com.br, contato@bempresentebrindes.com.br, vendas01@infoshop41.com.br, mundodigital.shop@hotmail.com, shop@reidascameras.shop

Prezados(as), bom dia.

A Prefeitura Municipal de Birigui pretende adquirir **DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO DE VÁRIOS PESOS E CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL BLUETOOTH**, conforme especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referência (.PDF)** e no **Pedido de Cotação (.PDF)** EM ANEXOS, os quais contêm a descrição completa do objeto, quantitativos e exigências técnicas.

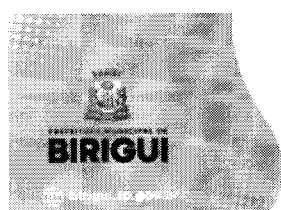
Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- **Frete na modalidade CIF**, com o valor do transporte **incluso/diluído no valor total da proposta**;
- Conformidade integral **com as especificações** constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta com **no mínimo de 30 (trinta) dias**.
- **Informar no orçamento os dados bancários da empresa (banco, agência e conta)**, para fins de cadastro, caso venha a ser vencedora, visando à futura emissão da nota de empenho;
- Favor **atentar as condições de pagamento e prazo de entrega** nos **itens 1 e 7** do termo de referência.

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui
Rua Antanganora, nº 155, Jardim Morumbi
CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.718/0001-80
(18) 3643-6021
fernandomadokoro.compras@gmail.com

2 anexos



Termo de Referência Dumbells e Caixa Bluetooth.pdf

1820K



Pedido de Cotação - Dumbells e Caixa de Som.pdf

109K



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS E CAIXA DE SOM BLUETOOTH] – Prefeitura de Birigui

BH Fitness - Atendimento <atendimento@bhfitnessequipamentos.com.br>

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Olá , Fernando .

Tudo bem ? Essa compra será direta ou Licitação?

Aguardo seu retorno.

Alessandra

Bh Fitness

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Caso tenha qualquer dúvida ou precise de mais informações, por favor, não hesite em nos contatar.

Atenciosamente,

Alessandra Motta
BH Fitness - Atendimento
Chame no WhatsApp (31) 99413-4883



...

...

...



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

**Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS E CAIXA DE SOM BLUETOOTH] –
Prefeitura de Birigui**

FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

15 de junho de 2026 às 15:17

Para: BH Fitness - Atendimento <atendimento@bhfitnessequipamentos.com.br>

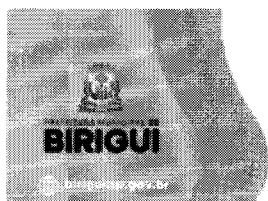
Boa tarde, Alessandra. Tudo bem. E vc? Espero que esteja bem tbm.

Por enquanto estamos fazendo apenas a cotação de preço inicial para estimativa. A modalidade de compra quem define é a Secretaria da Casa Civil.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui

Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi
CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.718/0001-80

☎ (18) 3643-6021

✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

**Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS E CAIXA DE SOM BLUETOOTH] –
Prefeitura de Birigui**

BH Fitness - Atendimento <atendimento@bhfitnessequipamentos.com.br>

15 de junho de 2026 às 16:22

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Fernando, tudo bem .

Mas não participamos de Licitação . Vou fazer orçamento sem problema, mas não poderá considerá-lo caso seja licitação.

Somente compra direta.

Alessandra.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

**Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS E CAIXA DE SOM BLUETOOTH] –
Prefeitura de Birigui**

Laura Brasileiro <laurabrasileiroms@gmail.com>

17 de junho de 2026 às 14:53

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Boa tarde, segue orçamento solicitado. Fico a disposição para qualquer dúvida ou alteração!

**DAFAL ORÇAMENTO - BIRIGUI.pdf**

183K



DAFAL PRODUTOS PEDAGÓGICOS
Rua Portugal, Nº 1285
15084070 - São José do Rio Preto, SP
CNPJ: 62.994.542/0001-84

Proposta Nº 477

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ: 46151718000180,
Rua Anhangüera, 1155, Morumbi
16200067 - Birigui, SP

Número da Proposta	477
Data	17/06/2026

Vendedor(a): LAURA BRASILEIRO

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
CAIXA DE SOM BLUETOOTH LG XBOOM XL5T 200W			1,00	2.163,77	2.163,77
HALTER DE FERRO EMBORRACHADO SEXTAVADO PRETO - 10KG			2,00	259,05	518,10
HALTER DE FERRO EMBORRACHADO SEXTAVADO PRETO - 12KG			2,00	266,74	533,48
HALTER DE FERRO EMBORRACHADO SEXTAVADO PRETO - 14KG			2,00	266,82	533,64
HALTER DE FERRO EMBORRACHADO SEXTAVADO PRETO - 16KG			2,00	351,34	702,68
HALTER DE FERRO EMBORRACHADO SEXTAVADO PRETO - 18KG			2,00	403,50	807,00
HALTER DE FERRO EMBORRACHADO SEXTAVADO PRETO - 20KG			2,00	492,74	985,48
HALTER DE FERRO EMBORRACHADO SEXTAVADO PRETO - 22KG			2,00	587,39	1.174,78
HALTER DE FERRO EMBORRACHADO SEXTAVADO PRETO - 24KG			2,00	616,31	1.232,62
HALTER DE FERRO EMBORRACHADO SEXTAVADO PRETO - 26KG			2,00	584,21	1.168,42
HALTER DE FERRO EMBORRACHADO SEXTAVADO PRETO - 28KG			2,00	696,56	1.393,12
HALTER DE FERRO EMBORRACHADO SEXTAVADO PRETO - 30KG			2,00	696,56	1.393,12

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
12,00	23	0,00	12.606,21	0,00	12.606,21

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Pedido de Cotação de Preço [DUMBELLS E CAIXA DE SOM BLUETOOTH] – Prefeitura de Birigui

FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

19 de junho de 2026 às 09:58

Cco: marketing01@vitality.com.br, contato@boostequipment.com.br, contato@rinoforce.com.br, site@portico.com.br, marketing@7ball.com.br, vendas@kikos.com.br, contato@funcionalfitness.com.br, megagymequipamentos@gmail.com, contato@evogear.com.br, atendimento@iniciativafitness.com.br, comercial@ironkraft.com.br, comercial@grupolion.com.br, contato@rothafitness.com.br, contato@xfitnessequipamentos.com.br, vendas@ergolife.com.br, academiafreetime@hotmail.com, contato@vitality.com.br, contato@ubian.com.br, falecom@movement.com.br, vendas@aliancafit.com.br, contato@fitnessjump.com.br, produtos@emar.com.br, vendas@physicus.com.br, comercial.wellness@grupomulti.com.br, suportevendas@infitequipamentos.com, rochaequipamentos90@gmail.com, adrianamramaral@gmail.com, COMERCIAL@maximusesportes.com.br, DRAGONPRO0117@gmail.com, ARIELELIASBIDA79@gmail.com, LICITACAOPLUS@gmail.com, licitacoesandre@gmail.com, Matheus Fonseca <matheusfonseca.inc@gmail.com>, licitafisio@yahoo.com.br, jcastrogomesfilho@gmail.com, be.empresarial1@hotmail.com, estudioagile@gmail.com, mmzsolucoes@gmail.com, magilistore36@gmail.com, pluss@uol.com.br, anderson1996lima34@gmail.com, nrepresentacoes@yahoo.com.br, andre@floty.com.br, lalocalcados@terra.com.br, aarbitrosm@gmail.com

Prezados(as), bom dia.

A **Prefeitura Municipal de Birigui** pretende adquirir **DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO DE VÁRIOS PESOS E CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL BLUETOOTH**, conforme especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referência (.PDF)** e no **Pedido de Cotação (.PDF)** EM ANEXOS, os quais contêm a descrição completa do objeto, quantitativos e exigências técnicas.

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- **Frete na modalidade CIF**, com o valor do transporte **incluso/diluído no valor total da proposta**;
- Conformidade integral **com as especificações** constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta com **no mínimo de 30 (trinta) dias**.
- **Informar no orçamento os dados bancários da empresa (banco, agência e conta)**, para fins de cadastro, caso venha a ser vencedora, visando à futura emissão da nota de empenho;
- Favor **atentar as condições de pagamento e prazo de entrega** nos *itens 1 e 7* do termo de referência.

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui

Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi
CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.718/0001-80

☎ (18) 3643-6021

✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com

sender notified by

Mail Track for Gmail

 **Pedido de Cotação - Dumbells e Caixa de Som.pdf**
109K

 **Termo de Referência Dumbells e Caixa Bluetooth.pdf**
1820K

Item nº 14

000066

Descrição: CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL TIPO: CAIXA DE SOM ATIVA (COM AMPLIFICADOR EMBUTIDO) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE SAÍDA: MÍNIMO DE 1000W RMS (PICO DE 1300W OU SUPERIOR) SISTEMA DE ÁUDIO: 2 VIAS (WOOFER + DRIVER) TAMANHO DO FALANTE (WOOFER): 10", 12" OU 15" POLEGADAS (ESPECIFICAR CONFORME NECESSIDADE) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 20 KHZ OU SUPERIOR PRESSÃO SONORA (SPL MÁXIMO): MÍNIMO DE 120 DB SPL CONECTIVIDADE: ENTRADAS XLR/COMBO (PARA MICROFONE E LINHA) SAÍDA XLR PARA LIGAÇÃO EM CASCATA (LINK PARA OUTRA CAIXA) BLUETOOTH 5.0 PARA REPRODUÇÃO SEM FIO (NOS MODELOS COM ESSA FUNÇÃO) CONTROLES: VOLUME INDIVIDUAL POR CANAL CONTROLE DE EQ (GRAVES/AGUDOS OU PRESETS DSP) MIX INTERNO (MIXER EMBUTIDO 2 CANAIS OU MAIS) CONSTRUÇÃO: GABINETE EM POLIPROPILENO OU MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS ALÇAS LATERAIS OU SUPERIORES PARA TRANSPORTE SUPORTE PARA PEDESTAL (BASE 35 MM) PODE SER USADA COMO MONITOR DE PALCO (FORMATO ANGULAR) ALIMENTAÇÃO: FONTE BIVOLTA AUTOMÁTICA (110-240V) CONSUMO MÁXIMO: ATÉ 150W (EM FUNCIONAMENTO) PESO MÁXIMO: ATÉ 18 KG ACESSÓRIOS INCLUIDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DO USUÁRIO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL TIPO: CAIXA DE SOM ATIVA (COM AMPLIFICADOR EMBUTIDO) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE SAÍDA: MÍNIMO DE 1000W RMS (PICO DE 1300W OU SUPERIOR) SISTEMA DE ÁUDIO: 2 VIAS (WOOFER + DRIVER) TAMANHO DO FALANTE (WOOFER): 10", 12" OU 15" POLEGADAS (ESPECIFICAR CONFORME NECESSIDADE) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 20 KHZ OU SUPERIOR PRESSÃO SONORA (SPL MÁXIMO): MÍNIMO DE 120 DB SPL CONECTIVIDADE: ENTRADAS XLR/COMBO (PARA MICROFONE E LINHA) SAÍDA XLR PARA LIGAÇÃO EM CASCATA (LINK PARA OUTRA CAIXA) BLUETOOTH 5.0 PARA REPRODUÇÃO SEM FIO (NOS MODELOS COM ESSA FUNÇÃO) CONTROLES: VOLUME INDIVIDUAL POR CANAL CONTROLE DE EQ (GRAVES/AGUDOS OU PRESETS DSP) MIX INTERNO (MIXER EMBUTIDO 2 CANAIS OU MAIS) CONSTRUÇÃO: GABINETE EM POLIPROPILENO OU MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS ALÇAS LATERAIS OU SUPERIORES PARA TRANSPORTE SUPORTE PARA PEDESTAL (BASE 35 MM) P

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 5.012,5867

Valor total estimado: R\$ 30.075,5202

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/01/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.099.152/0001-10

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.500,00

Valor total homologado: R\$ 15.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital nº 61/2025

Última atualização 28/01/2026



Assessoria Contratação

Local: Santo Antônio do Pinhal/SP Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data fim de recebimento de propostas: 26/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/12/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45701455000172-1-000060/2025 Fonte: BLL Compras

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 702.969,18	R\$ 431.197,22

Itens	Arquivos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade
	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS, DEVIDAMENTE INSTALADO. APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS, 110/220V, QUENTE/FRIO, MODELO PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, DEVIDAMENTE INSTALADO E FUNCIONANDO A INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DO APARELHO SEJA DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, QUE DEVERÁ FORNECER TUBULAÇÃO, FIAPAO, CAIXA COM TOMADA, DISJUNTOR E FIAPAO PARA TOMADA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS, 110/220V, QUENTE/FRIO, MODELO PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, DEVIDAMENTE INSTALADO E FUNCIONANDO A INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DO APARELHO SEJA DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, QUE DEVERÁ FORNECER TUBULAÇÃO, FIAPAO, CAIXA COM TOMADA, DISJUNTOR E FIAPAO PARA TOMADA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO.	14	R\$ 4.642.866,4	
2	APARELHO PURIFICADOR DE AGUA - TIPO, DUPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM: 110 V, CAPACIDADE 2 L, VAZÃO: 0,75 L/H, MATERIAL: GABINETE: METÁLICO, CAPACIDADE: REFRIGERAÇÃO: 18 L/H, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS: AGUA GELADA E AGUA NATURAL, TIPO: FIXAÇÃO: PAREDE/BANCADA, ACESSÓRIOS: KIT, INSTALAÇÃO, COR: BRANCA.	10	R\$ 764,16	R\$ 7.641,60
3	AQUECEDOR ELÉTRICO - TIPO: PORTÁTIL, POTÊNCIA: 1500W, FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ, AQUECIMENTO: A ÓLEO, CONTROLE DE TEMPERATURA: AJUSTÁVEL, NÍVEIS DE POTÊNCIA: 3, QUANTIDADE DE RODÍZIOS: 4, 110V/AQUECEDOR ELÉTRICO - TIPO: PORTÁTIL, POTÊNCIA: 1500W, FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ, AQUECIMENTO: A ÓLEO, CONTROLE DE TEMPERATURA: AJUSTÁVEL, NÍVEIS DE POTÊNCIA: 3, QUANTIDADE DE RODÍZIOS: 4, 110V.	19	R\$ 418,132	R\$ 7.944.508
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUAS, QUENTE E FRIO 220V, COM ATECNOLOGIA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A DO INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO LED: INDICA A TEMPERATURA E PODE SER DESLIGADO, SISTEMA DE FILTRAGEM QUE PREVINE REAÇÕES ALÉRGICAS, ITENS INCLUSOS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, 1 QUADRADADA, 1 CONTROLER REMOTO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, GAS REFRIGERANTE: R410A OU R-32, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES TOTAL E DE 60 MESES NO COMPRESSOR, AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUAS, QUENTE E FRIO 220V, COM ATECNOLOGIA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A DO INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, FUNÇÃO LED: INDICA A TEMPERATURA E PODE	38	R\$ 2.605.303,4	R\$ 99.039.529,2

5	ASPIRADOR PÓ / AGUA - INDUSTRIAL, POTÊNCIA MOTOR: 1600 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V, CAPACIDADE: 20 L, APLICAÇÃO: SÓLIDOS E LÍQUIDOS, ASPIRADOR PÓ / AGUA - INDUSTRIAL, POTÊNCIA MOTOR: 1600 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V, CAPACIDADE: 20 L, APLICAÇÃO: SÓLIDOS E LÍQUIDO.	8	R\$ 766,75	R\$ 6.134,08
6	BALANÇA: USO COMERCIAL, 110V/220V, COM PRETO, PRECISÃO: 50G/0,05 KG, TRÍPLA ESCALA COM: TELA TARA E TELA ZERO, BOTÕES DE FÁCIL OPERAÇÃO, PAINEL DE LCD, MATERIAL: AÇO INOX, ADAPTADOR DE CARREGAMENTO TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA 6V/LEVE E COMPACTA, HOMOLOGADA PELO INMETRO, BALANÇA: USO COMERCIAL, 110V/220V, COM PRETO, PRECISÃO: 50G/0,05 KG, TRÍPLA ESCALA COM: TELA TARA E TELA ZERO, BOTÕES DE FÁCIL OPERAÇÃO, PAINEL DE LCD, MATERIAL: AÇO INOX, ADAPTADOR DE CARREGAMENTO TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA 6V/LEVE E COMPACTA, HOMOLOGADA PELO INMETRO.	1	R\$ 2.235,64	R\$ 2.235,64

003067
R\$ 66.997.329,6

	OU SUPERIORES PARATRANSPORTE SUPORTE PARA PEDESTAL (BASE 35 MM) PODE SER USADA COMO APLICADOR DE PALCO (FORMATO ANGULAR) ALIMENTAÇÃO FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA (110-240V) CONSUMO MÁXIMO: ATÉ 150W (EM FUNCIONAMENTO) E PESO MÁXIMO: ATÉ 18 KG ACESSÓRIOS INCLUIDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DO USUÁRIO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CADASTRO DE SOM - CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL TIPO: CAIXA DE SOM ATIVA COM AMPLIFICADOR EMBUTIDO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE SAÍDA: MÍNIMO DE 1000W RMS (RMS) DE 1300W OU SUPERIOR; SISTEMA DE ÁUDIO: 2 VIAS (WOOFER + DRIVER) TAMANHO DO FALANTE WOOFER: 20" 12" OU 18" POLÉDAS (ESPECIFICAR CONFORME NECESSIDADE) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ A 20 KHZ OU SUPERIOR PRESSÃO SONORA (SPL) MÁXIMO: MÍNIMO DE 120 DB SPL CONECTIVIDADE: ENTRADAS XLR COMBO PARA MICROFONE E LINHA; SAÍDA XLR PARA LIGAÇÃO EM CASCATA (LINK PARA OUTRA CAIXA) BLUETOOTH 5.0 PARA REPRODUÇÃO SEM FIO (NOS MODELOS COM ESSA FUNÇÃO) CONTROLES: VOLUME INDIVIDUAL POR CANAL CONTROLE DE EQ/LIQUAZAÇÃO IGRAVES/AGÜIDOS OU PRESETS DSP MIX INTERNO (MIXER EMBUTIDO 2 CANAIS OU MAIS) CONSTRUÇÃO: GABINETE EM POLIPROPILENO OU MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS ALÇAS LATERAIS OU SUPERIORES PARATRANSPORTE SUPORTE PARA PEDESTAL (BASE 35 MM) P				
15	CHALEIRA ELÉTRICA INOX 2,5L ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BOTÃO LIGA/DESLIGA CORPO EM AÇO ESCOVADO; 8/6 TAMPA	4	R\$ 167,6675	R\$ 670,67	
	ACENDIMENTO SUPERAUTOMÁTICO/MANIPULO REMOVÍVEL COM SINALIZAÇÃO DE POSIÇÃO QUEIMADORES DE ALUMÍNIO QUE AGILIZAM O COZIMENTO MESA DE VIDRO TEMPERADO PROPORCIONANDO A MELHOR LIMPEZA COOKTOP 4 BOCAS ESSENCIAL COM MESA DE VIDRO TEMPERADO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO PRETO BIVOLT ELEMENTOS DE AQUECIMENTO COR PRETO FONTE DE ALIMENTAÇÃO GÁS GLP 50H DIMENSÕES DO PRODUTO 45 X 56,5 X 16,5 CM 6,64 QUILOGRAMAS INFORMAÇÕES DO MODELO 3700000192 TIPO DE INSTALAÇÃO INDEPENDENTE TIPO DE QUEIMADORES ACIONÁVEL TIPO DE MATERIAL VIDRO TEMPERADO 6MM PESO 6,64 QUILOGRAMAS, ASSIN 608709 INGL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERIGRAFIA QUE SINALIZA MAIOR POTÊNCIA DOS QUEIMADORES GRADES INDIVIDUAIS E ESMALTADAS SEGURANÇA E ESTABILIDADE PARA SUAS PANELAS FACILIDADE DE LIMPEZA MESA COM BORDAS INFINITAS ACENDIMENTO SUPERAUTOMÁTICO/MANIPULO REMOVÍVEL COM SINALIZAÇÃO DE POSIÇÃO QUEIMADORES DE ALUMÍNIO QUE AGILIZAM O COZIMENTO MESA DE VIDRO TEMPERADO PROPORCIONANDO A MELHOR LIMPEZA				
17	FOGAO - TIPO FOGAO: CONVENENCIAL - QUANTIDADE BOCAS 4 UN - NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA 'A' - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / VOLTAGEM 110/220 V - COR: BRANCO FOGAO - TIPO: FOGAO CONVENENCIAL - QUANTIDADE BOCAS 4 UN - NORMAS TÉCNICAS: SELO	15	R\$ 704,2967	R\$ 10.581,4505	
	COM ABERTURA ACIONADA POR BOTÃO, JARRA SEM FIO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE 2,5L; COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO; VOLTAGEM A SER ESPECIFICADA NA HORA DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 25CM, LARGURA: 18CM, COMPRIMENTO: 18CM; PESO: 1KG				
18	FOGAO - TIPO FOGAO: CONVENENCIAL - QUANTIDADE BOCAS 6 UN - NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA 'A' - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / VOLTAGEM 110/220 V - COR: BRANCO FOGAO - TIPO: FOGAO CONVENENCIAL - QUANTIDADE BOCAS 6 UN - NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA 'A' - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / VOLTAGEM 110/220 V - COR: BRANCO	9	R\$ 1.131,71	R\$ 10.185,99	
19	FOGAO INDUSTRIAL 04 QUEIMADORES GÁS GLP MESA ESMALTADA A FOGO CORPO REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA APO ELETRÓSTATICA, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO QUEIMADOR COM CHAMA INTERNA COM ESPALHA CHAMA SEM FERRO FUNDIDO QUEIMADORES CHAPA TRÍPLA FRONTAL E CHAMA DUPLO TRÁSEROS CARACTERÍSTICAS DO FORNO: PORTA COM VISOR E EQUIPADA DE MOLA PARA FACILITAR A VEDACAO E RETER O CALOR ISOLAMENTO TERMICO COM Lã DE ROCHA ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO POTENCIA: 4.020W CAL ALTURA: 78CM FOGAO INDUSTRIAL 04 QUEIMADORES GÁS GLP MESA ESMALTADA A FOGO CORPO REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA APO ELETRÓSTATICA, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO QUEIMADOR COM CHAMA INTERNA COM	4	R\$ 1.817,00	R\$ 7.258,00	

000069

MAQUINA DE LAVAR 1
LUGA RAPIDO 1
QUADRO DE LAVAR
8,505 BRANCA TURBO
RACIONAL COM JETCLEAN
FILTRO FIAPLOS (LACON)
127V DIMENSÃO DO
PRODUTO 60X45X1,2
104,6 CENTIMETROS
CAPACIDADE 14,5 LITROS
COM CABO/TELEFONIA
PROGRAMADAS PERSONALIZADA
REDUÇÃO DA VIBRAÇÃO
TURNO AGITADOR
DOSAGEM AUTOMÁTICA
TIPO SECAÇÃO
DISPENSER AUTOMÁTICO
INDICADOR DO NÍVEL DE
COTAÇÃO CORD. PAINEL DE
CONTROLE BOTÕES E RODA
CARCASSINHO
VOLTAGEM 127 VOLTS TIPO
DE MATERIAL: PLÁSTICO
COMPONENTES: 3,300 15
MAQUINA DE LAVAR 1 LUGA
RAPIDO 1 CURVA DA
MANGUEIRA PESO 34,4
KILOGRAMAS GARANTIA
DO FABRICANTE 12
NUMERO 130
MATERIAL: ALUMINIO
BOT 7885 73

MÁQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA 15 KG, ACO INOX, 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ABERTURA SUPERIOR, FUNÇÕES DE LAVAGEM, PAINEL DE CONTROLE, BOTÃO ELETROMECÂNICO, SISTEMA DE LAVAGEM, AGITACAO, TIPO DE ÁGUA FRIA, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, VELOCIDADE DE CENTRIFUGACAO 730 RPM, RECUP.SOS AUTOMÁTICOS, ENTRADA DE ÁGUA, SAÍDA DE ÁGUA, MOLDO, DRENAGEM, ENXAGUE, DESLIGAMENTO PAUSA, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, ALIMENTACAO DE ENERGIA BIVOLTAÇÃO, 220V, MÁQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA 15 KG, ACO INOX, 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ABERTURA SUPERIOR, FUNÇÕES DE LAVAGEM, PAINEL DE CONTROLE, BOTÃO ELETROMECÂNICO, SISTEMA DE LAVAGEM, AGITACAO, TIPO DE ÁGUA FRIA, 4 NÍVEIS DE ÁGUA,	R\$ 2.245,9275	R\$ 8.983,71
--	----------------	--------------

MULTIPROCESSADOR,
MATERIAL DA BASE
PLÁSTICO, FUNÇÕES:
PROCESSAR, CORTAR,
MISTURAR, FATIAR, RALAR,
ESPRESSAR, PICAR, LIQUIDIFICAR
900W, JARRA 1,2L, COPO:
2,2L MATERIAL COPO
JARRA PLÁSTICO,
VELOCIDADES 110VOLTS
TEMPO CERTIFICAÇÃO 10 A³
CERTIFICAÇÃO DO INMETRO
RPA 19/01/054

3.3

RESOLUÇÃO DE 3.062.353X3

PÁG. 119 DE 209 (208)

PROJETOR DE MULTIMÍDIA
COM NO MÍNIMO 3500
LUMENS; RESOLUÇÃO
MÍNIMA DE 10240768 (KGA)
CONTRASTE DE ATÉ
30.000:1; TECNOLOGIA DE
PROJEÇÃO 3LCD DE 3-
CHIPS; COM ZOOM 1.0 - 1.2
FOCO MANUAL; PROJEÇÃO
DA TELA MÍNIMA DE 30" E
MÁXIMA DE 300" (0.84 - 10.42
M); COMPATIVEL COM
ANALÓGICO;
NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL
MM/PAL-N/PAL60/SECAM E
DIGITAL 480i/576i/480p/576p/7
CORREÇÃO DO EFEITO
TRAPEZIO VERTICAL: À 30
GRAUS (AUTOMÁTICA) E
HORIZONTAL À 30 GRAUS
MANUAL; COM RUÍDO
MÁXIMO DE 37 DB (MÉDIO
NORMA) PROJETOR DE
MULTIMÍDIA COM NO
MÍNIMO 3500 LUMENS;
RESOLUÇÃO MÍNIMA DE
10240768 (KGA) CONTRASTE
DE ATÉ 30.000:1;
TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO
3LCD DE 3-CHIPS; COM
ZOOM 1.0 - 1.2; FOCO
MANUAL; PROJEÇÃO
DA TELA MÍNIMA DE 30" E
MÁXIMA DE 300" (0.84 - 10.42
M); COMPATIVEL
COM ANALÓGICO;
NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL
MM/PAL-N/PAL60/SECAM
E DIGITAL 480i/576i/480p/576p/7
CORREÇÃO DO
EFEITO TRAPEZIO VERTICAL
À 30 GRAUS (AUTOMÁTICA)
E HORIZONTAL À 30
GRAUS (MANUAL); COM
RUÍDO MÁXIMO DE 37 DB
(MÉDIO NÔRMA) OU 28 DB
(MÉDIO ECONOMIA);
CONEXÕES DE
INTEGRAÇÃO HDMI X 1
INTEGRAÇÃO RGB-D, S-VIDEO, 15 PINOS X 1
INTEGRAÇÃO DIN XL, USB TIPO A X 1
INTEGRAÇÃO TIPO DVI

W-FLUSE TIPSY BY YI

	VOLTAGEM BIVOLT 100/240 V - 50/60 HZ AC. MEMORIA USB IMAGENS / MODULO WIRELESS / ATUALIZACAO FIRMWARE X1 USB DISPLAY MOUSE. CONTROLE. ATUALIZACAO FIRMWARE ENTRADA DO COMPUTADOR SAIDA MONITOR ENTRADA AUDIO STEREO MINI SAIDA AUDIO STEREO MINI LAN - RIAS WIRELESS. RS-232C 100 -240 V AC +/- 10%. 50/60 HZ 6.000 HORAS NORMAL 12.000 HORAS (ECO) 100-100V. 320W (NORMAL) - 237W (ECO) 220-240V. 309W (NORMAL) - 227W (ECO) 220V. VOLTAGEM DA FONTE DE ALIMENTACAO BIVOLT. CABO DE ENERGIA CABO DO COMPUTADOR. MANUAL DE INSTALACAO LAMPADEIRA DE SUBSTITUICAO FILTRO DE SUBSTITUICAO MODULO WIRELESS TIPO DE LAMPADA VIDA UTIL DALA9 MADA. CONSUMO DE ENERGIA HUMI USB TIPO A. USB TIPO B VIDEO RCA. C/PESANDO NO MAXIMO 3 KG. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 24 CM X 8CM. MODO DE PROJECAO TETO FRONTAL E TRASEIRO. LAMPADA COM DURACAO ESTIMADA DE NO MINIMO SOCO HORAS NO MODO NORMAL E 6000 HORAS NO MODO ECONOMICO. FORNECIDO C				
38	REFRIGERADOR - REFRIGERADOR DOMESTICO TIPO GELEADEIRA. CAPACIDADE 240 LITS. POTENCIA DO MOTOR 1/8 HP. MATERIA PRIMA: CHAPA DE ACO. SUPORTE DE APOIO E PES. SUPORTE FIXO E PES. COM RODIZIOS. ALIMENTACAO 127/220 VOLT. REFRIGERADOR TIPO GELEADEIRA. CAPACIDADE 240 LITS. POTENCIA DO MOTOR 1/8 HP. MATERIA PRIMA: CHAPA DE ACO. SUPORTE DE APOIO E PES. SUPORTE FIXO E PES. COM RODIZIOS. ALIMENTACAO 127/220 VOLTS	14	R\$ 2.051,2584	R\$ 28.718,4298	
39	ADICIONAIS: PAINEL MECANICO, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM. VOLTAGEM 127 - 3 NIVEIS DE AGUA / 450 W				
40	TERMOMETRO INDUSTRIAL CULINARIO DE PRECISAO. 504° A -3804° C. MIRA LASER. FUNCAO LIGA E DESLIGA. SELECAO CELSIUS / FAHRENHEIT. DELIGAMENTO AUTOMATICO. INDICACAO DE BATERIA FRACA. DISTANCIA 12,1. ALIMENTACAO POR PILHAS. TERMOMETRO INDUSTRIAL CULINARIO DE PRECISAO. 504° A -3804° C. MIRA LASER. FUNCAO LIGA E DESLIGA. SELECAO CELSIUS / FAHRENHEIT. DELIGAMENTO AUTOMATICO. INDICACAO DE BATERIA FRACA. DISTANCIA 12,1. ALIMENTACAO POR PILHAS	14	R\$ 89,4964	R\$ 1.252,9496	
41	TV - SMART TV 43 POLEGADAS O PAINEL DA TV DEVERA POSSUIR PELO MENOS 43 POLEGADAS MEDIDO NA DIAGONAL DEVERA POSSUIR PELO MENOS RESOLUCAO FULL HD 1920X1080I PAINEL CONSTRUIDO COM TECNOLOGIA LED O FORMATO DA TELA DEVERA SER 16:9 O ANGULO DE VISAO DEVERA SER DE PELO MENOS 176 GRAUS DEVERA POSSUIR CONTRASTE DE 3000:1 OU SUPERIOR BRILHO DE PELO MENOS 250CD/M2 CAPACIDADE DE EXIBIR PELO MENOS 16,7 MILHOES DE CORES TAVA DE ATUALIZACAO DA IMAGEM DE 60HZ OU SUPERIOR DEVERA POSSUIR TEMPO DE RESPOSTA DE 8TV - SMART TV 43 POLEGADAS O PAINEL DA TV DEVERA POSSUIR PELO MENOS 43 POLEGADAS MEDIDO NA DIAGONAL DEVERA POSSUIR PELO MENOS RESOLUCAO FULL HD 1920X1080I PAINEL CONSTRUIDO COM TECNOLOGIA LED O FORMATO DA TELA DEVERA SER 16:9 O ANGULO DE VISAO DEVERA SER DE PELO MENOS 176 GRAUS DEVERA POSSUIR CONTRASTE DE 3000:1 OU SUPERIOR BRILHO DE PELO MENOS 250CD/M2 CAPACIDADE DE EXIBIR PELO MENOS 16,7 MILHOES DE CORES TAVA DE ATUALIZACAO DA IMAGEM DE 60HZ OU SUPERIOR DEVERA POSSUIR TEMPO DE RESPOSTA DE 8	9	R\$ 1.778,0433	R\$ 19.984,3897	
42	TV - SMART TV HD LED 32" - SUPORTE DE PAREDE - NA COR PRETA POSSUIR TELA LED DE 32" WIDESCREEN E RESOLUCAO HD SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL PLUS MICRO DIMMING PRO SUPORTE A INFS CONECTIVIDADE WIFII DIRECT E ENTRADAS HDMI, USB, ETHERNET LAN, CABO (RF) E VIDEO COMPONENTE SAIDA DE AUDIO (OPTICA) SISTEMA OPERACIONAL DO MODELO E ESPELHAMENTO DE SMARTPHONE NA TV ALIMENTACAO DE ENERGIA BIVOLTACAO 240V DE 50/60HZ SELO PROCEL DE CONSUMO 67W/60W ALTO FALANTE DE 2 CANAIS COM POTENCIA DE 10W (RMS) RESOLUCAO TV - SMART TV HD LED 32" - SUPORTE DE PAREDE - NA COR PRETA POSSUIR TELA LED DE 32" WIDESCREEN E RESOLUCAO HD SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL PLUS MICRO DIMMING PRO SUPORTE A INFS CONECTIVIDADE WIFII DIRECT ENTRADAS HDMI, USB, ETHERNET LAN, CABO (RF) E VIDEO COMPONENTE SAIDA DE AUDIO (OPTICA) SISTEMA OPERACIONAL DO MODELO ESPELHAMENTO DE SMARTPHONE NA TV ALIMENTACAO DE ENERGIA BIVOLTACAO 240V DE 50/60HZ SELO PROCEL DE CONSUMO 67W/60W ALTO FALANTE DE 2 CANAIS COM POTENCIA DE 10W (RMS) RESOLUCAO MINIMA DA TELA DE 1560 X 768 PIXELS OBSERVACAO: DEVERA ACOMPANHAR A TELEVISAO O CONTROLEREMOTO O2 BATERIAS O1 CABO DE ENERGIA O1 SUPORTE DE PAREDE E O1 MANUAL DO USUARIIO EM PORTUGUES	10	R\$ 1.062,8892	R\$ 10.528,89	
37	REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE REFRIGERACAO 360 L - TIPO PORTAS FIXAS - SISTEMA DEGELO: FROST FREE - COR BRANCA - TENSAO ALIMENTACAO 110/220 V - CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVIVEIS, GAVETAO, SISTEMA MULTIFLOW - TIPO: VERTICAL REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE REFRIGERACAO 360 L - TIPO PORTAS FIXAS - SISTEMA DEGELO: FROST FREE - COR BRANCA - TENSAO ALIMENTACAO 110/220 V - CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVIVEIS, GAVETAO, SISTEMA MULTIFLOW - TIPO: VERTICAL	11	R\$ 3.079,6664	R\$ 33.876,3904	
36	RELÓGIO DE PAREDE - MATERIAL: PLASTICO - TIPO: PAREDE - MOSTRADOR DIGITAL - FUNCIONAMENTO: ELETRICO - CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LED, CROFONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO - ESPESURA: 5 CM - ALTURA: 30 CM - RELOJOIO DE PAREDE - MATERIAL: PLASTICO - TIPO: PAREDE - MOSTRADOR DIGITAL - FUNCIONAMENTO: ELETRICO - CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LED, CROFONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO - ESPESURA: 5 CM - ALTURA: 30 CM	14	R\$ 118,2164	R\$ 1.650,4296	
39	TANQUE JUNHO - MAQUINA LAVAR ROUPA TIPO TANQUE JUNHO AUTOMATICO. CAPACIDADE 10 KG. APLICACAO DOMESTICA. CAPACITESTICAS ADICIONAIS: PAINEL MECANICO, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM. VOLTAGEM 127 - 3 NIVEIS DE AGUA / 450 W TANQUE JUNHO - MAQUINA LAVAR ROUPA TIPO TANQUE JUNHO AUTOMATICO. CAPACIDADE 10 KG. APLICACAO DOMESTICA. CAPACITESTICAS	4	R\$ 600,8975	R\$ 2.403,99	

43	VENTILADOR - TIPO MESA - TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES E OSCILANTE - MATERIAL: PLÁSTICO - DIÂMETRO: 40 CM - COR: PRETA PRE-VENTILADOR - TIPO: MESA - TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES E OSCILANTE - MATERIAL: PLÁSTICO - DIÂMETRO: 40 CM - COR: PRETA	12	R\$ 209,00	R\$ 2.506,00
----	---	----	------------	--------------

44	VENTILADOR DE COLUNA - VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTENCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, CONTROLE VELOCIDADE, REGULAGEM ALTURA E MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 50 CM, COR PRETA, ALTURA 150 M VENTILADOR DE COLUNA - VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTENCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, CONTROLE VELOCIDADE, REGULAGEM ALTURA E MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 50 CM, COR PRETA, ALTURA 150 M	23	R\$ 263,59	R\$ 6.522,57
----	--	----	------------	--------------

45	VENTILADOR DE MESA - COM 4 PAS DE POLIPROPILENO SIMPLES, 50 CM DE DIÂMETRO, VOLTAGEM 110V/220V, POTENCIA DE 170 W 60H, CERTIFICADO PELA INMETRO, ROLAMENTOS NO MOTOR, 2 ROTACAO, MAXIMA: 1.430 RPM, HELICE 4 PAS (POLIPROPILENO NATURAL), PROTETOR TERMICO SIM, AREA DE VENTILACAO 40M², VAZAO 230M³/MIN, VOLTAGEM: BIVOLT, CONTROLE DE VELOCIDADE, CHAVE CIRCUITO, COMPRIMENTO CABO DE ALIMENTACAO: 2,00M, GARANTIA: 12 MESES, CORES: BRANCO, PRETO, BRANCO/CROMO E PRETO/CROMO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM DE 27,5 X 50 X 78 CM, PESO BRUTO: 5,44 KG, PESO LÍQUIDO: 4,386 KG TRAVA DE MOVIMENTO VERTICAL, SOLTAR A TRAVA DE REGULAMENTO DE INCLINAÇÃO ATÉ QUE ESTEJA TOTALMENTE LIVRE PARA SE OBTER A POSIÇÃO DESEJADA, E REAPERTAR NOVAMENTE ATÉ QUE FIQUE BEM FIRME - HELICE INJETADA, GRADE DE POLIPROPILENO, COR PRETO, PROTETOR TERMICO, VOLTAGEM BIVOLT, 60W 160W, VAZAO 220 M³/M, AREA DE VENTILACAO 38 M²	12	R\$ 350,0033	R\$ 4.200,0396
----	--	----	--------------	----------------

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o único sistema oficial destinado à divulgação centralizada e compartilhada dos atos jurídicos em matéria de licitações e contratos administrativos celebrados pelo setor público.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.774, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal e um espaço conjunto de contratação de uma contratação direta legal, intermediado pelos indicados a seguir, o modelo padrão.

A adequação, redesign e a correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionalcontratacoes.gov.br/>

[Desenvolvido por](#)

ACADEMICHEIRO ADE PASCARETUS



000070

MESA - COM 4 PAS DE POLIPROPILENO SIMPLES, 50 CM DE DIÂMETRO, VOLTAGEM 110V/220V, POTENCIA DE 170 W 60H, CERTIFICADO PELA INMETRO, ROLAMENTOS NO MOTOR, 2 ROTACAO, MAXIMA: 1.430 RPM, HELICE 4 PAS (POLIPROPILENO NATURAL), PROTETOR TERMICO SIM, AREA DE VENTILACAO 40M², VAZAO 230M³/MIN, VOLTAGEM: BIVOLT, CONTROLE DE VELOCIDADE, CHAVE CIRCUITO, COMPRIMENTO CABO DE ALIMENTACAO: 2,00M, GARANTIA: 12 MESES, CORES: BRANCO, PRETO, BRANCO/CROMO E PRETO/CROMO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM DE 27,5 X 50 X 78 CM, PESO BRUTO: 5,44 KG, PESO LÍQUIDO: 4,386 KG				
--	--	--	--	--

46	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT, CONTROLE DE VELOCIDADE, GRAB O BOTAO DO CONTROLE DE VELOCIDADE PARA REGULAR A INTENSIDADE DA VENTILACAO - BOTAO DE AJUSTE DA OSCILACAO, APERTAR O BOTAO DE AJUSTE DA OSCILACAO PARA O VENTILADOR COMECAR A OSCILAR, PUXAR O BOTAO PARA PARAR A OSCILACAO - TRAVA DE MOVIMENTO VERTICAL, SOLTAR A TRAVA DE REGULAMENTO DE INCLINACAO ATÉ QUE ESTEJA TOTALMENTE LIVRE PARA SE OBTER A POSIÇÃO DESEJADA, E REAPERTAR NOVAMENTE ATÉ QUE FIQUE BEM FIRME - HELICE INJETADA, GRADE DE POLIPROPILENO, COR PRETO, PROTETOR TERMICO, VOLTAGEM BIVOLT, 60W 160W, VAZAO 220 M³/M, AREA DE VENTILACAO 38 M²	45	R\$ 300,8133	R\$ 13.523,0965
----	--	----	--------------	-----------------

Você também pode estar interessado: jbl boombox - veja o clipe - jbl bombox3 - caixa de som jbl - caixa jbl - jbl original - jbl loja oficial - bombox

Voltar Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Áudio > Boomboxes > Caixa de Som

Vender um igual

Conferir mais produtos da marca JBL

Novo | +10mil vendidos

MAIS VENDIDO 1º em Acessórios

Caixa de Som Bluetooth À Prova D'água Boombox 4 JBL - Preta

4.9 ★★★★★ (7673)

R\$ 3.999

R\$ 2.375¹⁰ 40% OFF no Pix

ou R\$ 2.639 em 10x R\$ 263⁹⁰ sem juros

Ver meios de pagamento e promoções

Cor: Preto



O que você precisa saber sobre este produto

- Voltagem: 127/220V.
- Tipo de alto-falante: woofer e tweeter.
- Potência de 210W.
- Conector de entrada: USB-C.
- Dimensões: 50.6cm de largura, 26.29cm de altura e 21.29cm de profundidade.
- Tempo de carga da bateria: 3h.
- Até 34 horas de reprodução.

Ver características

Opções de compra:

128 produtos novos a partir de R\$ 2.367

Melhor preço

R\$ 2.367

Vendido por GLTECHIMPORTS

Loja oficial JBL

R\$ 3.499

R\$ 2.603⁰⁷ 18% OFF no Pix ou Saldo no Mercado

ou R\$ 2.799 em 10x R\$ 279,90 sem

Parcelamento sem juros

R\$ 3.999

R\$ 2.375¹⁰ 40% OFF no F

ou R\$ 2.639 em 10x R\$ 263⁹⁰ sem juros

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis amanhã por se primeira compra

Comprando dentro das próximas 1 Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis a partir de quarta

uma agência Mercado Livre
Você tem um ponto de envio a 35km
Ver no mapa

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo **FU**

Quantidade: **1 unidade** ▾ (+10)

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Loja oficial TNT Info
+100mil vendas

Produtos relacionados

Ad



Caixa De Som Bluetooth Jbl Boombox 4 Azul Azul Bivolt

R\$ 3.421

R\$ 2.411 29% OFF no Pix
ou R\$ 2.679 em 10x R\$ 267,90 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Basike Caixa De Som Bluetooth 300w Boombox Tws 40hz -...

R\$ 2.442

R\$ 1.359 36% OFF
10x R\$ 135,90 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Caixa Jbl Boombox 3 Squad, 180w Rms, Verde-musgo...

R\$ 5.067

R\$ 1.999 60% OFF
10x R\$ 200 sem juros

10% OFF Saldo no Mercado Pago
Frete grátis

Devolução grátis. Você tem 30 d data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o pro esta esperando ou devolvemos c

12 meses de garantia de fabrica.



TNT Info

Loja oficial do Mercado Livre

+5mil Seguidores +1000 Produtos

MercadoLider Platinum
É um dos melhores do site!

Produtos do TNT Info

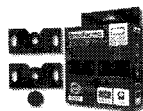


Caixa De Som Bluetooth Jbl
Boombox 4 Azul Azul Bivolt

R\$ 3.421

R\$ 2.411 29% OFF no Pix
ou R\$ 2.679 em 10x R\$ 267,90 sem
juros

Frete grátis por ser sua primeira
compra



Suporte Tv Fixo Universal Led,
Lcd, Smart 10 A 90 Brasforma...

R\$ 6⁹⁹

Frete grátis por ser sua primeira
compra

Ver mais produtos

Características do produto



Tipos de alto-falante: **Woofer e tweeter**



Com Bluetooth: **Sim**



É adequado para uso ao ar livre: **Sim**



Inclui bateria recarregável: **Sim**

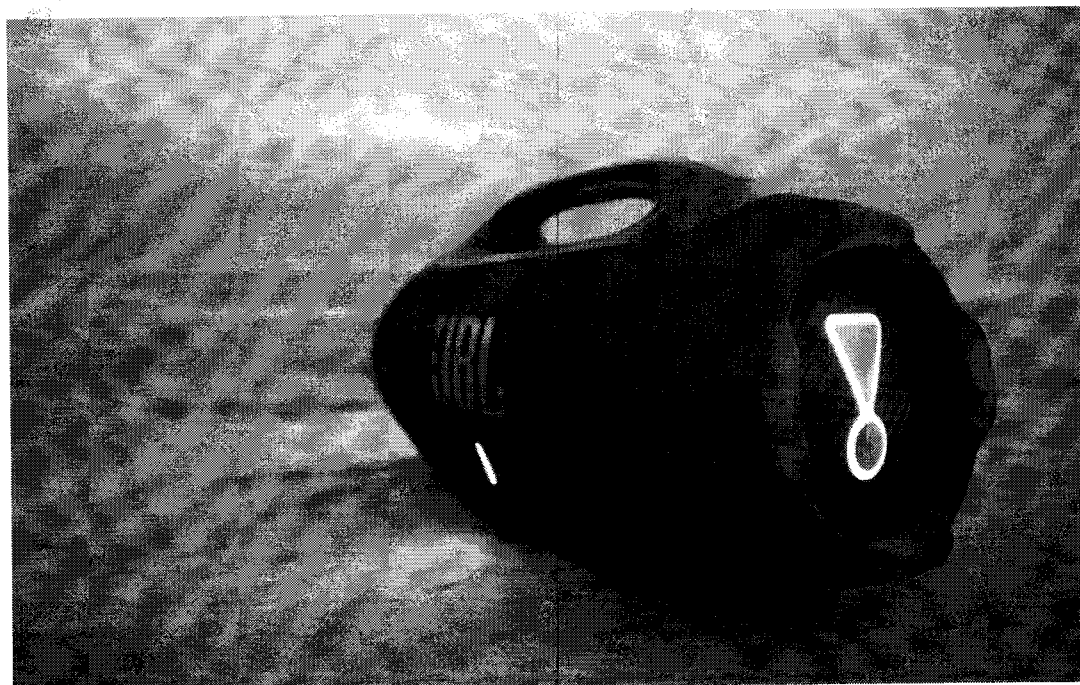


Com luzes LED: **Sim**

Conferir todas as características ▾

Detalhes do produto

SOM JBL PRO IMBATÍVEL COM AI SOUND BOOST



+100mil
Vendas

Bom
atendimento

Entre

Ir para a loja oficial

Outras opções de compra

Ver 128 opções a partir de R\$ 2.31

Meios de pagamento

Pague em até 18x sem juro

Linha de Crédito



Cartões de crédito



Pix



Boleto bancário



Confira outros meios de pagamen

Produtos relacionados



Caixa De Som
Boombox 4 Azul /

R\$ 3.421

R\$ 2.411 29% O
ou R\$ 2.679 em 10x
sem juros

Frete grátis por ser s
compra



Caixa De Som Bo
Bluetooth Preta JI

R\$ 2.399

12x R\$ 230,58

Frete grátis por ser s
compra



Caixa De Som Sp
Philco Extreme 18

R\$ 469,79

R\$ 359¹⁰

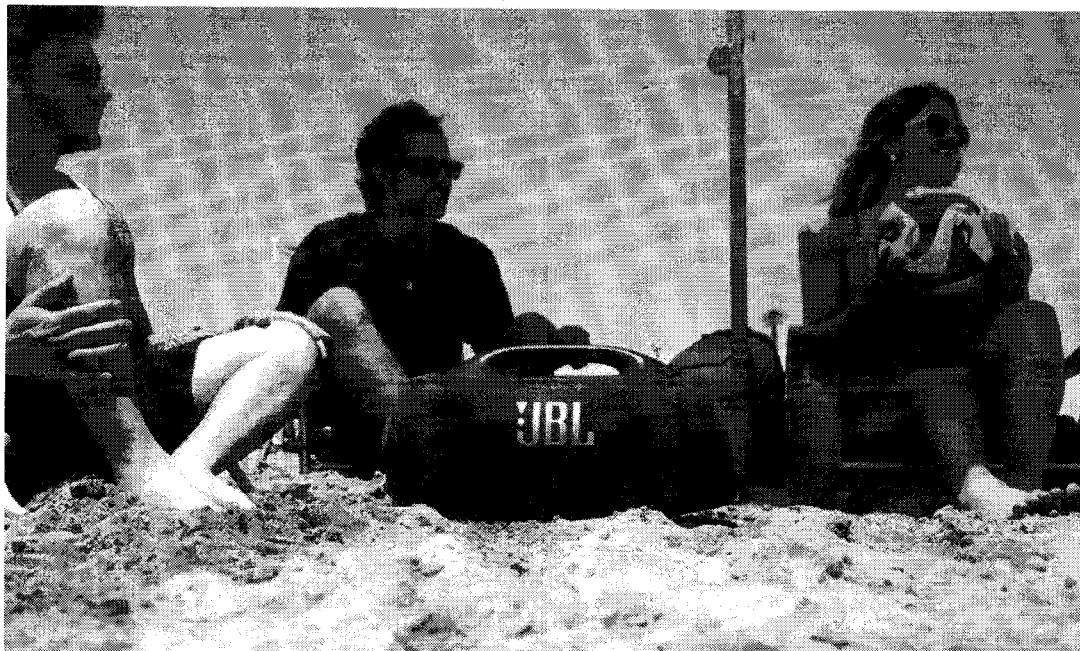
23% OFF no Pix ou S
Mercado Pago
ou R\$ 399 em 7x R\$
juros

Frete grátis por ser s
compra

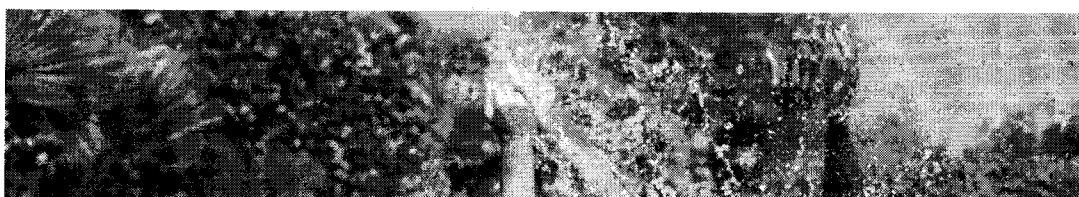
ATÉ 34 HORAS DE REPRODUÇÃO



8008972
JBL De São Paulo
Partybox 720 Preto
R\$ 7.589
R\$ 5.299 30%
12x R\$ 509,32
Frete grátis por ser :
compra



À PROVA D'ÁGUA E RESISTENTE A POEIRA



[Ver detalhes completos](#) ▼

Ver descrição completa ▾

Perguntas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Ver todas as perguntas

Opiniões do produto

4.9  7.673 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Avaliação de características

Qualidade dos materiais


Custo-benefício


Qualidade do som


Conectividade


Duração da bateria


Opiniões com fotos

5 5 5 5

Ordenar ▾

Qualificação ▾

Opiniões em destaque

4.413 comentários

O altofalante portátil é amplamente elogiado por sua excelente qualidade de som, com graves profundos e volume potente que impressionam. A durabilidade da bateria e a resistência à água são características destacadas, tornando-o ideal para diversos ambientes. Além disso, o design leve e atraente, aliado à facilidade de transporte, contribui para a satisfação geral com o produto.

◆ Resumo de opiniões gerado por IA

★★★★★

12 set. 2025



Essa boombox me surpreendeu. Já tive a 1, tenho a 3 e agora a 4, e posso falar que essa é a melhor de todas. Ela é maior, mais robusta e mais leve.

Se eu recomendo? com certeza, os graves dela são melhores que a 3 e tem um som bem mais alto, 30% de volume nela com o bass boost ativado equivale a 50 a 60% da 3 com o grave equalizado no máximo. Na boombox 4 seu pico de grave acaba com uns 60%, depois é só aumento de agudos, desligue o bass boost e ela vira uma boombox 3 só que bem mais alta. 70% dela equivale a 100% da bb3. Não consegui chegar em 100% na bb4 dentro de casa.

É útil  622

★★★★★

02 set. 2025



A caixa me surpreendeu em todos os detalhes. Acabamento impecável e som magnífico com mais recursos tecnológicos após comparação com o modelo anterior que possuo. A evolução é admirável. Valeu cada centavo.

É útil  195

★★★★★

30 ago. 2025

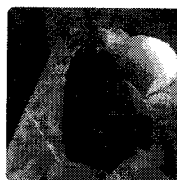


Já tive as 4 mas essa veio pra causar muito satisfeito.

É útil  109

★★★★★

05 out. 2025



A caixa de som é muito boa o som é limpo e sol alto só não gostei 2 coisa 1 a caisa veio aberta e a 2 segunda a caisa veio sem ser saco nenhum enrolada nela veio posta, deveriam cubria a caixa pra ficar discreta a olhos dos outros. A minha opinião mexeram na caixa nem tava lacrada, fora isso não tenho que reclamar a ter agora, tomará quẽ tenha uma durabilidade boa pra fazer cada centavos que eu irei pagar.

É útil  97

★★★★★

02 set. 2025

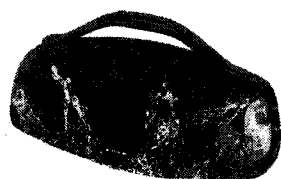


Caixa com uma qualidade premium som poderoso e potente muito satisfatório gostei da compra 🙏.

É útil  59

Mostrar todas as opiniões

Quem viu este produto também comprou



Caixa De Som Bluetooth 5.4 Tws
200w 39000mah App Sabala...

R\$ 1.979

10x R\$ 198 sem juros

Frete grátis **FULL** por ser sua primeira compra



Caixa De Som Bluetooth Portátil
Go 4 Jbl Azul 127/220v

~~R\$ 359~~

R\$ 270⁴⁴ 24% OFF

6x R\$ 45,07 sem juros

Frete grátis **FULL** por ser sua primeira compra



Caixa De Som Portátil J Go
Essential Bluetooth Azul Azul 23

~~R\$ 129,49~~

R\$ 122⁹⁶ 5% OFF

4x R\$ 30,73 sem juros

✈ Internacional

Frete grátis por ser sua primeira compra



Caixa De Som Jbl Partybox Club
120 Bluetooth 160w Cor Preto...

~~R\$ 2.539~~

R\$ 2.259 10% OFF

10x R\$ 225,90 sem juros

10% OFF Saldo no Mercado Pago

Frete grátis **FULL** por ser sua primeira compra



Caixa De Som Bo
Bluetooth Preta Jbl

R\$ 2.399

12x R\$ 230,58

Frete grátis por ser sua primeira compra

Com 4 estrelas ou mais



Caixa De Som Bluetooth Jbl
Boombox 4 Azul Azul Bivolt
4.9 ★★★★★ (1301)

~~R\$ 3.424~~

R\$ 2.411 29% OFF no Pix

ou R\$ 2.679 em 10x R\$ 267,90 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Caixa De Som Bluetooth Portátil
Soundcore Da Anker Select 4...

4.9 ★★★★★ (450)

~~R\$ 379~~

R\$ 222 41% OFF

6x R\$ 37 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



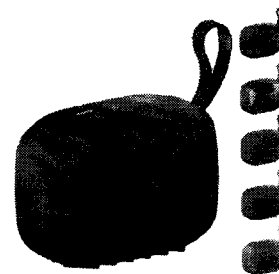
Caixa De Som Bluetooth Mifa
A90 Potência 60w Cor Preto...

4.9 ★★★★★ (583)

R\$ 447⁰⁵

8x R\$ 55,88 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Caixa Som Bluetooth Portátil
Tws Grave Potente Com Radio...

4.8 ★★★★★ (2051)

~~R\$ 112~~

R\$ 71⁶⁸ 36% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra



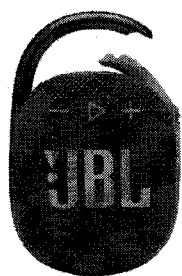
Caixa Som Blueto
Potente Portátil C
4.8 ★★★★★

~~R\$ 112,60~~

R\$ 72 36% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra

Mais baratos com envio do exterior



Caixa De Som Bluetooth Clip 4
5w A Prova D'água Vermelho J...

R\$ 349⁰⁸

6x R\$ 58,18 sem juros

✈ Internacional

Frete grátis **FULL** por ser sua primeira compra



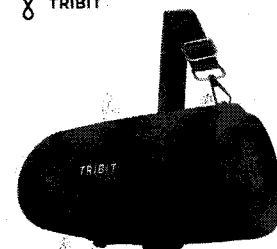
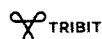
100% Guino Fuente Bocina
Bluetooth Portátil Ip68 Negro

R\$ 250¹⁷

12x R\$ 24,47

✈ Internacional

Frete grátis por ser sua primeira compra



Caixa De Som Bluetooth Tribit
Stormbox Lava Estéreo 80w...

~~R\$ 1732~~

R\$ 658¹⁶ 62% OFF

12x R\$ 63,64

✈ Internacional

Frete grátis por ser sua primeira compra



Caixa De Som Portátil Bluetooth
Go 3 Jbl Verde Água Azul...

~~R\$ 329,16~~

R\$ 279⁷⁶ 15% OFF

6x R\$ 46,63 sem juros

✈ Internacional

Frete grátis **FULL** por ser sua primeira compra



Caixa De Som Po
Prova D'água 30w

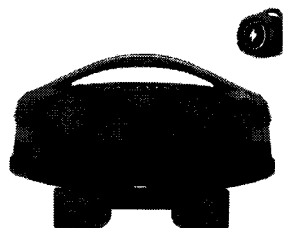
~~R\$ 504,28~~

R\$ 461¹⁸ 7% OFF

ou R\$ 501,28 em 10x
juros

✈ Internacional

Quem comprou este produto também comprou



Suporte De Mesa Caixa De Som
Aiwa Boombox Bbs Plus

R\$ 239,90

R\$ 159⁹⁰ 33% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra



Bolsa De Proteção Para Jbl
Boombox 4

R\$ 308⁵²

12x R\$ 30,18

✖ Internacional

Frete grátis por ser sua primeira compra

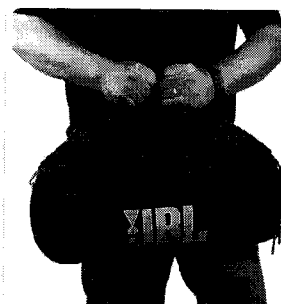


Extensão Impermeável Do
Conector De Montagem Em...

R\$ 62,34

R\$ 43¹⁶ 17% OFF

✖ Internacional

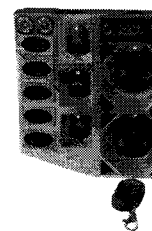


Capa Bolsa Case P/ Boombox 3
Preto Premium 1 Unid.

R\$ 119⁴⁹

4x R\$ 29,87 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Mini Paredao 2 G Leds Rgb, Bluetooth

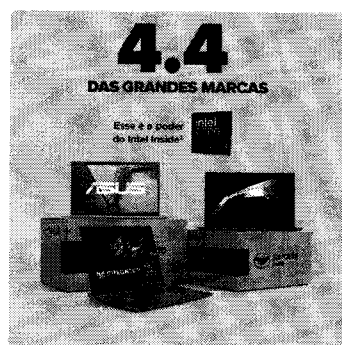
R\$ 549,90

R\$ 478³¹ 7% OFF

ou R\$ 519,90 em 10x
juros

10% OFF Saldo no f

Frete grátis por ser sua primeira compra



intel

4.4 CHEGOU COM TUDO
NOTE NOVO PARA O
SEU DIA A DIA!

Saiba mais



motorola

EDGE 60 FUSION
DESAFIE SEUS
LIMITES

Aproveite

Destaques em Eletrônicos, Áudio e Vídeo

Caixa de som

Jbl
Home theater
Jbl boombox
Jbl xtreme 2

Televisores

Tv 50 polegadas
Tv 32 polegadas
Tv 43 polegadas
Tv smart
Tv 55 polegadas
Tv 42 polegadas
Tv 60 polegadas

Ver tudo

Drone

Dji mini 3
Drone pulverizador agrícola
Drone profissional
Drone fpv

Projetor

Projetor Epson
Projetor Epson e20
Data show
Projetor Viewsonic ps600w

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogão 4 Bocas - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupas Casal - Guarda Roupas Solteiro - iPad - iPhone - iPhone 8 Plus - iPhone 11 - iPhone 13 - iPhone 13 Pro Max - iPhone 14 - iPhone 14 Pro - iPhone 14 Pro Max - iPhone 15 - iPhone 16 - iPhone 16 Plus - iPhone 16 Pro - iPhone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook - Painel Para Tv - Penteadadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tênis Masculino - Tênis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva

Centro de Custo 133 - 5% MULTAS TRÂNSITO c/c 100.320-8 (4-403)	Evento 147.016 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	Número 11664	Folha 1
Documento	Data 29/06/2026	Requisição 10101215	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 971	Classificação Funcional 06.451.0008.2.034 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MOE
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor		CPF_CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
693.951,01	239.420,22	9.380,00	445.150,79

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101215	9.380,00	9.380,00
Total				9.380,00	9.380,00

Por Extenso

Nove Mil e Trezentos e Oitenta Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000076

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva

Centro de Custo 133 - 5% MULTAS TRÂNSITO c/c 100.320-8 (4-403)	Evento 147.016 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	Número 6281	Folha 1
Documento	Data 06/04/2026	Requisição 10100194	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 971	Classificação Funcional 06.451.0008.2.034 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MOE
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor		CPF CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
693.951,01	227.800,02	2.779,33	463.371,66

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100194	2.779,33	2.779,33
Total				2.779,33	2.779,33

Por Extenso

Dois Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Tres Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000077

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva				
Anulação	Requisição	Reserva		Número
Total	10100194	6281		1969
Data	Processo	Documento		
29/06/2026				

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	971	06.451.0008.2.034 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
2.779,33	0,00	2.779,33	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 6281

Por Extenso
Dois Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Tres Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000078

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva

Centro de Custo 133 - 5% MULTAS TRÂNSITO c/c 100.320-8 (4-403)	Evento 147.016 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	Número 11665	Folha 1
Documento	Data 29/06/2026	Requisição 10100194	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 971	Classificação Funcional 06.451.0008.2.034 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MOE
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
693.951,01	246.020,89	2.434,26	445.495,86

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100194	2.434,26	2.434,26
Total				2.434,26	2.434,26

Por Extenso

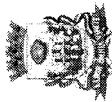
Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos

Processo recebido
30/06/2026 - Natália



CNPJ 46.151.718/0001-80

RECEBI EM:
/ /2.026



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 35, DE 13 DE ABRIL DE 2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibição administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO

JESSICA MAYARA PALAMIN
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
KEILA CRISTINA GASPARIN FERREIRA
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA
RAFAEL NACHES PANINI
MÁRIO FERNANDO MADOKORO JUNIOR

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

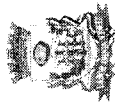
ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 27, de 29 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO – TITULARES

EQUIPE	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Keila Cristina Gasparin Ferreira	Tatyane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Condeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Jéssica M. Palamin
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Virginia Gascho Barbosa Reis	Juliana Gabriele Marcolino
5	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Paula Custódio Gonçalves	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliano José Rufino da Silva	Mário Fernando Madokoro Junior	Rafael Naches Panini
------------------------------	-----------------------------------	----------------------

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SR. VAGNER FREIRE

Visando à condução do processo licitatório em estrita observância às necessidades desta Secretaria, encaminhamos, para conferência, análise e eventuais considerações, a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBELLS EM AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II DESTE INSTRUMENTO**, de acordo com o pedido que deu origem a este processo.

Caso haja concordância com o procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO** constante nos documentos anexos, solicitamos o visto e o subsequente encaminhamento a esta Divisão de Licitações, para as providências cabíveis.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, quantitativos, unidades de medida, compatibilidade de valores, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

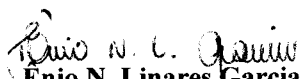
a) Indicação do gestor e do fiscal contratual (Nome, função e CPF);

b) Indicação do prazo para substituição dos itens, em caso de defeitos ou desconformidades.

Para fins de conhecimento, informo ainda que o Anexo II (Termo de Referência) foi adequado, tendo em vista que a NBR 16.401 citada no tópico 1º alínea “c” não guarda relação com o objeto, bem como a inexistência de requisitos especiais para a contratação no tópico 4º.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 30 de junho de 2026.

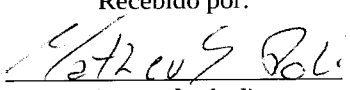
Cordialmente,

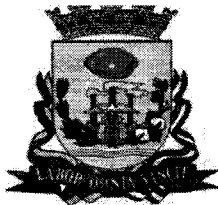

Enio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Nilson José de Almeida Junior
Chefe do Serviço de Instalação e Demarcação

Vagner Freire
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Recebido por:  (Nome legível) Em 01/07/2026



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Mobilidade Urbana

Rua: Guanabara, 107 – Jd. Guanabara - CEP 16203-030

Tel/Fax: 18 3642-2215 - transito@birigui.sp.gov.br

Birigui, 08 de julho de 2026.

Ofício n.º 238/2026

Assunto: Pregão Eletrônico Aquisição de Equipamento de Áudio Portátil e Dumbells em Aço.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, servimo-nos do presente para proceder à devolução dos autos do processo licitatório em epígrafe, cujos anexos técnicos foram devidamente revisados e ajustados por esta Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para o regular prosseguimento do certame.

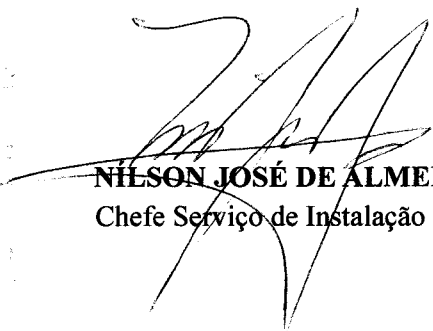
Ademais, para fins de formalização do futuro instrumento contratual, indicamos abaixo a equipe responsável pela fiscalização e gestão da ata/contrato:

Gestor do contrato: Vagner Freire CPF: 061.695.478-63 Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

Fiscal do Contrato: Ariel Renato da Silva reis CPF: 307.034.168-39 Cargo: Sub Comandante.

Informamos, ainda, que o prazo fixado para a substituição dos itens recusados será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da regular notificação da empresa contratada.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,


NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR

Chefe Serviço de Instalação e Demarcação

A/C.

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeira Oficial

Protocolo nº 1.234.567 de 2024
Ofício de Compromisso, Anexo e Sessão de Conselho

Recebido na data de: 06/07/2024

Horário: 15 h : 30 min

Albino

(Servidor)

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SR. VAGNER FREIRE

Visando à condução do processo licitatório em estrita observância às necessidades desta Secretaria, encaminhamos, para conferência, análise e eventuais considerações, a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBELLS EM AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II DESTE INSTRUMENTO**, de acordo com o pedido que deu origem a este processo.

Caso haja concordância com o procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO** constante nos documentos anexos, solicitamos o visto e o subsequente encaminhamento a esta Divisão de Licitações, para as providências cabíveis.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, quantitativos, unidades de medida, compatibilidade de valores, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

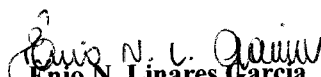
a) Indicação do gestor e do fiscal contratual (Nome, função e CPF);

b) Indicação do prazo para substituição dos itens, em caso de defeitos ou desconformidades.

Para fins de conhecimento, informo ainda que o Anexo II (Termo de Referência) foi adequado, tendo em vista que a NBR 16.401 citada no tópico 1º alínea “c” não guarda relação com o objeto, bem como a inexistência de requisitos especiais para a contratação no tópico 4º.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 30 de junho de 2026.

Cordialmente,


Enio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

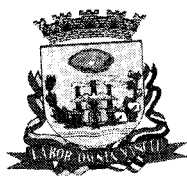
Nilson José de Almeida Junior
Chefe do Serviço de Instalação e Demarcação

Vagner Freire
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Recebido por:

(Nome legível)

Em: ____ / ____ / 2.026

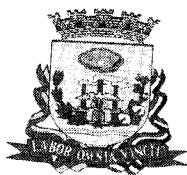


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026** **EDITAL Nº XXX/2026**

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBELLS EM AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II DESTE INSTRUMENTO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2026 às 08:00 horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 11.814,26 (onze mil, oitocentos e quatorze mil reais e vinte e seis centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARA DAS	EXCLUSIVO PARA ME/EPP



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11. DA CONTRATAÇÃO

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

15. DO REAJUSTE

16. DA VIGÊNCIA

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19. DA GARANTIA

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBELLS EM AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II DESTES INSTRUMENTOS**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às **Requisições de Compras nº 194 e 1215//2026**, provenientes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e das respectivas justificativas para a contratação, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, por intermédio do Secretário da pasta, Sr. Vagner Freire, bem como Estimativa de Preços e do Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais elaborados pelo Serviço de Gestão de Compras, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxxx de xxxxxxxx de 2026, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBELLS EM AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II DESTE INSTRUMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base os Anexos I e II.

1.1.2. A competição se dará por MENOR PREÇO POR LOTE, todavia as licitantes deverão formular suas propostas respeitando o valor máximo unitário de cada item que compõe o lote, conforme Anexo I deste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação no caso da proposta final permanecer superior aos valores estimados pela Administração.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será realizada em lotes.

1.3.1. A definição pela realização da presente licitação em lotes decorre de decisão exclusiva da requisitante, responsável por sua justificativa técnica, econômica e operacional, conforme exposto no Anexo II – Termo de Referência.

1.4. A presente licitação é composta por 02 (dois) lotes, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 11.814,26 (onze mil, oitocentos e quatorze mil reais e vinte e seis centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.18.00 – 06.451.0008.2.034 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 971 – Secretaria de Mobilidade Urbana – Fonte: 01.000.0000 – Recursos Próprios.

1.7. Em observância ao COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE-SP, informamos que as fontes dos recursos estão indicadas nas dotações orçamentárias correspondentes, conforme demonstrado acima.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5/41

Edital nº xxx/2026 – Pregão Eletrônico nº xxx/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

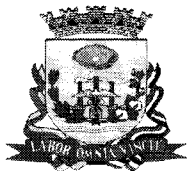
2.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a)** Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b)** Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

3.3. O pregoeiro, agente ou comissão, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos documentos. Isso inclui a situação de documentos ausentes, que comprovem uma condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram anexados por equívoco ou falha.

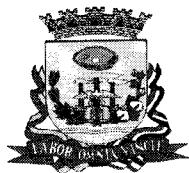
3.3.1. Também abrange a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pelo pregoeiro, agente ou comissão, ou consultados, quando disponíveis na internet.

3.3.2. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.

3.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

3.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

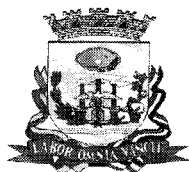
4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do lote;
- b) Marca (dispensado quando se tratar de prestação de serviços);
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, a MARCA e seus VALORES, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

5.1.1.1. Cada proposta deve indicar uma única marca por item. São vedadas múltiplas marcas para um mesmo item ou preenchimentos genéricos (ex.: "teste", "abc", "1234", "genérica", etc). O descumprimento será considerado alteração substancial, sujeita à desclassificação, não passível de saneamento.

5.1.2. A proposta NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

5.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.1.2.2. A utilização dos termos “marca própria” e/ou “fabricação própria” fica restrita exclusivamente aos casos em que a marca ou fabricante do produto coincida com elemento que possa identificar diretamente a licitante como fabricante ou titular da marca.

5.1.2.2.1. Para fins deste edital, considera-se marca própria aquela cuja titularidade ou fabricação seja da própria licitante.

5.1.2.2.2. É vedado o uso dos termos “marca própria” e/ou “fabricação própria” por licitantes que atuem como revendedores, distribuidores ou comerciantes de produtos de terceiros.

5.1.2.2.3. O uso indevido desses termos implicará a não identificação válida da marca do produto ofertado, caracterizando descumprimento do item 5.1 e sujeitando a proposta à desclassificação, nos termos do item 5.1.1.

5.1.3. Antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

5.1.4. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. **Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:**

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues na sede da 4ª Companhia de Polícia Militar do 2º batalhão de Polícia Militar do Interior, situada à Rua Anchieta nº 857, Bairro Vila Angélica, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16200-083, em horário comercial e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

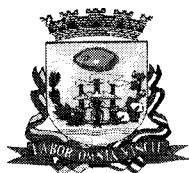
5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **global do lote**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

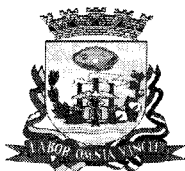
6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

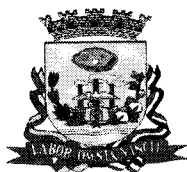
6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

6.24. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br com cópia para enio.pregoeiro@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.4.1. Será admitida exclusivamente a **complementação ou esclarecimento quanto ao modelo ou características técnicas do produto, sem possibilidade de alteração da marca ou do fabricante originalmente apresentados na proposta, de modo a permitir unicamente a melhor caracterização do item ofertado, sem modificação substancial da proposta e respeitando a isonomia entre os licitantes.**

6.26.5. Modelo do produto (se for o caso);

6.25.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.25.7. Para efeitos de classificação das propostas e dos lances será considerado o **VALOR GLOBAL DO LOTE**, porém a proposta final readequada deverá indicar a descrição precisa dos objetos que o compõem, com a indicação do preço unitário dos itens e as respectivas marcas, em conformidade com as especificações do Anexo I e nos moldes do Anexo V. Propostas incompletas que não reúnam condições de aferir os itens e seus respectivos valores serão desclassificadas.

6.25.8. Em casos de erros de multiplicação, variações dos critérios de arredondamentos ou de valores unitários inaceitáveis, quando o caso, a proposta e as planilhas atreladas a esta deverão ser retificadas, mantendo-se, em qualquer caso, o valor global proposto, conforme ANEXO V do Edital.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

19/41

Edital nº xxx/2026 – Pregão Eletrônico nº xxx/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>,

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

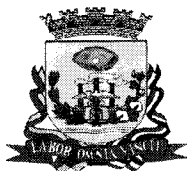
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.



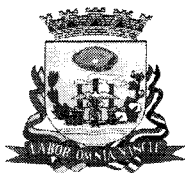
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - 7.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
 - 7.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
 - 7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;
 - 7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
 - 7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
 - 7.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.
 - 7.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.
 - 7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
 - 7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, **declarando a exequibilidade dos preços ofertados e contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha analítica de composição de custos**, utilizando-se de modelo próprio ou conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser **complementada** por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

7.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada **junto à apresentação da proposta final readequada**, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

7.9.3. A análise da exequibilidade aplica-se ao preço global do lote.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

22/41

Edital nº xxx/2026 – Pregão Eletrônico nº xxx/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma “BLL” a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 42 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

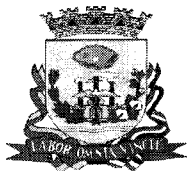
23/41

Edital nº xxx/2026 – Pregão Eletrônico nº xxx/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Caso a empresa esteja sediada no Estado de São Paulo, a certidão deverá ser complementada pela Certidão de Distribuição de Ações Cíveis – Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau), a ser emitida por meio do sistema e-SAJ/e-Proc do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, disponível em: <https://certidoes.tjsp.jus.br/>.

b.2) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.

8.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar junto aos Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo V – Dados para assinatura do Contrato.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

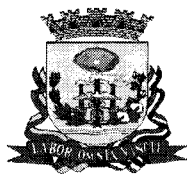
8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma **BLL**, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

8.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 8.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

8.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 8.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.21. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
EDITAL Nº XXX/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

8.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.21.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

8.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9. DOS RECURSOS

9.1. A fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas deste certame.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

9.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser retomada:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

II. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será **facultado** à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário

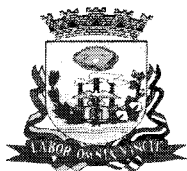
31/41

Edital nº xxx/2026 – Pregão Eletrônico nº xxx/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS. LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea “a” deste Edital.

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.

11.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar o fornecimento e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

11.8. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos **em até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os itens deverão ser entregues na sede da 4ª Companhia de Polícia Militar do 2º batalhão de Polícia Militar do Interior, situada à Rua Anchieta nº 857, Bairro Vila Angélica, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16200-083, em horário comercial e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

12.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

12.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **requisitante**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Ordens de Serviço recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

12.9. Correrão exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregas, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

12.12. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

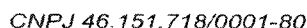
13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

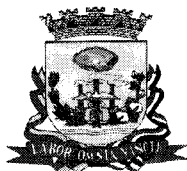
13.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

13.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

14.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigar-se-á a substituí-los na forma exigida.

14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 21.6 e 21.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

14.10. O atraso nos pagamentos pela Administração não superiores a 02 (dois) meses, contados da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimento não autoriza a Contratada a suspender o cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 137, §2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

14.11. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf).

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/06/2026.

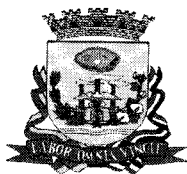
15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

15.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados automaticamente, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, desde que o fato gerador do reajuste não tenha ocorrido por culpa exclusiva da contratada.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

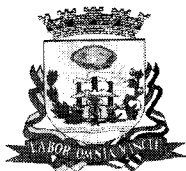
15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.536.pdf.

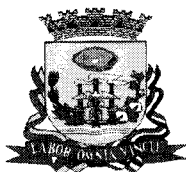
18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

19. DA GARANTIA

19.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, **será de 12 meses e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor**, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

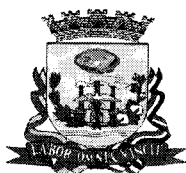
20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 20.12.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 20.13.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.14.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 20.15.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.16.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 20.17.** A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.18.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 20.19.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.
- 20.20.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



Prefeitura Municipal de Birigui

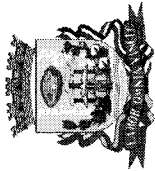
CNPJ 46.151.718/0001-80

20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata do Contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xxxx de xxxxxxxx de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

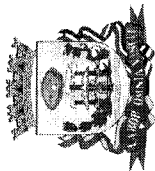
1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBELLS EM AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II DESTE INSTRUMENTO.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE Nº 01 - DUMBELLS						
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade de Medida	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	
01	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 10 KG	02	Unidade	R\$ 234,97	R\$ 469,94	
02	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 12 KG	02	Unidade	R\$ 266,22	R\$ 532,44	
03	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 14 KG	02	Unidade	R\$ 295,76	R\$ 591,52	
04	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 16 KG	02	Unidade	R\$ 342,38	R\$ 684,76	
05	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 18 KG	02	Unidade	R\$ 382,54	R\$ 765,08	
06	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 20 KG	02	Unidade	R\$ 429,90	R\$ 859,80	
07	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 22 KG	02	Unidade	R\$ 478,55	R\$ 957,10	
08	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 24 KG	02	Unidade	R\$ 514,06	R\$ 1.028,12	

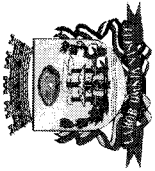


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

09	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 26 KG	02	Unidade	R\$ 537,20	R\$ 1.074,40
10	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 28 KG	02	Unidade	R\$ 589,35	R\$ 1.178,70
11	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 30 KG	02	Unidade	R\$ 619,07	R\$ 1.238,14
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.380,00					

LOTE Nº 02 – CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade de Medida	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL, DESTINADA À REPRODUÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO EM AMBIENTES INTERNOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS, ADEQUADA PARA SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS; - CONECTIVIDADE BLUETOOTH, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS (SMARTPHONES, TABLETS E NOTEBOOKS); - PORTA USB PARA REPRODUÇÃO DIRETA DE ARQUIVOS DE ÁUDIO; • ENTRADA AUXILIAR (P2 – 3,5 MM E/OU RCA); - ENTRADA PARA MICROFONE E/OU INSTRUMENTO MUSICAL, PERMITINDO USO EM APRESENTAÇÕES, EVENTOS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS; - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE IONS DE LÍTIO, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE 7,4 V / 4.700 MAH, PROPORCIONANDO AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO; - PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, COM GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IPX4, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V / 220 V); - ESTRUTURA PORTÁTIL, COM DIMENSÕES E PESO COMPATÍVEIS COM TRANSPORTE MANUAL, POSSIBILITANDO FÁCIL DESLOCAMENTO E MANUSEIO; - EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS	01	Unidade	R\$ 2.434,26	R\$ 2.434,26
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.434,26					



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

*** Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

000106



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBELLS EM AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II DESTES INSTRUMENTOS.

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamento de áudio portátil e dumbbells em aço, com base no termo de referência e orçamentos da secretaria de mobilidade urbana.

a - Especificação do produto/serviço:

Conforme Anexo I do Edital.

b - Locais de entrega e regras para recebimentos

Sede da 4ª Companhia de Polícia Militar do 20º Batalhão de Polícia Militar do Interior, situado na Rua Anchieta, nº 857, Bairro Vila Angélica, Birigui/SP, CEP 16.200-137, em horário comercial.

Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto.

Recebimento definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade do objeto.

c - Especificação da garantia exigida

Garantia dos produtos e serviços ora descrita é de 12 (doze) meses.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de melhoria das condições de treinamento físico do efetivo, considerando que a academia da unidade é espaço essencial para manutenção do condicionamento físico, saúde e prontidão operacional dos policiais militares.

A aquisição de equipamento de dumbbells em aço e som portátil proporciona maior flexibilidade operacional, permitindo sua utilização em diferentes atividades e configurações do espaço, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

Desta forma, a referida aquisição se faz necessária conforme Estudo Técnico Preliminar elaborado.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O principal motivo na aquisição de dumbbells em aço e de caixa de som amplificada portátil é destinado a equipar o espaço de atividades físicas da base, com o objetivo de proporcionar melhores condições para o condicionamento físico do efetivo policial.



A disponibilização desses equipamentos contribui para a execução das atividades físicas com maior qualidade, eficiência, agilidade e segurança, refletindo diretamente na prontidão operacional, na saúde e no desempenho dos policiais no exercício de suas funções.

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos especiais para a presente contratação.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O material será entregue pela empresa fornecedora, com prazo de entrega definitiva de 30 (trinta) dias a contar do empenho da referida compra.

Local: Sede da 4ª Companhia de Polícia Militar do 20º Batalhão de Polícia Militar do Interior, situado na Rua Anchieta, nº 857, Bairro Vila Angélica, Birigui/SP, CEP 16.200-137, em horário comercial.

Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto.

Recebimento definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade do objeto.

06 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não poderão ser executados serviços sem consulta prévia e autorização do Contratante.

Os serviços ocorrerão em horário de expediente administrativo, salvo se houver pré-acordo entre os representantes da Contratada e Contratante.

A execução e funcionamento do material e serviço contratado serão acompanhados pelo comandante da 4ª Companhia de Polícia Militar do Interior e pelos responsáveis da seção de almoxarifado da referida Companhia.

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento se dará em parcela única, com prazo de até 30 (trinta) dias úteis da emissão da Nota Fiscal.

O pagamento estará condicionado à entrega do equipamento em conformidade com todas as especificações deste Termo de Referência.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Adota-se o critério de **menor preço**, desde que ponderado conforme a importância de cada item e atendidas integralmente todas as especificações técnicas, garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 11.814,26 (onze mil, oitocentos e quatorze mil reais e vinte e seis centavos).



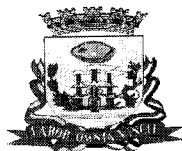
10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação orçamentária: 971 – Equipamentos e Material Permanente.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Birigui, através do órgão competente, realizou abertura de conta-corrente no Banco do Brasil, Agência 349-4, Conta Corrente nº 100320-8, para fins do atendimento ao Artigo 30 da Lei Municipal nº 4.317/2004, e em acordo com o estabelecido na Portaria nº 407, de 27 de abril de 2011, Seção III do Policiamento e da Fiscalização, Artigo 7, Inciso XVII.

APÊNDICE: Estudo Técnico Preliminar.

[Large diagonal watermark text reading "ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR" is visible across the page.]



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no Artigo 6º, Inciso XX, combinado com os § 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBBELLS EM AÇO, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.

JUSTIFICATIVA

A Base da Polícia Militar dispõe de um espaço destinado à prática de atividades físicas, o qual é essencial para a manutenção do condicionamento físico do efetivo, contribuindo diretamente para a saúde, o bem-estar e a prontidão operacional dos policiais militares.

Para o pleno funcionamento desse espaço, faz-se necessária a disponibilização de equipamentos adequados, tais como dumbbells em aço, com pesos compatíveis às atividades de musculação, bem como equipamento de áudio portátil, capaz de atender às atividades físicas coletivas e individuais, proporcionando ambientação sonora adequada, estímulo e motivação durante os treinos.

Ressalta-se que a inexistência de dumbbells em aço e de equipamento de áudio portátil com potência e autonomia adequadas limita a flexibilidade operacional da academia, especialmente em situações que demandem reorganização do espaço físico, realização de atividades temporárias ou eventos internos.

Dessa forma, a aquisição de dumbbells em aço e de caixa de som amplificada portátil, dotada de conectividade sem fio e alimentação por bateria, mostra-se necessária para suprir a demanda existente, garantindo melhores condições para a prática de atividades físicas e o adequado suporte às ações desenvolvidas no local, sem a necessidade de instalação fixa.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Consta no PCA 2026.

REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

4 - QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

As quantidades solicitadas baseiam-se na necessidade de atender o treinamento do efetivo do Batalhão da 4ª Companhia.

5 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Secretaria não possui condições de fabricar os equipamentos e, ainda que houvesse essa possibilidade, o resultado seria de qualidade inferior. Não se vislumbra outra solução senão a aquisição



por meio de processo regular de compra pública.

6 - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente licitação o valor de R\$ 11.814,26 (onze mil, oitocentos e quatorze mil reais e vinte e seis centavos).

7 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

Os produtos deverão ter garantia legal nos moldes do Código de Defesa do Consumidor ou conforme os termos e prazos exigidos pelo fabricante do produto.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Dumbbells em aço: Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto deve ser adquirido de forma integrada, a fim de garantir a padronização dos equipamentos, a compatibilidade técnica entre pesos, dimensões e materiais, bem como a segurança na utilização. O parcelamento poderia comprometer a finalidade da aquisição e a adequada operação dos equipamentos no espaço destinado à academia.

Caixa de som amplificada portátil: Para este item, o parcelamento da contratação mostra-se viável e recomendável, uma vez que se trata de equipamento independente, sem prejuízo à sua funcionalidade, operação ou compatibilidade técnica. A contratação por item amplia a competitividade do certame e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer o atendimento da necessidade identificada.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se melhorar o ambiente de treinamento, proporcionando maior motivação durante a prática, melhor organização das atividades físicas e maior aproveitamento do espaço; maior flexibilidade de uso em diferentes locais e situações; redução da necessidade de sistemas fixos adicionais, contribuindo indiretamente para a eficiência operacional do efetivo.

10 - PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

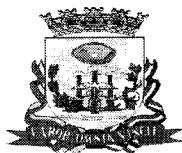
Não se aplica.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 - DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

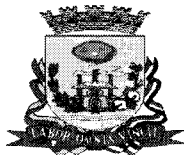
Os equipamentos não geram impactos ambientais relevantes durante sua operação. Recomenda-se apenas o descarte ambientalmente adequado da bateria da caixa de som ao final de sua vida útil, conforme normas vigentes.



13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todo o estudo realizado e considerando as alternativas avaliadas sob os aspectos técnico e econômico, conclui-se que a aquisição de dumbbells em aço e de caixa de som amplificada portátil — com potência compatível, conectividade sem fio, autonomia por bateria e resistência ao uso em ambientes internos — é tecnicamente adequada, economicamente viável e atende ao interesse público, sendo recomendada a continuidade do processo por meio da elaboração do Termo de Referência.

Os benefícios e vantagens de um sistema de som eficiente são numerosos e contribuem significativamente para a base e para a otimização da gestão das atividades físicas e operacionais.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____/____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas **infralegais**, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistiu qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.026.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), **em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

Local, _____, de _____ de _____.

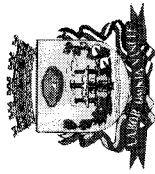
Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2026

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

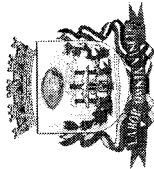
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBELLS EM AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II DESTE INSTRUMENTO.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

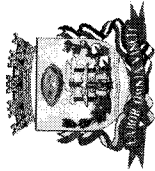


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LOTE Nº 01 - DUMBELLS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA e MODELO	** VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
01	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 10 KG	02	Unidade		
02	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 12 KG	02	Unidade		
03	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 14 KG	02	Unidade		
04	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 16 KG	02	Unidade		
05	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 18 KG	02	Unidade		
06	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 20 KG	02	Unidade		
07	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 22 KG	02	Unidade		
08	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 24 KG	02	Unidade		
09	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 26 KG	02	Unidade		
10	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 28 KG	02	Unidade		
11	DUMBELLS DE AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC 30 KG	02	Unidade		
Valor Total da Proposta: R\$					

LOTE Nº 02 – CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA e MODELO	** VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
01	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL, DESTINADA À REPRODUÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO EM AMBIENTES INTERNOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS, ADEQUADA PARA SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS;	01	Unidade		



- CONECTIVIDADE BLUETOOTH, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS (SMARTPHONES, TABLETS E NOTEBOOKS);
- PORTA USB PARA REPRODUÇÃO DIRETA DE ARQUIVOS DE ÁUDIO; • ENTRADA AUXILIAR (P2 – 3,5 MM E/OU RCA);
- ENTRADA PARA MICROFONE E/OU INSTRUMENTO MUSICAL, PERMITINDO USO EM APRESENTAÇÕES, EVENTOS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS;
- BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE IONS DE LÍTIO, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE 7,4 V / 4.700 MAH, PROPORCIONANDO AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO;
- PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, COM GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IPX4, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO;
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V / 220 V);
- ESTRUTURA PORTÁTIL, COM DIMENSÕES E PESO COMPATÍVEIS COM TRANSPORTE MANUAL, POSSIBILITANDO FÁCIL DESLOCAMENTO E MANUSEIO;
- EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS

Valor Total da Proposta: R\$

***(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que os preços ofertados são EXEQUÍVEIS, dispondo de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 7.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM
		OFERTADO					

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VI **DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO**

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração da Ata de Registro de Preços / Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
TELEFONE: ()		
ENDEREÇO COMPLETO:		
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE		

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
NOME COMPLETO:	
RG: (COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:
NOME COMPLETO:	
RG: (COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:

QUEM ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL:	
(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo instrumento contratual, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar instrumento contratual</u>).	
NOME COMPLETO:	
RG: (COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE EXERCE:	
ENDEREÇO DOMICILIAR:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** E A EMPRESA

Contrato nº ____/2026.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Bairro Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por sua Prefeita, a **SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, brasileira, casada, RG nº XXXXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ (**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR O CASO**), CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, CEP: _____, Estado de _____, endereço eletrônico: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, representada neste ato por seu _____ (cargo) o(a) **SR(a)**, _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. .../2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBELLS EM AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II DESTE INSTRUMENTO**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital nº xx/2026 do Pregão Eletrônico nº xx/2026 e seus anexos na íntegra;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.

CLÁUSULA 2ª DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

2.2. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 3ª DA ENTREGA

3.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos **em até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os itens deverão ser entregues na sede da 4ª Companhia de Polícia Militar do 2º batalhão de Polícia Militar do Interior, situada à Rua Anchieta nº 857, Bairro Vila Angélica, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16200-083, em horário comercial e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

3.1.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

3.1.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **requisitante**.

3.1.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.1.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Autorizações de Fornecimento recebidas.

3.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.3 do Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **no prazo máximo de até xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **no prazo máximo de até xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

4.2.4. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 5ª DA GESTÃO

5.1. Em atenção ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam definidos pela Secretaria requisitante como fiscais do contrato o(a) Sr(a), na função de, portador do CPF nº, ou outros que venham a substituí-los para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18)3643-6000.

6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 6.6 e 6.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. O atraso nos pagamentos pela Administração não superiores a 02 (dois) meses, contados da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

serviços ou fornecimento não autoriza a Contratada a suspender o cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 137, §2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

6.11. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.

CLÁUSULA 7ª DOS RECURSOS

7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:

Nº 02.18.00 – 06.451.0008.2.034 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 971 – Secretaria de Mobilidade Urbana – Fonte: 01.000.0000 – Recursos Próprios.

7.2. Em observância ao **COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP**, informamos que as fontes dos recursos estão indicadas nas dotações orçamentárias correspondentes, conforme demonstrado acima.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 8ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo de 01 (um) mês, a partir do fornecimento das provas pela contratada.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando o caso.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 9ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)**



certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando o caso;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas;

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.

9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.25. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.

9.26. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.27. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

9.28. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para apreendizado, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116).

CLÁUSULA 10ª DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados automaticamente, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores



ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

CLÁUSULA 11ª DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 12ª DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 13ª INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.536.pdf.

CLÁUSULA 14ª DO AMPARO LEGAL E CASOS OMISSOS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, registrado sob nº xxxx/2.026, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 15ª DA GARANTIA

15.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, **será de 12 meses e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor**, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

CLÁUSULA 16ª DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 17ª DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA 18ª DO FORO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato ou na sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos _____ de _____ de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

= PREFEITA MUNICIPAL =

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

VAGNER FREIRE

= SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA =

= TESTEMUNHAS =

Nome: _____

Nome: _____



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº XXXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBELLS EM AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II DESTES INSTRUMENTOS.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2026.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF: _____ / RG: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Birigui, 14 de julho de 2026.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Sirvo-me para encaminhar o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 105/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBELLS EM AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II DESTE INSTRUMENTO.**

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento as **Requisições de Compras nº 194 e 1215/2026**, proveniente da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da **segregação de funções**, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

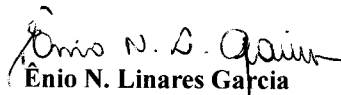
Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui respeitosamente.

Atenciosamente,


Enio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718/0001 - 80
Secretaria de Negócios Jurídicos
Rua Anhanguera nº 1.155 CEP: 16200-197

000124

Cota nº 094/2026 PMB/SNJ/GRB

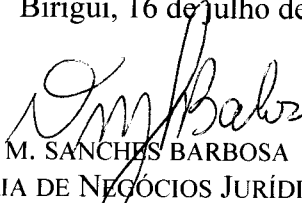
À Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Prezado(a) Senhor(a),

Consta no ETP e no TR que os produtos serão utilizados pelo efetivo da Polícia Militar.

Reputamos essencial, portanto, a juntada ao processo do convênio ou instrumento congênere que atribua à Secretaria de Mobilidade Urbana a obrigação de aquisição dos itens.

Birigui, 16 de julho de 2.026.


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 167.651


GABRIEL RATTAL BERSANETE
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 311.818

Revised 17/07/20
amr

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 17 de julho de 2026.

OFÍCIO Nº 595/2026 – ENLG**Ref. Pregão Eletrônico nº 105/2026 – Dumbells e caixa de som**

Prezado,

Sirvo-me para encaminhar a **Cota Jurídica nº 094/2026 PMB/SNJ/GRB**, expedida por ocasião da análise jurídica inicial ao expediente do Pregão Eletrônico nº 105/2026, o qual objetiva a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBELLS EM AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II DESTE INSTRUMENTO”**, em atendimento às Requisições de Compras nº 194 e 1215/2026

Diante ao exposto, em observância às recomendações constantes na Cota Jurídica, deverá a unidade requisitante apresentar manifestação formal a respeito, bem como proceder à apresentação dos documentos pertinentes ao Convênio ou instrumento equivalente.

Oportunamente, requer-se a assinatura da carta conferência em anexo, a qual foi devolvida sem as devidas concordâncias.

Por fim, registra-se que este setor permanece no aguardo das providências cabíveis pela área competente, necessárias à continuidade do processo licitatório.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

ENIO NICOLAU

LINARES

GARCIA:37935108838

Assinado de forma digital por ENIO NICOLAU
LINARES GARCIA:37935108838
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,
ou=22087251000198, ou=AC SyngularID
Múltipla, o=ICP-Brasil, cn=ENIO NICOLAU
LINARES GARCIA:37935108838
Dados: 2026.07.17 09:20:17 -03'00'

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

SR.

VAGNER FREIRE**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**

000126

Assunto: OFÍCIO Nº 426/2026 - COTA JURÍDICA 043/2026 SNJ

De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

Data: 17/07/2026, 09:22

Para: Engenharia - Mobilidade <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>

CC: mobilidade.urbana@birigui.sp.gov.br

Prezados

Encaminho em anexo o Ofício nº 595/2026 e a Cota Jurídica nº 094/2026, para conhecimento e providências.

Na oportunidade, requer-se ainda a impressão e assinatura da carta conferência, a qual foi devolvida sem as devidas assinaturas.

Ao aguardo.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo - Jardim Morumbi - CEP: 16.200-067 Birigui/SP

— Anexos: —

595-2026 - COTA PE1052026 - MOB URBANA.pdf	201KB
CARTA CONFERENCIA PARA IMPRIMIR E ASSINAR.pdf	169KB
COTA 094-2026.pdf	29,3KB

Assunto: Fwd: OFÍCIO Nº 595/2026 - Cota Jurídica nº 094/2026 PMB/SNJ/GRB
De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>
Data: 24/07/2026, 08:57
Para: mobilidade.urbana@birigui.sp.gov.br
CC: Engenharia - Mobilidade <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>

000127

Bom dia,

Até a presente data, não houve retorno quanto à Cota Jurídica nº 094/2026 PMB/SNJ/GRB. Dessa forma, o processo permanece aguardando manifestação formal para o devido prosseguimento.

Permaneço ao aguardo das providências.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo - Jardim Morumbi - CEP: 16.200-067 Birigui/SP

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: OFÍCIO Nº 426/2026 - COTA JURÍDICA 043/2026 SNJ
Data: Fri, 17 Jul 2026 09:22:31 -0300
De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>
Para: Engenharia - Mobilidade <engenharia.transito@birigui.sp.gov.br>
CC: mobilidade.urbana@birigui.sp.gov.br

Prezados

Encaminho em anexo o Ofício nº 595/2026 e a Cota Jurídica nº 094/2026, para conhecimento e providências.

Na oportunidade, requer-se ainda a impressão e assinatura da carta conferência, a qual foi devolvida sem as devidas assinaturas.

Ao aguardo.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo - Jardim Morumbi - CEP: 16.200-067 Birigui/SP

Anexos: _____

595-2026 - COTA PE1052026 - MOB URBANA.pdf	201KB
CARTA CONFERENCIA PARA IMPRIMIR E ASSINAR.pdf	169KB
COTA 094-2026.pdf	29,3KB



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pag. 1/1

Secretaria de Mobilidade Urbana
Rua: Guanabara, 107 – Jd Guanabara - CEP 16203-030
Tel/Fax:18 3642-2215 - transito@birigui.sp.gov.br

Birigui, 17 de julho de 2026.

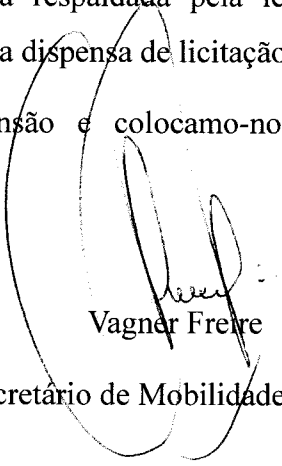
Ofício n.º 246/2026 – SMU.**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 105/2026 – Dumbells e caixa de som.**Referência:** Cota nº 094/2026 PMB/SNJ/GRB.**Prezado,**

Em atenção à solicitação de justificativa que aponte para eventual obrigação do Município de Birigui em manter sistema de monitoramento junto ao serviço prestado pelo Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, informamos que, de acordo com a **Lei Municipal nº 4.317, de 5 de março de 2004**, o Executivo Municipal está autorizado a destinar recursos provenientes da arrecadação das multas de trânsito à Polícia Militar, conforme disposto no convênio celebrado com a Secretaria em questão.

Conforme o **artigo 1º** da referida lei, fica o Executivo Municipal autorizado a destinar parcela dos recursos das multas de trânsito à **4ª Cia/PM 2º BPM/I – Birigui**. Adicionalmente, o **artigo 2º** estabelece que **5% (cinco por cento)** da arrecadação mensal das multas de trânsito sejam destinados à aquisição de materiais ou para o melhor aparelhamento da Polícia Militar de Birigui.

Dessa forma, a destinação de recursos para a Polícia Militar, inclusive para fins de monitoramento e aparelhamento, está respaldada pela legislação municipal supracitada, justificando a aplicação dos recursos e a dispensa de licitação para tal finalidade.

Agradecemos a compreensão e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

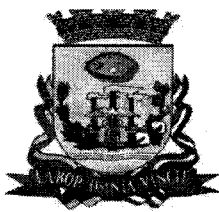

Vagner Freire

Secretário de Mobilidade Urbana

Reamids

24/02/26 16:26

amf



Secretaria de Mobilidade Urbana

Rua: Guanabara, 107 – Jd. Guanabara - CEP 16203-030

Tel/Fax: 18 3642-2215 - transito@birigui.sp.gov.br

Birigui, 17 de julho de 2026.

Ofício n.º 238/2026

Assunto: Pregão Eletrônico Aquisição de Equipamento de Áudio Portátil e Dumbells em Aço.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, servimo-nos do presente para proceder à devolução dos autos do processo licitatório em epígrafe, cujos anexos técnicos foram devidamente revisados e ajustados por esta Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para o regular prosseguimento do certame.

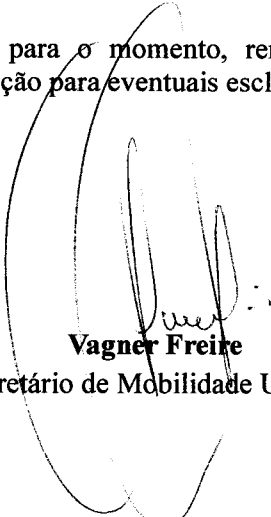
Ademais, para fins de formalização do futuro instrumento contratual, indicamos abaixo a equipe responsável pela fiscalização e gestão da ata/contrato:

Gestor do contrato: Vagner Freire [REDACTED] Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

Fiscal do Contrato: Nilsona José de Almeida Junio [REDACTED] Cargo: Chefe de Instalação e Implantação.

Informamos, ainda, que o prazo fixado para a substituição dos itens recusados será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da regular notificação da empresa contratada.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,


Vagner Freire

Secretário de Mobilidade Urbana

A/C.

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeira Oficial

Rechni dr
24107/08 16.26

amf

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SR. VAGNER FREIRE

Visando à condução do processo licitatório em estrita observância às necessidades desta Secretaria, encaminhamos, para conferência, análise e eventuais considerações, a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBELLS EM AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II DESTE INSTRUMENTO**, de acordo com o pedido que deu origem a este processo.

Caso haja concordância com o procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO** constante nos documentos anexos, solicitamos o visto e o subsequente encaminhamento a esta Divisão de Licitações, para as providências cabíveis.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, quantitativos, unidades de medida, compatibilidade de valores, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

- a) Indicação do gestor e do fiscal contratual (Nome, função e CPF);**
- b) Indicação do prazo para substituição dos itens, em caso de defeitos ou desconformidades.**

Para fins de conhecimento, informo ainda que o Anexo II (Termo de Referência) foi adequado, tendo em vista que a NBR 16.401 citada no tópico 1º alínea “c” não guarda relação com o objeto, bem como a inexistência de requisitos especiais para a contratação no tópico 4º.

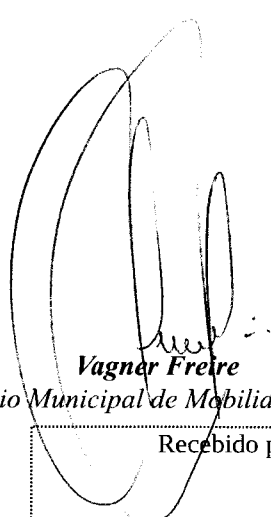
Prefeitura Municipal de Birigui, aos 30 de junho de 2026.

Cordialmente,

Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Nilson José de Almeida Junior
Chefe do Serviço de Instalação e Demarcação


Wagner Freire
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Recebido por:

(Nome legível)

Em: ____ / ____ / 2.026

Records

24/07/2016 10:26

mt



Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80
Secretaria de Negócios Jurídicos
Rua Anhanguera nº 1.155 CEP: 16200-197

000131

Cota nº 094/2026 PMB/SNJ/GRB

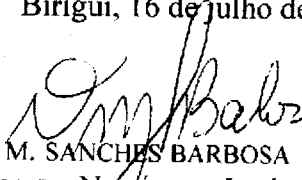
À Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Prezado(a) Senhor(a),

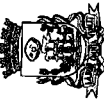
Consta no ETP e no TR que os produtos serão utilizados pelo efetivo da Polícia Militar.

Reputamos essencial, portanto, a juntada ao processo do convênio ou instrumento congênere que atribua à Secretaria de Mobilidade Urbana a obrigação de aquisição dos itens.

Birigui, 16 de julho de 2026.


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 167.651

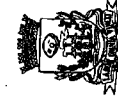

GABRIEL RAHAL BERSANETE
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 311.818



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.317, DE 5 DE MARÇO DE 2.004

AUTORIZA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A POLÍCIA MILITAR, CONFORME DISPÕE O CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar parcela dos recursos provenientes da arrecadação das Multas de Trânsito, à Polícia Militar - 4ª Cia/PM do 2º BPM/1-Birigui, para atender o disposto no parágrafo único da Clausula Quarta do Convênio celebrado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

ART. 2º - Fica estipulado um percentual de 5% (cinco por cento) da arrecadação mensal das Multas de Trânsito para a aquisição de materiais ou para a aplicação em melhor aparelhamento da Polícia Militar de Birigui.

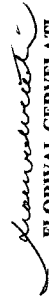
ART. 3º - O valor mencionado no artigo anterior será depositado mensalmente em conta específica, para atender as despesas a que se refere o parágrafo único, da Clausula Quarta, do Convênio celebrado entre o Município de Birigui e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

ART. 4º - Para os fins de execução do Convênio e do objeto desta Lei, são considerados Fiscais de Trânsito todos os componentes do efetivo da Polícia Militar em Birigui.

ART. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de março de dois mil e quatro.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de março de dois mil e quatro, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas

000182



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA Das Competências Delegadas

Para a execução deste ajuste o MUNICÍPIO delega ao ESTADO o exercício das atribuições a seguir discriminadas, constantes do artigo 24 Código de Trânsito Brasileiro:

- I - Inciso II – operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- II - Inciso III – operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- III - Inciso VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- IV - Inciso VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores;
- V - Inciso VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar os infratores;
- VI - Inciso IX – fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95, aplicando as penalidades previstas;
- VII - Inciso XII – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- VIII - Inciso XVI – planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Convênio-GSSP/ATP- 83/03.

Convênio que entre si celebram o ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, e o MUNICÍPIO DE BIRIGUI, objetivando disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Aos 06 de Junho de 2003, o ESTADO DE SÃO PAULO, doravante designado "ESTADO", por meio da Secretaria da Segurança Pública, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Doutor SAULO DE CASTRO DE ABREU FILHO, nos termos da autorização constante do Decreto n.º 43.133, de 1.º de junho de 1998, e o MUNICÍPIO DE BIRIGUI, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal FLORIVAL CERVELATI, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 3.629, de 04 de fevereiro de 1999, doravante designado "MUNICÍPIO", com base nos ditames constitucionais e legais vigentes, e no artigo 25 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o "Código de Trânsito Brasileiro", por esta e na melhor forma de direito, celebram o presente CONVÊNIO, na conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

Este convênio tem por objeto a delegação contida ao ESTADO, pelas Lei Municipal n.º 3.629, de 04 de fevereiro de 1999, para o exercício das competências que a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o "Código de Trânsito Brasileiro", atribuiu ao Município.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

IX - Inciso XVII -- registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades decorrentes de infrações;

X - Inciso XVIII -- conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XI - Inciso XXI -- vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do exercício das competências

Ao ESTADO, além das atribuições delegadas, caberá exercer as demais competências próprias como previsto na legislação de trânsito, inclusive aplicar a pena de multa de trânsito e proceder à sua arrecadação, respeitada a competência municipal prevista na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUARTA

Dos Recursos Humanos e Materiais

Os recursos humanos e materiais a serem disponibilizados pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO e pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, durante a vigência deste convênio, serão unicamente aqueles já em disponibilidade no Município conveniente, na data da assinatura deste instrumento.

Parágrafo único - Visando ao maior aproveitamento dos recursos humanos e materiais alocados pelo Estado, o MUNICÍPIO, quando solicitado, colocará à disposição dos Órgãos envolvidos servidores para prestação de

-3-



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

serviços administrativos e recursos necessários ao bom desempenho dos serviços e execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA

Das áreas de colidência e da colaboração mútua

Os órgãos de trânsito do Estado, através do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e suas Circunscrições Regionais de Trânsito, bem como o do MUNICÍPIO, deverão eliminar áreas de colidência em suas atividades, colaborando para o aperfeiçoamento das mesmas, a fim de implementar uma integração operacional, visando a arrecadação dos débitos originários de multas por ocasião do licenciamento dos veículos, registrados em quaisquer municípios do Estado de São Paulo, bem como para proporcionar o pronto acesso aos cadastros de veículos, condutores e multas, sempre que necessário.

CLÁUSULA SEXTA

Da arrecadação das multas

O MUNICÍPIO opta por promover, privativamente, como recolta própria, a arrecadação do valor das multas previstas na legislação de trânsito, por infrações praticadas no uso das vias terrestres do território municipal, relacionadas na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 ("Código de Trânsito Brasileiro").

Parágrafo único - As autuações lavradas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, em talonário do Departamento Estadual de Trânsito, deverão ser encaminhadas semanalmente à Municipalidade, para o processamento e arrecadação.

-4-



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA Disposições Comuns

As dúvidas que eventualmente surgirem na execução do presente Convênio, assim como as divergências e casos omissos, serão dirimidos por via de entendimento entre os participantes, ouvidos os órgãos envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir as questões decorrentes da execução deste CONVÊNIO, que não forem resolvidas na forma prevista na Cláusula Décima.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias originais, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o ESTADO DE SÃO PAULO e a outra com o MUNICÍPIO DE BIRIGUI, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Wagner de Lencastre
SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
Secretário da Segurança Pública

MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto
FLORIVAL CERVELATTI
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Flora de Lencastre
Nome: Flora de Lencastre
RG: 14.444.980.5
CPF: 014.428.977.83

ENTRADA EM 09 106 103
PUBLICADO EM 10 106 103
TESTIFICADO EM 1 1



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA Do Valor

O presente convênio é celebrado sem qualquer ônus para o ESTADO, que se obriga, por meio da Polícia Militar do Estado de São Paulo e do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a disponibilizar e utilizar apenas e tão somente os recursos humanos e materiais nesta data existentes no Município, a fim de evitar que as atividades operacionais sofram solução de continuidade, em face da vigência do Código de Trânsito Brasileiro, até a celebração de novo e mais abrangente convênio.

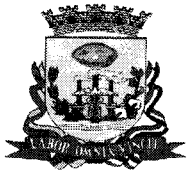
CLÁUSULA OITAVA Da Vigência, da Rescisão e da Denúncia

O presente Convênio vigorará por 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, permitida uma única prorrogação, automática, por igual período.

Parágrafo único - Este Convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA Da revisão e do aditamento

Havendo legislação superveniente, este CONVÊNIO poderá ser revisado ou aditado, mediante solicitação dos participantes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000104

Birigui, 24 de julho de 2026.

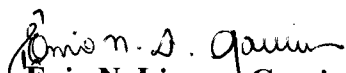
À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Em atenção à **Cota nº 094/2026 PMB/SNJ/GRB**, informo que Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana procedeu com as devidas justificativas, conforme Ofício nº 246/2026 – SMU.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui respeitosamente.


Enio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial



000135

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória dos autos do Pregão Eletrônico referente às Requisições de Compras nº 194, 1215 e 144/2026, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBELLS EM AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC, para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisições de Compras, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado, conforme Termo Conclusivo de Preço Referencial (fls. 14/15), conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 que opinou pela utilização da média dos preços encontrados e declarou que os preços encontrados estão dentro da média dos preços praticados no mercado; a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, justificativa para utilização do Sistema de registro de Preços e a minuta do edital com seus anexos.

2.3 Além disso, consta a declaração no item 2 do ETP que o objeto da contratação está dentro do Plano de Contratações Anual, demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

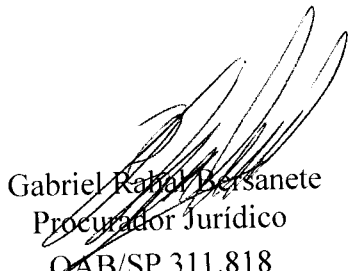
3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pretendida e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei

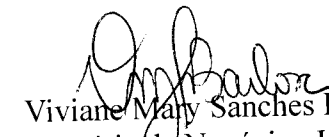
3.2 Com isso, a Exma. Sra. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 29 de julho de 2026.


Gabriel Rahal Bersanete
Procurador Jurídico
OAB/SP 311.818


Viviane Mary Sanches Barbosa
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**À PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**OFÍCIO Nº 604/2026
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2026**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, objetivando a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBELLS EM AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II DESTE INSTRUMENTO."**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 11.814,26 (ONZE MIL, OITOCENTOS E QUATORZE MIL REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, que serão provenientes dos recursos da dotação da ficha nº 971 (RECURSOS PRÓPRIOS).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 29 de julho de 2.026.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI
KOZIMA:37100045
860

Assinado de forma digital por
MARCEL LYUDI
KOZIMA:37100045860
Dados: 2026.07.29 16:47:10
-03'00'

Marcel Lyudi Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

NATHALIA DA
CUNHA:40695959883

Digitally signed by NATHALIA DA CUNHA:40695959883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=5111418006171,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SFB, ou=RFB,
e=CPF A3, ou=SEM BRANCO, ou=videconferencia,
cn=NATHALIA DA CUNHA:40695959883
Date: 2026.07.29 16:47:45 -03'00'

Nathália da Cunha

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão
de Compras



000137

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DESPACHO

Em atenção ao Ofício nº 604/2026, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 105/2026, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PORTÁTIL E DUMBELLS EM AÇO OU FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO PVC – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I E II DESTE INSTRUMENTO**, conforme solicitado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências cabíveis.

Birigui/SP, 14 de julho de 2026.

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Prefeitura, ou=44814167000172, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(sem brinco),
cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2026.07.01 10:25:36 -03'00'

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal de Birigui